



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2026 Nº 7.077



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.214.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.418 - NM, de 13 de março de 2026, publicado na edição 7.018 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.216.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.612 - NM, de 1º de abril de 2026, publicado na edição 7.030 do Diário Oficial do Estado.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	40
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	42
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	43
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	73
SECRETARIA DA FAZENDA	73
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	88
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	89
SECRETARIA DA MULHER	90
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	92
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	93
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93
SECRETARIA DA SAÚDE	97
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	113
SECRETARIA DO TURISMO	114
AEM	119
AGETO	119
AMETO	120
DETRAN	121
IGEPREV	122
JUCETINS	125
NATURATINS	126
RURALTINS	126
UNITINS	126
TRIBUNAL DE CONTAS	127
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	127
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	131

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.248 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 9 de junho de 2026:

1. ARIELLY GOMES VIEIRA DOS SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3;
2. LUIZ GUSTAVO FERREIRA ALVES, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
3. TIAGO SOUSA BRITO, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.250 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLAUCY GEOCONDA MARTINS DE SÁ, matrícula 559055-5, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 6 de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.251 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VANESSA LIMA PARRIÃO, matrícula 11237023-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica V - FC-Técnico V, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.252 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de junho de 2026:

1. ADRIANO VIGILATO DE ALMEIDA, matrícula 1279971-1, FCA-2;
2. DARIO LIMA SOUZA, matrícula 12078611-1, FCA-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.253 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MERLIN GEOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, para o exercício da Função Comissionada Técnica I - FC-Técnico I, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.254 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

CRISTIANE PERES DA SILVA, Secretária Executiva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, no período de 20 a 24 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.255 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de junho de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.256 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOÃO PEDRO FIGUEREDO DA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.257 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FABRÍCIA OLIVEIRA CRUZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.258.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.205 - NM, de 3 de junho de 2026, publicado na edição 7.073 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.259 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELLEN CRISTINA MACIEL MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.260 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAINEL BARBOZA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Coordenadoria I - DAI-1, da Secretaria de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.261 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOARA BARBOSA PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.262 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELENES PEREIRA RAMALHO MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.263 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.412 - EX, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 9 de junho de 2026:

1. ARIELLY GOMES VIEIRA DOS SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
2. KAMILLA ELLEN RODRIGUES SILVA, Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1;
3. RICARDO JÚNIOR SILVA SANTOS, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.413 - DISP, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor DARIO LIMA SOUZA, matrícula 12078611-1, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 12 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.414 - DISP, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor MARCELO ABREU MARQUES, matrícula 11782064-3, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 28 de maio de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.415 - DISP, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Fazenda, a partir de 1º de julho de 2026:

1. BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, FC-Técnico I;
2. MERLIN GEOVANI DA SILVA REIS, matrícula 981294-1, FC-Técnico II.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.416 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO CARLOS GOMES PINTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 12 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.417 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 20, de 8 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região o Assistente Administrativo BROTHER CARLOS ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 11219424-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.418 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RAFAEL FREITAS COSTA COELHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subprocurador Judicial - ESPPGE-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 17 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.419 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ELENES PEREIRA RAMALHO MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 1º de abril de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.420 - EX, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA SANTANA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 12 de junho de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.421 - CSS, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 23, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta LUDMYLLA GOMES PEREIRAAZEVEDO, matrícula 11456035-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 12 de junho a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 176/2026/DGP, DE 12 DE MAIO DE 2026.**

Republicada para correção

Concede Bolsa de Estudos e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 83, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, art. 9º e art. 10, inciso IV do Decreto Estadual nº 2.872 de 25 de outubro de 2006, alterada pelo art. 1º do Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012.

Considerando que os militares, com autorização do Governador, foi matriculado no 14º curso de Operações de Busca e Salvamento - COBS-2026 que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no período de 10 de junho a 25 de agosto de 2026, conforme Edital nº 018/2026 CBMDF/DIREN/SEITC e alteração da data de curso conforme Boletim - CBMDF/DIREN/SESUP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.892-24 LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA - matrícula funcional nº 11716134-5 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio da graduação, referente ao 14º curso de Operações de Busca e Salvamento- COBS-2026 que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no período de 10 de junho a 25 de agosto de 2026;

Art. 2º CONCEDER ao SD QPBM RG 00.801-24 FELIPE ALVES CAETANO - matrícula funcional nº 11954965-1 Bolsa de Estudos correspondente a 50% do subsídio da graduação, referente ao 14º curso de Operações de Busca e Salvamento- COBS-2026 que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF) no período de 10 de junho a 25 de agosto de 2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 2026.10070.000008
 PORTARIA Nº 00042026DIORF
 CONCEDENTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO
 SUPRIDO: DAVI LIRA DE CARVALHO
 ATESTADOR(ES): LUCAS SANTIAGO ROCHA, MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 06.182.1160.4101 - 3.3.90.30 - R\$ 2.500,00
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 333/2026 - GAMP/DGP**

Reverte policial militar agregado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Considerando o Ofício nº 011/2026-P/1-3ºBPM, SGD nº 2026/09039/005234 que encaminha requerimento do SD QPPM RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA,

Considerando a Ata nº 40/2026 DSPS-JMCS, SGD nº 2026/09039/045189 que concede dispensa-saúde temporária de algumas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de suas funções policiais militares, por ter cessado a sua agregação em razão de finalização de licença para frequentar curso de formação por aprovação em outro concurso público, a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE
1	SD QPPM	RIKELVEN CUSTÓDIO DA SILVA	11773685-1	08/05/2026

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 1º de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 337/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 40/2026 de 27 de maio de 2026 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que os policiais militares se encontram de licença-saúde dispensados do Serviço Policial Militar (SPM).

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensados do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, os policiais militares:

ORD.	POSTI/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1.	ST QPPM	WAGNER GOMES PEREIRA	731939-1	04/04/2026	DPSI/CMTO II
2.	3º SGT QPPM	ISMAEL GAMA VIEIRA	11212764-1	27/05/2026	CRP-3/8º CIPM
3.	3º SGT QPPM	CARLOS HENRIQUE SANTANA RAMOS	11210036-1	16/05/2026	CPC/1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 2 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 342/2026 - GAMP/DGP

Retifica em parte Portaria de Promoção e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR em parte a Portaria nº 330/2026 - GAMP/DGP, publicada no BG nº 096 EM 29/05/2026, as partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Considerando a Proposta de Promoção pelo critério de Antiquidade em Ressarcimento de Preterição, decisão essa oriunda da Ata da 490ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, realizada em 26/05/2026, publicada no BG nº 094/2026, do dia 27/05/2026.

Leia-se:

Considerando a Proposta de Promoção em Ressarcimento de Preterição, decisão essa oriunda da Ata da 490ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, realizada em 26/05/2026, publicada no BG nº 094/2026, do dia 27/05/2026.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
 Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 343/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a Ata nº 40/2026, de 27 de maio de 2026 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

Outrossim, ressalta-se que o Militar também encontra-se agregado, conforme Portaria nº 112/2024 - SAMP/DGP, SGD nº 2024/09039/010163, pela motivação descrita no art. 107, §1º, inciso XIII da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1	2º SGT QPPM	SAMUEL LUZ NUNES DA SILVA	1015583-1	18/05/2026	CPE/BPMA

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 345/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	1º TEN QOA	MANOEL DE JESUS DE SOUSA FERREIRA	591728	1º/06/2026	CPE/RPMMON
2.	1º TEN QOA	LUÍZ CARLOS BRITO AGUIAR	790269	2/06/2026	CRP-2/2º CIPM
3.	1º TEN QOA	GILVAM RODRIGUES COSTA JUNIOR	516925	3/06/2026	CPE/BPMRED
4.	1º TEN QOA	WEVERSON WAGNER DOS SANTOS	859361	3/06/2026	CPC/1º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 348/2026 - GAMP/DGP

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os policiais militares requereram sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM*
1.	1º TEN QOA	WELLINGTON ALVES DA COSTA	810797-1	8/06/2026	CRP-3/7º CIPM
2.	1º TEN QOA	EDIVINO ALVES DE NEGREIROS	797252-1	8/06/2026	CRP-3/4º BPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, nos lugares que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras das situações;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para as UPMs, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens nas Unidades de origens, deverão regularizar suas situações patrimoniais junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 350/2026 - GAMP/DGP

Reverte policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, com fulcro no parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.578/2012, ao exercício de suas funções os policiais militares constantes dos itens 2 e 3 da Portaria nº 231/2026 - GAMP/DGP, a partir de 9/06/2026.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de junho de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 158/2026**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador TIAGO CREMASCO VALIM, matrícula funcional nº 11690534-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS, matrícula funcional nº 47100-1, lotada na Subprocuradoria Administrativa, no período de 30/05/2026 a 13/06/2026 - 15 (quinze) dias, por motivo de licença médica, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 159/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador TÚLIO DE VASCONCELOS VIEIRA DOS ANJOS, matrícula funcional nº 11846305-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador ARMANDO NUNES DA ROCHA JUNIOR, matrícula funcional nº 11741368-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 18/05/2026 a 25/05/2026 - 08 (oito) dias, por motivo de licença paternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 160/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora PRISCILA RUBIATANIA DA SILVA, matrícula funcional nº 11784148-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador IGOR CEZAR PEREIRA GALINDO, matrícula funcional nº 11884231-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 29/05/2026 a 31/05/2026 - 03 (três) dias, por motivo de licença paternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 162/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM, matrícula funcional nº 834790-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador THIAGO EMANOELAZEVEDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 111719630-1, lotado na Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026 - 05 (cinco) dias, em razão de ausência do serviço, com fulcro no art. 111, inciso III, alínea "c" da Lei nº 1.818/2007, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR -GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 163/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO, matrícula funcional nº 11690720-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula funcional nº 11727764-1, lotada no Subprocuradoria Judicial, no período de 08/05/2026 a 10/05/2026 - 03 (três) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 165/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador KLEDSON DE MOURA LIMA, matrícula funcional nº 130622-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, matrícula funcional nº 11727047-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 01/05/2026 a 21/05/2026 - 21 (vinte e um) dias, por motivo de licença maternidade, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 166/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11690909-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir a Procuradora SIMONE DA SILVA PIRES, matrícula funcional nº 11727047-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 22/05/2026 a 27/05/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de licença maternidade, e no período de 28/05/2026 a 31/05/2026 04 (quatro) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 167/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador WALLACE GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional nº 11882212-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula funcional nº 11727764-1, lotado no Subprocuradoria Judicial, no período de 19/05/2026 a 21/05/2026 - 03 (três) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 168/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador ELFAS CAVALCANTE ARAGÃO ELVAS, matrícula funcional nº 816428-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula funcional nº 11727764-1, lotado no Subprocuradoria Judicial, no período de 04/05/2026 a 07/05/2026 - 04 (quatro) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 169/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora MARIA APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula funcional nº 11848960-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula funcional nº 11727764-1, lotado no Subprocuradoria Judicial, no período de 11/05/2026 a 14/05/2026 - 04 (quatro) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 170/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora MELISSABESERRA SOUSA, matrícula funcional nº 11846275-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA, matrícula funcional nº 11727764-1, lotado no Subprocuradoria Judicial, no período de 15/05/2026 a 18/05/2026 - 04 (quatro) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 171/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora TAMIRIS ASSIS CELESTINO, matrícula funcional nº 11746084-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, matrícula funcional nº 965021-1, lotado na Subprocuradoria do Estado do Tocantins Em Brasília, no período de 25/05/2026 a 31/05/2026 - 07 (sete) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR -GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 172/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11690909-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições substituir a Procuradora FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11880821-1, lotada na Subprocuradoria Judicial, no período de 01/05/2026 a 21/05/2026 - 21 (vinte e um) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 173/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Procurador IGOR CEZAR PEREIRA GALINDO, matrícula funcional nº 11884231-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, matrícula funcional nº 965021-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 05/05/2026 a 14/05/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR -GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 174/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Procuradora PRISCILA RUBIATANIA DA SILVA, matrícula funcional nº 11784148-1, para, sem prejuízo das próprias atribuições, substituir o Procurador FREDERICO CEZAR ABINADER DUTRA, matrícula funcional nº 965021-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 15/05/2026 a 24/05/2026 - 10 (dez) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR -GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de maio de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1594/2026/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2025/30550/004188, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público MARCIO NAVES MATOS, matrícula funcional nº 673850/6, motorista, CPF nº XXX.XXX.901-53, as Portarias abaixo elencadas:

• Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

• Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na tabela III, do anexo I, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	XI-L	-	XII-L	1º/3/2020	1º/4/2020
Horizontal	XII-L	XIII-J	XIII-K	1º/3/2022	1º/4/2022
Vertical	XIII-K	-	XIV-K	1º/3/2024	1º/4/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1599/2026/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/31000/001856, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) VANIA MARIA SOARES DE SOUSA, matrícula funcional nº 11131055/1, Pedagogo, CPF nº XXX.XXX.381-49, a Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	04/04/2019	01/05/2019
Horizontal	II-B	II-C	04/04/2022	01/05/2022

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1600/2026/GASEC, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2025/30550/009946, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública SONJA VARGAS MARQUES, matrícula funcional nº 806666/2, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.601-53, a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais à referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	IX-L	-	X-L	1º/3/2016	1º/4/2016
Horizontal	X-L	XI-J	XI-K	1º/3/2018	1º/4/2018

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1617/2026/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 166/2025/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 15 de julho de 2025, anexado ao Processo nº 2026/34430/000542, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do dispositivo acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público VIGIANO DA SILVA, matrícula funcional nº 800070/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.391-72, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 1054/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025;

II - Portaria nº 1409/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela II, do Anexo II, da Lei nº 2.805/2013, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	X-K	-	XI-K	01/03/2024	01/04/2024
Horizontal	XI-K	-	XI-L	01/03/2026	01/04/2026

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1618/2026/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/31000/001828, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública RITA RODRIGUES CAVALCANTE, matrícula funcional nº 779031/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.601-68, as Portarias/Atos abaixo elencados:

I - Portaria nº 297, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

II - Portaria nº 1073, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2025;

III - Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

IV - Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

V - Portaria nº 1346/2026/GASEC, de 04/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.052, de 05/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais a referida servidora pública, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constante na Tabelas X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-E	-	II-E	01/03/2011	01/04/2011
Horizontal	II-E	-	II-F	01/03/2012	01/04/2012
Vertical	II-F	-	III-F	01/03/2014	01/04/2014
Horizontal	III-F	-	III-G	01/03/2014	01/04/2015
Vertical	III-G	-	IV-G	27/03/2017	01/04/2017
Horizontal	IV-G	-	IV-H	27/03/2019	01/04/2019
Vertical	IV-H	-	V-H	27/03/2021	01/04/2021
Horizontal	V-H	-	V-I	27/03/2023	01/04/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1619/2026/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2025/09010/000304, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público WESLEY DA SILVA LIMA, matrícula funcional nº 332760/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.281-04, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6326, de 11/05/2023;

II - Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023;

III - Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes nas Tabelas VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	II-H	III-H	8º/11/2017	1º/12/2017
Horizontal	III-H	III-J	8º/11/2019	1º/12/2019
Vertical	III-J	IV-J	8º/11/2021	1º/12/2021
Horizontal	IV-J	IV-K	8º/11/2023	1º/12/2023

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1620/2026/GASEC, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Informação Técnica exarada pela Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional no Processo/SGD nº 2026/31000/001835, que atesta o cumprimento dos requisitos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, que a Administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o servidor público JOSENILDO MARQUES AMADO, matrícula funcional nº 383652/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.341-04, as Portarias/Atos abaixo elencados:

I - Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

II - Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

III - Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

IV - Portaria nº 1399/2026/GASEC, de 06/05/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 07/05/2026.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao referido servidor público, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências especificadas na tabela abaixo, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Horizontal	I-G	-	I-H	01/01/2012	01/02/2012
Vertical	I-H	-	II-H	01/01/2018	01/02/2018
Horizontal	II-H	-	II-J	01/01/2020	01/02/2020
Vertical	II-I	-	III-I	01/01/2022	01/02/2022
Horizontal	III-I	-	III-J	01/01/2024	01/02/2024

Art. 3º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal transcorrido entre a data do efeito financeiro e a implementação, em folha de pagamento, da evolução funcional concedida por meio desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1728/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1728/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	1196316	1	ABELCINO ROSA DOS REIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
2.	1205390	1	ADAILA WIANY RODRIGUES BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
3.	1183133	1	ADALGIZA LOPES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
4.	1212834	1	ADMILSON DA SILVA MENDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
5.	429706	4	ADMILSON LIMA CARDOSO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
6.	76469	2	ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
7.	1116088	1	ADRIANA MARIA DE SOUSA BRITO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
8.	191672	2	ADRIANA MARTINS FERRAZ	18/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-I-D	01-I-E
9.	1140337	1	ADRIANA MIRANDA MARINHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
10.	1125273	1	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
11.	124075	2	AGNALDO PAULO DE BRITO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
12.	757837	3	ALAIDE DOS SANTOS LOPES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
13.	1077880	2	ALCIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-D	09-IV-E
14.	504522	2	ALDERICE ALVES COUTINHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
15.	90053	2	ALDO TAVEIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
16.	1233459	1	ALEKA FARIAS WALCACER	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

17.	1161091	1	ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
18.	1065262	3	ALESSANDRO TREVISAN MONTEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
19.	1112945	1	ALEXSANDRA BORGES FREITAS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
20.	1145053	1	ALEXSSANDRO DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
21.	1245767	1	ALINE CARNEIRO LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
22.	1216473	1	ALINE DOS SANTOS NERY CARNEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
23.	913471	2	ALLAN ALVES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
24.	1148974	1	ALLANA ATAIDES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
25.	946099	3	ALVINA DE SENA LOPES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
26.	1214594	1	ALZINETE DOS SANTOS SA PINHEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
27.	1123696	1	AMANDA MORAES MACHADO MIRANDA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
28.	1201115	1	ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
29.	1120557	1	ANA CAROLINA LOPES GONDIM DE BRITTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-I-D	04-I-E
30.	1129961	1	ANA CLAUDIA NUNES MELO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
31.	11151064	1	ANA CLEIA DIAS MATOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	5-II-C	5-III-C
32.	1240579	1	ANA CRISTINA GOMES DINIZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
33.	1236989	1	ANA FLAVIA PORTELA ARAGAO DE ALBUQUERQUE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
34.	960102	1	ANA KEILA ALENCAR SOUSA	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	11-V-K	6-IX-K
35.	1224808	1	ANA LUCIA ALVES MARIANO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
36.	313704	3	ANA NOLETO DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
37.	323357	2	ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
38.	1132210	1	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
39.	1171380	1	ANA ROSA DO NASCIMENTO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
40.	121578	7	ANA YDEL PLYNYA GUIMARAES AMARO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
41.	1123360	1	ANATOLIA DE SALES DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
42.	1132156	1	ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
43.	1199005	1	ANDRE ALVES MOREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
44.	1018272	4	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
45.	192998	5	ANDREA GIANSAnte LEO REGO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
46.	1165615	1	ANDREA LUIZA ALINA RODRIGUES TAVARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
47.	1203541	1	ANDREIA DIAS OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
48.	1124706	1	ANDREIA GOMES REIS DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
49.	40797	1	ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-IV-K	02-IV-L
50.	1108972	7	ANGELA ALVES XAVIER	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
51.	1099035	2	ANGELA MARINA DA NOBREGA KRAN	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
52.	1213776	1	ANGELICA ALVES RODRIGUES PAIVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
53.	1225707	1	ANGELITA FRANCISCA CAVALCANTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
54.	121440	1	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XIII-G	2-XIII-H
55.	121440	2	ANGELITA KELLEN FREITAS DE MIRANDA	29/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-I-H	02-I-I

56.	1236148	1	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
57.	1187392	1	ANTONIA CORREA AGUIAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
58.	1150685	1	ANTONIA DE MELO ROCHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
59.	380146	3	ANTONIA DIAS DA CUNHA PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
60.	986139	4	ANTONIA GOMES DE MACEDO OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
61.	736378	4	ANTONIA ODALMA SILVA PEREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
62.	307777	3	ANTONIA PEREIRA DA SILVA CUNHA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
63.	1213652	1	ANTONIA REGIA FAUSTINO COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
64.	1119729	1	ANTONIA RODRIGUES DE BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
65.	1186221	1	ANTONIO DA SILVA CORREIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
66.	826872	3	ARACY SIQUEIRA DE OLIVEIRA NUNES BRAGA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
67.	969154	5	ARILEIA RIBEIRO DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
68.	1210734	1	ARISMAR SOARES CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
69.	1143174	1	ARLEIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
70.	1210009	1	ARLENE FERREIRA DE SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
71.	515830	7	ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
72.	1241176	1	ARLETE DA SILVA CHAVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
73.	1113402	1	ARMILTON CARVALHO JARDIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
74.	608996	3	ARSEN COSTA FARIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
75.	900452	2	ASSISLANDIA COSTA DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
76.	1180010	1	BENEDITA CILENE GOMES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
77.	1225154	1	BENTINHA DA SILVA FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
78.	1190776	1	BENVINDA DA SILVA DE JESUS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
79.	1237047	1	BETANIA MARINHO ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-D	08-I-E
80.	1236725	1	CALIMERIO GARCIA ROSA NETO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
81.	1147358	1	CAMILA COELHO BITTAR BONFIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
82.	1134973	1	CAMILA TELES ALENCAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
83.	1140825	1	CARLA SCHOSSLER ORO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
84.	1207199	1	CARLEN DUARTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
85.	825030	1	CARLOS ALBERTO BARBOZA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XI-K	6-XI-L
86.	1174258	1	CARLOS ALEXANDRE CUNHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	06-IV-D	06-IV-E
87.	67304	3	CARLOS ALEXANDRE PRAXEDES GURGEL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
88.	1220411	1	CARLOS HEDUARDO CHAVES ROSADO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
89.	1179403	2	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
90.	610620	2	CARMELITA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
91.	1126342	1	CAROLINA GARCIA REZENDE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
92.	1086936	3	CAROLINA GOMES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
93.	11155612	1	CAROLINA MOURA DE SOUZA FONSECA	01/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C

94.	1099973	2	CECILIA OLIVEIRA DO PRADO SIQUEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
95.	971458	4	CELIA SOARES DA COSTA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-K	1-XII-L
96.	1187309	1	CELIO MENDONCA RIBEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
97.	1131010	1	CHARLA MARAISA DE JESUS GONCALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
98.	109104	2	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XI-K	1-XI-L
99.	867175	4	CICERO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-L	6-X-K
100.	1230298	1	CILEIA CHAVES PEREIRA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
101.	862566	3	CIRLENE FERREIRA SOUZA DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
102.	1004085	2	CLARINO TAVARES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
103.	724868	1	CLAUBIA FONSECA DA SILVA DOURADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
104.	1213881	1	CLAUDENICE BATISTA DE OLIVEIRA CARDOSO DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
105.	919450	3	CLAUDENICE PEREIRA CARACIOLO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
106.	1043196	2	CLAUDENIR AMARAL DE SOUZA DUARTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
107.	1117203	2	CLAUDIA KATIUCIA ALVES CALIXTO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
108.	543850	4	CLAUDIA REGINA SALES DOS SANTOS SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
109.	762985	2	CLAUDIANA ALVES DE CERQUEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
110.	1224522	1	CLEFTON EVANGELISTA DE MELO CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
111.	683854	2	CLEIA MARIA SOARES	10/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-K	6-X-L
112.	708450	2	CLEONICE GONCALVES DA SILVA	19/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
113.	1209698	1	CLEONICE RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
114.	1221787	1	CLEUDE MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
115.	1233041	1	CLEUDECI ARAUJO DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
116.	1126393	1	CLEUDIENE RODRIGUES CAMPOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
117.	1189093	1	CLEUDINEA MIRANDA LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
118.	1191985	1	CLEUNICE BISPO DA PAIXAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
119.	1207164	1	CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
120.	871105	4	CRISTHINA RAMOS DE CARVALHO PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
121.	1122711	1	CRISTIANA MARQUES FERREIRA DA FONSECA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
122.	58765	2	CRISTIANE DE SOUSA ALVES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
123.	1230140	1	CRISTIANE DIAS FERNANDES SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
124.	1167812	1	CRISTIANE GOMES DE SOUSA RUFO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
125.	1240714	1	CRISTIANE MARIA SALDANHA DA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
126.	1205412	1	CRISTIANO MONTEIRO GOMES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
127.	1194232	1	CRISTINA APARECIDA DE FREITAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	05-IV-D	05-IV-E
128.	1115391	1	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
129.	1133390	1	DADIVA CARVALHO DE MORAIS NUNES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
130.	840029	3	DAIANE TAVARES DE MELO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-D	03-IV-D
131.	1222503	2	DALVA MARIA RODRIGUES ROCHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
132.	1241710	1	DALYNE VELASCO PONTIN	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
133.	979007	3	DANIELA DE CASSIA PEREIRA ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
134.	1208047	1	DANIELA GOMES SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
135.	1149539	1	DANILO SOARES CUNHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
136.	1112805	1	DANNILO PINHEIRO DA SILVA CIRQUEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
137.	1213270	1	DAURENICE LOPES DE ARAUJO VAZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
138.	1139533	1	DAYANE CHEILA BIHAIN FEITOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
139.	1164198	1	DEBORA AMORIM DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
140.	1204521	1	DEBORA NOIA SILVA BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
141.	1223283	1	DEBORAH NEILA DE CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
142.	1172115	1	DEJANE DIAS BEZERRA VIRGULINO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
143.	744430	3	DEJANIRA SARAIVA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
144.	1062069	2	DELIA PINTO DE CERQUEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
145.	1204742	1	DELMIRENE DA CRUZ MORAES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
146.	1044761	2	DELVANI MORAIS OLIVEIRA ALVES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
147.	1222619	1	DENISE CONCEICAO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
148.	1184679	1	DEODATA BEZERRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
149.	975324	1	DEURIVAL COELHO DA FONSECA JUNIOR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
150.	1114468	1	DEUZELINA ALVES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
151.	1132008	1	DEUZENY CASTRO DA CRUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
152.	595941	3	DEUZIRENE TAVARES RIBEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
153.	1236520	1	DHAJANY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
154.	1221744	1	DIANA MARIA MELO MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
155.	1144634	1	DIECIANE DA SILVA SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
156.	1210025	1	DILVANI FIRMINO DA CUNHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
157.	1244426	1	DINA GRETSCHM VIEIRA DA SILVA SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
158.	1222856	1	DINELIA DE CASTRO E SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
159.	1243250	1	DIOGO MARANHÃO MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
160.	1220934	1	DOMINGAS CABRAL DA LUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
161.	1128191	1	DOMINGAS SOUSA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
162.	1185799	1	DONATO VIANA DE BRITO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
163.	1136690	1	DONIZETTE VICENTE RODRIGUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
164.	1198750	1	DOUGLAS ANTONIO ZANINI	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
165.	131948	3	DOUGLAS BATISTA DE PAULO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
166.	827920	2	DOURIVONES OLIVEIRA DA SILVA BORGES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
167.	895500	4	DULCENI BOTELHO DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
168.	1179179	1	DULCILEIA PEREIRA DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
169.	1236610	1	DURCILEIA DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

170.	109463	3	EDENALVA PEREIRA GALVAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
171.	902278	4	EDERSON MARINHO VIEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
172.	998075	3	EDILEIDE ALVES RIBEIRO DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
173.	1212419	1	EDILENE BARBOSA FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
174.	1216155	1	EDILEUZA DE OLIVEIRA SANTOS VENANCIO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
175.	1217550	1	EDILVA RODRIGUES MESQUITA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
176.	1199838	1	EDINALVA PEREIRA DIAS DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
177.	1220349	1	EDLEIA COELHO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
178.	905292	3	EDNA CASTRO DOS REIS LEITE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
179.	1178113	1	EDNA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
180.	1236733	1	EDNA ROSA VIEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
181.	1194216	1	EDSON FRANCISCO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-D	08-I-E
182.	1175815	1	EDVAN MARANHÃO EVANGELISTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
183.	1222732	1	EGRIMARIA CARDOSO DE ARAUJO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
184.	824024	3	ELAENE SULINO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
185.	780288	1	ELAINE CRISTINA DO CARMO	15/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	02-IV-K	02-V-K
186.	1143816	1	ELAINE THAIS DE OLIVEIRA PARENTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
187.	627668	2	ELANDIA ALTINA FREIRES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
188.	674324	2	ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
189.	1148133	1	ELENILZA DA SILVA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
190.	1097580	2	ELIANA SOARES COIMBRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
191.	1140183	1	ELIANE CARVALHO DE ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
192.	1172727	1	ELIANE MACHADO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
193.	952142	3	ELIANE PEREIRA GOMES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
194.	972797	3	ELIANA SOARES DA SILVA DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
195.	1211471	1	ELICER PEREIRA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
196.	60528	3	ELIENAY BARBOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
197.	1046420	1	ELIENE BATISTA DE SOUSA SANTANA	01/05/2026	01/05/2026	PROGRESSAO HORIZ	06-XI-K	06-XI-L
198.	992036	3	ELIENE DA SILVA BRITO MACEDO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
199.	1211820	2	ELIENE MOURA CAVALCANTE MORAIS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
200.	44006	2	ELIETE COSTA DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
201.	1141376	1	ELIETE REIS BATISTA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
202.	1208462	1	ELIMAR ALVES DA SILVA DE MEDEIROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
203.	1117289	1	ELINE DE SOUSA COSTA	01/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
204.	1117726	1	ELISANGELA ALVES HORTEGAL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
205.	1139150	1	ELISANGELA COELHO RODRIGUES ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
206.	1055240	3	ELISANGELA NUNES MOTA DIAS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
207.	1219111	1	ELIVALDO BEZERRA DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
208.	1012983	4	ELIVANILTO FERREIRA SALES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
209.	1239392	1	ELIZA DIAS CAVALCANTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
210.	1183214	1	ELIZABETE SANTANA DA SILVA DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
211.	1225170	1	ELIZAETH DA SILVA AMORIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
212.	1230492	1	ELIZANGELA BEZERRA ROCHA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
213.	1121456	1	ELOIDES DE CARVALHO ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
214.	1218336	1	ELVIA FREIRE URCINO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
215.	1202545	1	ELY MIRANDA MOREIRA FILHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
216.	1222910	1	ELZA MATEUS DA SILVA ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
217.	823664	3	EMILIA MARTINEZ TORVISCO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
218.	465814	3	EMILIA PAZ DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
219.	1244990	1	ENEIAS ALMEIDA OLIVEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
220.	689765	2	ERENILDE BARBOSA DA SILVA COSTA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
221.	1244884	1	ERIDAN DE SOUSA PIRES SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
222.	1219340	1	ERIELMA MENDES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
223.	1081381	2	ERNADES RIBEIRO BORGES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
224.	1132121	1	ESDRA PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
225.	956883	4	EVA BARBOSA DE ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
226.	1194062	1	EVA FERREIRA DA CRUZ COELHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
227.	1222163	1	EVA MARCIA BEZERRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
228.	87315	3	EVA SOUSA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
229.	1136399	1	EVA VIEIRA FERREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
230.	1247360	1	EVANEIDE DA SILVA LIMA ARAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
231.	1183184	1	EVANIA GOMES SILVA SENA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
232.	1237560	1	EVANILDE GOMES DA SILVA FERNANDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
233.	121608	3	EVERALDO ROSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
234.	1217119	1	FABIA SOARES DE SOUSA FEITOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
235.	1144243	1	FABIANA DARONCH STACCIARINI SERAPHIN	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
236.	719940	2	FABIO SOUSA BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
237.	1145118	1	FABIOLA GORETE MONTE MORAIS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
238.	663545	4	FABRYCIA JORGE CRUZ	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	03-III-D	03-IV-D
239.	799730	2	FAYLENE REYLA DAS DORES PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
240.	1216899	1	FERNANDO DE SOUZA VAZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
241.	804335	4	FLAVIA ALVES ZAFANELLI DEVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
242.	1228250	1	FLAVIA RODRIGUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
243.	1060970	3	FLORISMAR DE SOUSA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
244.	1040880	3	FRANCELINA DO PRADO JANEGITS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
245.	871490	3	FRANCINETE BEZERRA RODRIGUES DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
246.	1192426	1	FRANCISCA APARECIDA TAVARES LEITE DE MORAES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E

247.	1228560	1	FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA REZENDE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
248.	1174622	1	FRANCISCA LUZINETE DA SILVA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
249.	1239406	1	FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
250.	892716	3	FRANCISCA PEREIRA MARQUES MARTINS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
251.	1123467	1	FRANCISCO CRISTIANO VIANA GARCIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
252.	548306	2	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA NETO	12/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-K	1-XII-L
253.	1216996	1	FRANCISCO MARINHO NETO	30/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-I-B	01-I-C
254.	761555	2	FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
255.	1190920	1	FRANKILDA COELHO BASTOS DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
256.	1237233	1	FRANSOIS NAUJENA RODRIGUES ARANTES SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
257.	1188542	1	FRED JORGE MENDES SARAIVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
258.	1154940	1	GABRIELA FIGUEIRA ROCHA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
259.	1199234	1	GARDENIA MACEDO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
260.	1121120	1	GERACI ALVES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
261.	982134	4	GERSINEI CIRQUEIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
262.	931436	4	GESSIMARA SILVA CRUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
263.	1195271	1	GILCELENE MESQUITA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
264.	59563	2	GILIAN CRISTINA BARBOSA	09/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-X-K	1-X-L
265.	1212630	1	GILMARIA SOUSA CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
266.	1128248	1	GILSON DE ARAUJO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
267.	872900	2	GILVAN MILHOMEM SANTOS	18/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
268.	1095935	2	GILVANETE RAMOS DA SILVA FEITOSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
269.	1087622	4	GISLAINE PEREIRA DINIZ SCALON	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
270.	76100	4	GISLENE DE MELO BEZERRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
271.	1227041	1	GIZELE ALVES LEITE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
272.	1049402	2	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XI-K	6-XI-L
273.	1186876	1	GLAUCE MARIA SILVA ALMEIDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
274.	1234447	1	GLAUCYANYA FERNANDES ALVES ALMEIDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
275.	1021818	4	GLENA DIAS DA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
276.	1220616	1	GLEYCIARA MOREIRA LIMA SOARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
277.	1122584	1	GRACE ALENCAR FERREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
278.	1203002	1	GRACIMAR VELOSO GOMES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
279.	1230310	1	GRAZIELA CARVALHO PIVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
280.	1216902	1	GRAZIELLA RUTH DE FREITAS SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
281.	573866	3	GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
282.	1157396	1	HATOS VICTOR CARVALHO FERREIRA TRINDADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
283.	1121871	1	HAYANA ALVES DIAS CARNEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
284.	1133853	1	HEITOR ABREU DE OLIVEIRA DANTAS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

285.	1203576	1	HELENA FIGUEIREDO MOTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
286.	759950	7	HELENA RIBEIRO MESQUITA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
287.	1113798	1	HELENA RODRIGUES SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
288.	1226673	2	HELLEN ROSANIA AIRES E SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
289.	1228617	1	HELOIZA ALVES DOS REIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
290.	46088	3	HUDSON AQUINO DE MIRANDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
291.	1169769	1	HUMBERTO FERREIRA CHINALIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
292.	1134914	1	IARA PINTO CORREA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
293.	1237829	1	IGARA ARAUJO GONCALVES SARDINHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
294.	1067990	4	IGO PEREIRA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
295.	962408	10	ILANA MARTINS AMBROZIO NUNES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
296.	1198882	1	IRACY ALVES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
297.	1185128	1	IRANI GOMES DA SILVA FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
298.	672492	4	IRANILDE BATISTA DE SOUSA MIRANDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
299.	1215949	1	IRANILZA TELES DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
300.	1215850	1	IRIANA DIAS CARNEIRO ALENCAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
301.	1239511	1	IRIS ELAINE FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
302.	1117572	1	IRISMAR NUNES DA SILVA LUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
303.	843330	3	IRISNEIDE LACERDA SANTOS FARIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
304.	1145185	1	ISMAEL LEITE GUSMAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
305.	1186884	1	IVANA REZENDE DE OLIVEIRA NEVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
306.	1220764	1	IVANEIDE GONCALVES DE SOUZA MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
307.	1225715	1	IVANI BRANDAO DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
308.	1217682	1	IVANILDA DIVINA CESARIO NETO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
309.	1135759	1	IVANILDO SOUSA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
310.	1224930	1	IVONE TAVARES CIRILO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
311.	1244973	1	IVONE VIEIRA DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
312.	1140400	1	IZADORA SOBRINHO NUNES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
313.	1209027	1	JACIENE SANTIAGO BELFORTE SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
314.	1149865	1	JACIMARA GREGORIO PUGAS ARAUJO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
315.	1129260	1	JACKELINE ALINE MODESTO SILVA DE FREITAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
316.	775580	5	JACKELINE ALMEIDA CARNEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
317.	1149822	1	JACKELINE GOMES CAVALCANTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
318.	1167928	1	JACKELLYNE ARAUJO CORREIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
319.	1202804	1	JAILDA JESUS DA CRUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
320.	1125664	1	JAISA ARAUJO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
321.	875093	4	JAMES MONTEIRO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
322.	1155059	1	JANAINA PEREIRA LOPES VIANA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
323.	1224948	1	JANDRES PEREIRA TAVARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
324.	1156136	1	JANECLIA ALVES DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

325.	1206524	1	JANETE CLAIR MARTINS SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
326.	735866	2	JANILDES SILVA COSTA	02/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	6-IX-L	6-X-L
327.	241018	7	JANILVA MARIA DA SILVA	19/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	4-II-C	4-III-C
328.	1132920	1	JARDELIA DIAS DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
329.	612239	2	JEANE LEITE SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
330.	1147633	1	JEFERSON FERNANDO BARROS DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
331.	1172000	1	JEFERSON SILVA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
332.	988549	2	JOANA CERQUEIRA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
333.	1196375	1	JOANA DARCI DA CONCEICAO SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
334.	1125524	1	JOANNE PEREIRA BRAULIO SA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
335.	1224832	1	JOAO ALVES PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
336.	607359	2	JOAO IRIS DA SILVA JARDIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
337.	70947	1	JOAS DE OLIVEIRA BEZERRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-G	2-XI-H
338.	1240684	1	JOCILIA DE SOUZA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
339.	879505	1	JOELIA NUNES CARDOSO TEIXEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
340.	127209	1	JOELMA MARINA ALVES FIGUEIREDO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-G	2-XI-H
341.	1228170	1	JONAS PAIS ALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
342.	1116428	1	JORDANA MARIA AGUIAR MIRANDA COELHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
343.	1209256	1	JORDETH RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
344.	1209906	1	JOSE CICERO CORDEIRO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
345.	1197525	1	JOSE FLORENCIO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
346.	1124960	1	JOSE JUNIOR FERREIRA DO CARMO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
347.	139315	3	JOSE LOPES DE OLIVEIRA NETO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
348.	816090	3	JOSE ORLANDO ARAUJO SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
349.	257520	2	JOSE REGINALDO MESQUITA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
350.	851556	6	JOSE RIBAMAR LIMA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
351.	836786	6	JOSE ROBERTO LOPEZ RIVERO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
352.	1240447	1	JOSE ROGERIO DA MOTA COSTA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
353.	411544	2	JOSE SALAME FILHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
354.	1189220	1	JOSEFA LITA DE ALENCAR	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
355.	1132270	1	JOSENEIDE ALENCAR MACHADO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
356.	1158457	1	JOYCE DANIELLE DA SILVA MENDES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
357.	1119524	1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
358.	1218093	1	JOYLANIA DIAS BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
359.	241766	7	JUAN FERNANDO TERRONES CACERES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
360.	1220586	1	JUCELENE PEREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
361.	1236784	1	JUCILENE ALVES DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
362.	1115014	1	JUCY GOMES CORREIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
363.	1211595	1	JUDITE NETA SOUSA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
364.	1234196	1	JULIA LORANS TORRES BANDEIRA VALOIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

365.	1173979	2	JULIANA DUARTE TOLEDO MEDICI	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
366.	1062506	2	JULIANA MARQUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
367.	1207695	1	JURACY DO CARMO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
368.	827281	1	JURACY FONSECA DA SILVA DUARTE	31/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
369.	1208217	1	JUSCIMAR PEREIRA DA SILVA AMORIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
370.	1219928	1	JUSCINEIA PINHEIRO DE OLIVEIRA LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
371.	1204483	1	KAMILA CAIXETA E FERREIRA RENOVATO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
372.	1149253	1	KARINA RAMOS MEDEIROS GODOY	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
373.	1050524	3	KARLA AZEVEDO OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
374.	833219	2	KARLA FERNANDA FREIRE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
375.	1205188	1	KASSIA DIAS DE SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
376.	1120646	1	KATIANE GOMES GONCALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
377.	1204335	1	KATUCIA CARDOSO ALMEIDA DE PINHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
378.	1115430	1	KATIUSCIA DA SILVA BARBOZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
379.	963590	3	KEILA DE SOUSA LIBERALINO MELO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
380.	977734	3	KEILA MEDEIROS COELHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
381.	1157884	1	KEILANY CESAR DO NASCIMENTO SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
382.	1044524	2	KEILIANE CIRILO DE LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
383.	1127373	1	KEITTE APARECIDA GARCIA MOTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
384.	1244400	1	KELLY KAROLYNE LUIZ BERNARDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
385.	1244116	1	KELMA YLANA HONORATO DE CARDOSO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
386.	829666	2	KERLINE KARLA DE LIMA ROBERTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
387.	811285	4	KETHNA DOS SANTOS BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
388.	1235001	1	KLEANNE MOURAO DE SOUSA DINIZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
389.	1049119	3	KLEANY ALVES DELMONDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
390.	1128582	1	KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
391.	1226703	1	KLEYMARA GEISA GOMES LIRALOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
392.	1145983	1	LAMATINE KAROENE RODRIGUES BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
393.	1127713	1	LANUCIA PUGAS OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
394.	1245902	1	LAURA ELICE DE SOUZA FERREIRA MIRANDA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
395.	1229184	1	LAURILENE DA SILVA BORGES GABINO	31/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
396.	1136488	1	LAYANNE FERREIRA COSTA FERNANDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
397.	1219820	1	LAZARA MENDES DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
398.	121359	4	LEANDRO AUGUSTO ALMEIDA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
399.	1222570	1	LEIDE DA SILVA CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
400.	1131028	1	LEIDECLEIA ROCHA SILVA GASPAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
401.	1235435	1	LEIDIANE ALVES SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
402.	1137760	1	LEILA MELO ARAUJO RODRIGUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

403.	1226908	1	LEILIANE DA CRUZ RODRIGUES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
404.	1226282	1	LELIANE DE ALBUQUERQUE SOUSA MARQUES	27/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-C	08-III-D
405.	1147293	1	LEONARDO BOMFIM DE SOUSA ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
406.	139753	3	LEONARDO GUIMARAES CASTRO BOA SORTE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
407.	1195999	1	LEONILDE TEIXEIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
408.	670148	2	LESLIE CAMELO CAMPOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
409.	1210416	1	LETIANA BATISTA NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
410.	835356	6	LETICIA GONZALEZ GUTIERREZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
411.	1146815	1	LETICIA MARTINS DA PAIXAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
412.	1276905	1	LETICYA FIGUEIREDO DE SOUZA	03/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
413.	1208527	1	LEUZIANE GONCALVES DA GLORIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
414.	1206656	1	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
415.	1204327	1	LIDIANA RIBEIRO GUEDES FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
416.	1146467	1	LILIAN BATISTA DOURADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
417.	1026690	5	LILIANA FELIPE CAMELO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
418.	1053329	3	LILIANE SILVA PACHECO JACOME	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
419.	1154893	1	LILLYA PAULA DA SILVA NUNES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
420.	1179268	1	LINDINALVA PEREIRA MILHOMENS CABRAL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
421.	1134825	1	LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
422.	1055658	1	LORENA DIAS MONTEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-K	1-XII-L
423.	1140450	1	LORENA MARTINS VILELA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
424.	1239643	1	LUANA CUNHA CAVALCANTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
425.	1129767	1	LUANDA ALENCAR PACHECO FREITAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
426.	1159860	1	LUANNA CIRQUEIRA LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
427.	1222678	1	LUCELIA CARVALHO MAGALHAES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
428.	1143077	1	LUCIANA ALVES DE SOUZA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
429.	1130080	1	LUCIANA DE MELO BORGES	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
430.	1227742	1	LUCIANA GONCALVES RODRIGUES BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
431.	1223712	1	LUCIANA HELENA RODRIGUES PEREIRA	25/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
432.	1190229	1	LUCIANA SILVA RAYOL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
433.	1152165	1	LUCIANE DA SILVA MARINHO LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
434.	1231928	1	LUCIANO HERMES AGUIAR DO REGO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
435.	998403	3	LUCIENE MARTINS DE ALMEIDA ANDRADE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
436.	1225979	1	LUCIENE SOUSA BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
437.	1207733	1	LUCILIA RAMOS DE JESUS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
438.	1192493	1	LUCINEIDE RAMOS MACHADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
439.	945319	2	LUCIVANIA GAMA ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
440.	1199269	1	LUCY PINHEIRO DA SILVA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

441.	1148176	1	LUDIMILA SOUZA NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
442.	1173650	1	LUIZA CANDIDA OLIVEIRA DE CUBA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
443.	1232517	1	LUIZA DIAS OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
444.	1183176	1	LUIZA MARINHO CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
445.	766899	3	LUIZA PEREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
446.	1180975	1	LUIZIANA ALVES DE CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
447.	1192558	1	LUIZIMAR SOUSA DA ROCHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
448.	1195620	1	LUIZIMARIA FERREIRA LIMA MOREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
449.	1239813	1	MACIANE DA SILVA MACEDO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
450.	1083902	2	MAGDA CASTRO CAVALCANTE LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
451.	55272	3	MAIANA SAMIA DOS SANTOS RAMOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
452.	1203746	1	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
453.	1115421	1	MARA LIDIA LOPES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
454.	939241	3	MARA ROSANA SILVA CABRAL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
455.	1235362	1	MARCELIA DE SOUZA DOURADO ALMEIDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
456.	1238892	1	MARCIA CRISTINA ROCHA ARAUJO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
457.	1222872	1	MARCIA FREITAS REIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
458.	1235176	1	MARCIA JOSE DE JESUS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
459.	1138278	1	MARCIA LOPES OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
460.	1062662	3	MARCIA MARIA AZEVEDO PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
461.	1145851	1	MARCIANA BATISTA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
462.	1214500	1	MARCILEIA SOARES MACHADO NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
463.	1218468	1	MARCILENE OLIVEIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
464.	1114514	1	MARCILENE PINHEIRO DA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
465.	1197150	1	MARCILIA ROCHA AIRES LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
466.	941545	4	MARIA ADEILZA GALVAO AIRES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
467.	1194585	1	MARIA ALICE GONCALVES BARROS MOREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
468.	1121111	1	MARIA ALICE MARTINS LIMA DE SOUSA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
469.	1197398	1	MARIA AMELIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
470.	1188518	1	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
471.	508187	2	MARIA APARECIDA ALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
472.	654842	4	MARIA APARECIDA CAMPOS MACHADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
473.	1260952	1	MARIA APARECIDA LIRA GOMES LUSTOSA	10/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-C	01-II-D
474.	1242318	1	MARIA APARECIDA NOVAIS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
475.	841526	3	MARIA APARECIDA VERISSIMO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
476.	1215175	1	MARIA AUGUSTA MARTINS SARZEDA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
477.	1227394	1	MARIA BADIA NUNES MARTINS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
478.	1242350	1	MARIA BONFIM BATISTA FURTADO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
479.	1015443	2	MARIA CATARINA MACHADO PAZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

480.	1125133	1	MARIA CELIA DA SILVA SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
481.	491424	3	MARIA DAS DORES MENDES MORENO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
482.	1191551	1	MARIA DAS GRACAS GOMES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
483.	1098144	2	MARIA DAS GRACAS MUNIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
484.	1220985	1	MARIA DAS GRACAS PAULA ALENCAR CAMPOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
485.	763990	3	MARIA DE FATIMA ALVES DO AMARAL MAGALHES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
486.	1210424	1	MARIA DE FATIMA GOMES PIRES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
487.	1223887	1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
488.	1050206	4	MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA SANTIAGO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
489.	1184601	1	MARIA DE JESUS MARINHO BRITO CAMARA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
490.	1206125	1	MARIA DE JESUS RIBEIRO LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
491.	803677	2	MARIA DE LOURDES POGIAM	24/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
492.	464640	1	MARIA DILMA DE SOUSA FARIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
493.	1179853	1	MARIA DO BONFIM LOURENCO DE SOUZA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
494.	1011820	1	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K
495.	621113	3	MARIA DO ESPIRITO SANTO BESERRA DE AGUIAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
496.	1188445	1	MARIA DO NASCIMENTO GOMES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
497.	774203	2	MARIA DO SOCORRO ALVES GUEDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
498.	1176692	1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FERNANDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
499.	1175874	1	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
500.	1202227	1	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
501.	504704	4	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
502.	1184903	1	MARIA DOS ANJOS DE SOUSA RODRIGUES BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
503.	1181556	1	MARIA DOS SANTOS CARVALHO CARREIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
504.	1120000	1	MARIA DUARTE BORGES NETA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
505.	1227602	1	MARIA EDICLEIA RIBEIRO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
506.	1179845	1	MARIA EDNELE PRADO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
507.	1237322	1	MARIA ELANIA FAUSTINO DE OLIVEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
508.	1172867	1	MARIA ELVIRA ALVARENGA DE AQUINO	27/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
509.	1180738	1	MARIA FRAGOSO DIAS SOARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
510.	1208128	1	MARIA FRANCISCA BARROS CHAVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
511.	1181769	1	MARIA GORETTE COELHO SILVA AMENDOEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
512.	942471	5	MARIA HELENA ARAUJO SANTANA RIBEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-III-D	03-III-E
513.	1199153	1	MARIA JOANA COSTA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
514.	1184741	1	MARIA JOELMA DE CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
515.	1236121	1	MARIA JOSE CANDEIAS FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
516.	1128370	1	MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
517.	1181653	1	MARIA LIMA NOGUEIRA FERREIRA MENEZES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
518.	1225073	1	MARIA LUCIA CORREIA DE ASSUNCAO MOREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
519.	1237667	1	MARIA LUCIA DA SILVA AMORIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
520.	1243128	1	MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
521.	779626	7	MARIA LUZIRENE LOPES ARAUJO RAMOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
522.	1202367	1	MARIA NETA SOARES LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
523.	900191	3	MARIA NEURACY COSTA OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
524.	1234846	1	MARIA NEUZA GOMES BARBOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
525.	1197673	1	MARIA NILVA DOS SANTOS RIBEIRO MELO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
526.	1191527	1	MARIA ONEIDE DE LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
527.	1238701	1	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
528.	1190067	1	MARIA RAIMUNDA DE SOUSA CABRAL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
529.	486532	3	MARIA ROSENI GOMES DOS SANTOS COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-X-L	6-XI-K
530.	1118404	1	MARIA SALES SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
531.	901432	2	MARIA SANDRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
532.	1122703	1	MARIA SOLANGE MUNIZ PACHECO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
533.	1186655	1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
534.	1229648	1	MARIA VANILDA VALADARES DE AMORIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
535.	1126610	1	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
536.	1138294	1	MARIENE RIBEIRO XAVIER	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
537.	847759	3	MARILDA GOMES DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
538.	1231898	1	MARILENE MONTEIRO FONSECA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
539.	1185187	1	MARILENE VIEIRA DE FARIAS AMARAL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
540.	1197096	1	MARILUCE LOPES PAZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
541.	1240048	1	MARINEIDE MONTEIRO DOS SANTOS JESUS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
542.	1217828	1	MARIO FREIRE SILVA SOBRINHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
543.	1234269	1	MARISETE ALVES TAVARES SOUTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
544.	1015508	3	MARISTELA DA SILVA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
545.	1220780	1	MARLEIDE LOPES SANTOS SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
546.	1214373	1	MARLENE MONTEIRO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
547.	1247158	1	MARLIETY SOARES DE CARVALHO BRASILEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
548.	830048	3	MARLLA DE SOUSA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
549.	1090984	3	MARLUCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
550.	1221060	1	MARLY MARTINS DE CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
551.	904676	2	MARTA CARDOSO ROCHA	07/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
552.	1203550	1	MARYANNE CAMILO COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

553.	1175440	1	MATILDES RODRIGUES MARCATO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
554.	95350	2	MAYARA BOLENTINI VIANA CAMELO DE CASTRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
555.	1047043	2	MICHELE VENTURA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
556.	1245392	1	MILLAMAY PIRES DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
557.	1114255	1	MILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA VENANCIO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
558.	944595	4	MOABE VIEIRA BORGES MAGALHAES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
559.	79872	2	MOHANNA DAMASCENO ARBUES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
560.	1139266	1	MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
561.	1238817	1	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
562.	1160622	1	NADIA LIMA DE PAIVA LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
563.	1074610	3	NAGILA PEREIRA FIRMO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
564.	1207563	1	NEIDE SOUZA RIBEIRO PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
565.	1194496	1	NEILA MAIA MAMORE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
566.	1225235	1	NEIMA DE FATIMA BISPO GALVAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
567.	1239597	1	NEIVIANE JOSE DO NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
568.	377299	3	NELMA SILVA BRITO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
569.	1219634	3	NEUSALDINA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
570.	911875	2	NIEDJA SANTANA SAMPAIO MESQUITA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-K	03-IV-L
571.	1090232	4	NILANA SIPAUBA VIEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
572.	626871	2	NILCILENE PINTO RIBEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
573.	1231278	1	NILSON GONCALVES LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
574.	1227793	1	NILVA MARIA BATISTA MELO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
575.	1198670	1	NIWISLEA NERIS SANTANA MARACAIPÉ	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
576.	1243152	1	NUBIA CRISTIANE RIBEIRO BRITO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
577.	1086618	3	NUBIA NANDA DE MELO MAGALHAES	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
578.	1214837	1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
579.	1185020	1	ODILEA LISBOA LEITE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
580.	483129	5	ODINA BARROS DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
581.	1188836	1	OLIVIA MENDES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
582.	864496	1	ORALDO PINTO DE ALMEIDA	12/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-XI-K	5-XI-L
583.	959598	3	ORLANDO GUIDA DE ALMEIDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
584.	1239970	1	OSEIAS GUEDES DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
585.	1215698	1	PALOMA GUEDES ALCONFORADO DA SILVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
586.	1202332	1	PATRICIA CAVALCANTI FALIEIRO COIMBRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
587.	868179	2	PATRICIA GONCALVES FERRACIOLLI	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-L	11-II
588.	1117858	1	PATRICIA MARINHO LORETO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
589.	1145215	1	PATRICIA MINELY RODRIGUES CORREIA SENA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

590.	1191624	1	PATRICIA OLIVEIRA VELLANO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
591.	96018	3	PATRICIA SOUZA NEVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
592.	1011928	3	PAULA TACIANA DAS CHAGAS ALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
593.	1193805	1	PAULO FERREIRA MARQUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
594.	350968	6	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
595.	666443	2	PEDRO VENCESLENO FILHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
596.	1093789	3	POLLYANA GOMES DE SOUZA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
597.	1153536	1	POLLYANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
598.	1091395	3	POLLYANNA EDUARDO SANTANA DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
599.	1046390	2	POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
600.	988197	2	RAFAEL VERNIER	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
601.	1205838	1	RAFAELLA FERREIRA COSTA E SILVA CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
602.	1149164	1	RAIANY ALVES DAS CHAGAS ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
603.	1178792	1	RAIMUNDA ANGELA RODRIGUES XAVIER DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
604.	1231006	1	RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
605.	507640	3	RAIMUNDA FERREIRA NEVES FONSECA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
606.	1124196	1	RAIMUNDA PEREIRA DA ROCHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
607.	1185543	1	RAIMUNDO AQUINO DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
608.	72774	2	REBECA OLIVEIRA BARBOSA VITA BORGES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
609.	998660	2	REGIANE FERREIRA SANTOS SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-XI-K	6-XI-L
610.	1055470	3	REGICLEIA GAMA DA SILVA MACIEL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
611.	1153269	1	REGINA CARLA ENUMO GOTTARDI	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
612.	1228064	2	REGINALDO LUIZ VIDAL	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
613.	890574	4	REINALDO DE SOUZA E SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
614.	1224255	1	REJANE PEREIRA DE MACEDO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
615.	1129732	1	RENATA FERNANDES LIMA RIBEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
616.	1172107	1	RENATA PIMENTEL COTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
617.	592400	3	RHONNER MARCILIO LOPES UCHOA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-K	1-XII-L
618.	1183516	1	RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
619.	1198262	1	RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
620.	1216600	1	RITA MARIA LOPES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
621.	1127446	1	ROBERTA PEREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
622.	63736	2	ROGERIO GUEDES NUNES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
623.	1201263	1	ROGERIO TOGASAKI DAS CHAGAS SOARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
624.	1191659	1	ROMENIA CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

625.	885920	3	ROMUALDO BARBOSA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
626.	760046	3	ROMULO NOLETO ALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
627.	1202618	1	RONES DE SOUZA MONTEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
628.	1096796	2	RONIVIA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-D	08-I-E
629.	1088521	3	ROSALINA MARQUES SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
630.	745987	4	ROSANA DA MOTA RIBEIRO	02/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-C	01-III-D
631.	1112961	1	ROSANE BARRADAS DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
632.	1168541	1	ROSANGELA APARECIDA LUZ BARROS	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
633.	756407	4	ROSANGELA CATARINA VERNES NUNES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
634.	1125362	1	ROSANGELA FATIMA DINIZ PEREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
635.	336492	2	ROSANGELA FRANCISCO ALVES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-V-L	3-IX-K
636.	594122	2	ROSANGELA LIMA MOREIRA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
637.	948953	4	ROSANY KELLY DE OLIVEIRA PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
638.	1219081	1	ROSEANNE FONSECA GONCALVES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
639.	1125842	1	ROSELY DE OLIVEIRA DIAS RIBEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-III-D	04-III-E
640.	34591	2	ROSENEIDE MOURA BRASIL	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-XIV-K	01-XIV-L
641.	1192779	1	ROSILENE ALVES FOLHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
642.	111767	3	ROSILENE PACHECO DE SOUZA ALCANTARA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
643.	1180983	1	ROSIMA RODRIGUES ROCHA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
644.	398928	2	ROSIMAR LEAL SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-III-D	01-IV-D
645.	712180	2	ROSIMEIRE COSTA DE MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
646.	692211	2	ROSIRENE ALVES PIRES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
647.	1185152	1	ROZIMEIRE FEITOSA DE ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-III-D	08-IV-D
648.	1187449	1	ROZIMEIRE RODRIGUES PEREIRA ARAUJO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
649.	1223941	1	RUTY ALVES DA SILVA MONTEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
650.	1133306	1	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA MAIONE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
651.	1123432	1	SANDRA MACEDO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
652.	717360	1	SANDRA NUNES LIMA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
653.	1201301	1	SANDRA VIEIRA VALENCA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
654.	1151932	1	SANDRI ROGERS LOPES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
655.	811261	2	SANTANA FERNANDES BRITO TAVARES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
656.	1226118	1	SARA RIBEIRO SANTOS SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
657.	1146432	1	SARAH COELHO GAMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
658.	1166379	1	SARAH RAQUEL DA SILVA MARINHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
659.	272696	1	SEBASTIANA SANTOS MACHADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
660.	929685	2	SEILA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
661.	336613	3	SELMA ALMEIDA DE FREITAS BATISTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
662.	1113623	1	SERGIO GOMES DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E

663.	1126482	1	SHEYLA MARIA DUARTE BARROS DA COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
664.	1209825	1	SHEYLA NEVES SANTANA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
665.	886522	2	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
666.	886522	1	SHIRLENE SILVA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	6-IX-K	6-IX-L
667.	1181335	1	SHIRLEY MOTA MACIEL	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
668.	1123530	1	SILOENE FERREIRA XAVIER OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
669.	1066153	2	SILVANA SOUSA CAVALCANTE	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
670.	1229125	1	SILVANEI PEREIRA DE MELO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
671.	1230220	1	SILVANIA DE SOUZA FURTADO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
672.	1216538	1	SILVIA DOS SANTOS VILAR SANTIAGO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
673.	1232851	1	SILVIA FRANCISCA PEREIRA MEDEIROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
674.	1212800	1	SILVIA MARIA SOARES CARVALHO SANT ANA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
675.	1135880	1	SIMONE DE SOUZA TORRES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
676.	1141120	1	SIMONE RIBEIRO LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E
677.	1160982	1	SINTIA DE CARVALHO DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
678.	999572	2	SIRLENE ALVES DE MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
679.	1132407	1	SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
680.	619179	3	SONIA ELISABETE LEHNNEN	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
681.	1234501	1	SUANNY MENDES LOBATO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
682.	1234730	1	SUELDA SOUZA LIMA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-D	08-I-E
683.	1130137	1	SUELIO FERREIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
684.	976225	3	SUELY RIBEIRO REIS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
685.	1096109	4	SUENE DE MATOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
686.	1225502	1	SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
687.	1233009	1	TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
688.	697543	2	TAILENE LUBINI CAMPANARO	16/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-V-K	03-V-L
689.	1119478	1	TAISA SOUZA RIBEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
690.	1157825	1	TALITA MENEZES BATISTELI	23/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-I-B	08-I-C
691.	1158694	1	TAMIREZ ROCHA LOPES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
692.	533169	1	TANIA ANDRADE DIAS OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
693.	1205420	1	TANIA CRISTINA SOARES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
694.	599612	2	TANIA MARIA MOREIRA LIRA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	05-XII-L	05-XIII-K
695.	877740	3	TATIANA OLIVEIRA COSTA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
696.	1141600	1	TATIANE ANDREIA SCHWINN RAMOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-D	01-III-E
697.	1147994	1	TATIANE MOREIRA CALIXTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
698.	1153404	1	TECIO DE CASTRO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
699.	1184547	1	TEMIZIA GOMES DE SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
700.	930924	2	TEREZINHA ALBINO DE CASTRO GOMES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
701.	785810	1	TEREZINHA BORGES FERNANDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
702.	880295	2	THAISA ANTUNES DE FRANCA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	02-V-L	2-XI-G
703.	31292	3	THALITA GOMES BARBOSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E

704.	11597232	1	THAMARA RIBEIRO CARVALHO ROCHA	07/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	5-I-B	5-I-C
705.	1145177	1	THAMMY RODRIGUES ARAUJO REIS GUERRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
706.	1142879	1	THANYA PEREIRA DE AMORIM	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
707.	1114484	1	THATIANA RENOVATO MARTINS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
708.	1234560	1	THAYS BORGES NASCIMENTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
709.	1205455	1	THIAGO MAGALHAES BARROS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
710.	1088998	4	UBIRAJARA BELEM DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
711.	628764	2	UBIRAJARA DE ALMEIDA OLIVEIRA	16/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-VIII-L	1-IX-K
712.	1234722	1	VALDEMAR PIRES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
713.	583021	4	VALDIRENE GONCALVES DE SANTANA CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-III-D	08-III-E
714.	1118870	1	VALDIVINA FIRMINO DA CRUZ	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
715.	1150278	1	VALERIA DA SILVA SAMPAIO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
716.	1240641	1	VALERIA DE ARAUJO ROCHA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
717.	1187007	1	VALQUIRIA CARNEIRO FERNANDES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
718.	1178431	1	VANDA EDUARDO DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
719.	1135961	1	VANDREIA ALMEIDA RIBEIRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
720.	54190	2	VANESA BRANDAO MARTINS DE MORAIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	11-IV-L	11-V-K
721.	768082	4	VANI LUCIANO DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
722.	1214993	1	VANIA MARIA AFONSO LIMA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-D	08-II-E
723.	687604	2	VANIA MARIA SALES GUIMARAES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-V-K	01-V-L
724.	1131613	1	VANILDA XAVIER DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
725.	1239945	1	VANUSA RODRIGUES NOGUEIRA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
726.	1214292	1	VANUSIA SANTANA DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
727.	825669	2	VELMA PENHA DE SOUSA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
728.	801176	3	VELZELLY PEREIRA DA SILVA PINTO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
729.	97242	3	VERONICA RAMOS DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
730.	705540	2	VICENTINA ALVES RODRIGUES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
731.	803392	3	VILMARA AUGUSTA DE OLIVEIRA BEMFICA	05/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-II-C	08-II-D
732.	1019783	2	VINICIUS GONCALVES BOAVENTURA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-II-D	01-II-E
733.	845714	3	VIRGILENE ALVES BOTELHO LUZ	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
734.	1240340	1	VIVIAN ALEXANDRA DE ABREU	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
735.	1166905	1	VIVIANE NUNES DE CARVALHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
736.	1137611	1	WALDIR CLEITON GOMES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	04-IV-D	04-IV-E

737.	975099	2	WANDERLEY FERNANDES DE AQUINO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
738.	1135503	1	WANDERLEY XAVIER VELOSO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	08-II-D	08-III-D
739.	1143280	1	WANNESSE BARBOSA DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
740.	1118234	1	WEBER ALESSANDRO MENDES DE OLIVEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
741.	791183	4	WELLINGTON GONDIM DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	03-IV-D	03-IV-E
742.	1153919	1	WELTO MARTINS GUIMARAES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
743.	1206028	1	WERBERTH FREDERICO MOTA OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
744.	663569	4	WESLEY AUGUSTO CUNHA NUNES	23/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-V-L	2-X-H
745.	1219960	1	WESLEY PEREIRA BORGES	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
746.	1140710	1	WESLLANY BARROS PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
747.	1113330	1	WEULAS RODRIGUES DA SILVA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-D	01-IV-E
748.	1126652	1	WILMA GOMES AGUIAR	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E
749.	941727	2	ZILDA DIAS DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	08-IV-D	08-IV-E

PORTARIA Nº 1730/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1730/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	829605	4	ELUILANE AIRES LIRA	31/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	02-I-B	02-I-C

PORTARIA Nº 1731/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1731/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11588854	1	JOSELTON COELHO DE BRITO	23/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-B	01-3a-C
2	1158414	3	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	06/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	1a-C	1a-D

PORTARIA Nº 1732/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1732/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11153016	1	ALESSANDRO VIEIRA MACHADO COSTA	31/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO HORIZ	03-II-B	03-II-C
2	11152524	1	DENY CESAR MOREIRA	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-II-B	01-II-C
3	11149574	2	FERNANDA TAINA ALVES DE LIMA CASTRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	01-II-C	01-III-C

4	120677	3	HEMYLLYANO CLAYSON ARAUJO	05/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-II-B	02-II-C
5	294114	7	ISAÍAS VIEIRA DIAS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	03-II-C	03-III-C
6	11156171	1	JHULLYELEN DE ALENCAR SANTOS	03/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-C	02-III-C
7	11152680	1	NAGELLA PEREIRA DE CARVALHO	31/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-C	02-III-C
8	11182300	1	PABLO BORGES LEITAO	24/03/2026	01/04/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-C	02-III-C

PORTARIA Nº 1733/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1733/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	299033	2	ABRAAO MADEIRA DE ALBUQUERQUE	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL	VIII-J	VIII-K
2	802077	2	ADEMILDES MEDEIRO DE OLIVEIRA FONTOURA	22/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	07-IV-L	07-V-K
3	807981	1	ADILSON MARTINS BARROS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XI-L	XII-K
4	822260	1	ADRIANA BUENO ALVES	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
5	1086960	1	ADRIEL ROCHA GONCALVES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	07-IV-L	07-V-K
6	11155191	1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	2-II-I	2-II-J
7	810130	2	ALESSANDRO DE ALMEIDA CAMPOS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSÃO HORIZ	2-XI-L	2-XII-K
8	927846	2	ALLINE LACERDA GONCALVES BRANDAO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
9	11180412	1	ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHAES CASTRO	24/03/2026	01/04/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	II-C	III-C
10	959987	2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	3-VIII-K	3-III-L
11	857390	5	ANDREIA CRISTINA GARCIA CABUS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSÃO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
12	11595299	1	ANTONIO FILHO ROSA DE MENESES	11/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	3-II-H	3-II-I

13	1077430	1	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	3-VIII-J	3-VIII-K
14	483543	1	ARLANDO NOBRE DA SILVA	02/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-K	2-XI-L
15	654489	1	ARLENE SUEILMA DE OLIVEIRA	31/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XII-L	2-XIII-K
16	589333	2	BLENNER LANG FRAZAO DE MORAES	01/06/2026	01/06/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
17	44018	3	BRUNO BARRETO CESARINO	27/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-V-K	01-V-L
18	1059394	2	CARLLA SOARES DE FRANCA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
19	1072625	2	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XV-F	2-XV-G
20	11197072	1	CASSIO ALVES DE ARAUJO	12/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-II-C	2-III-C
21	766887	3	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	04/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-V-K	07-V-L
22	941387	1	CLAUDIONE SOUZA DIAS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
23	169241	1	DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
24	11155434	1	DORVELY SOBRINHO COSTA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
25	376714	2	EDIVALDO MARQUES DE SOUSA	03/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-X-L	2-XI-L
26	1047590	1	EGLE SOARES GUIMARAES SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	3-VIII-J	3-VIII-K
27	957711	1	ELIAS OLIVEIRA DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-III-L	07-IV-J
28	347763	3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XI-L	XII-K
29	1064495	2	ENIS CAMPOS VIANA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
30	1271318	1	ESTEFANY TREIN BUENO	28/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-I-B	2-I-C
31	743395	1	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	3-VIII-K	3-VIII-L
32	1017667	2	FELIPE AVELINO PACHECO	12/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-I-B	1-I-C
33	768914	2	FERNANDO AIRES DOS SANTOS	31/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-XVI-F	2-XVII-F
34	1035452	1	FERNANDO COELHO MOREIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-K	2-XI-L
35	943062	1	GEBSON ALVES DOS REIS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-K	2-XI-L
36	859970	2	GILBERTO CAETANO DE ANDRADE	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
37	1054589	1	GILJANNY RIBEIRO GOMES	08/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-III-I	07-III-J
38	1211676	2	GIORDANO PROCOPIO DE OLIVEIRA SALIM	07/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
39	945848	1	GLAUCIA PEREIRA BRAGA	26/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-X-K	2-X-L
40	274334	3	GUILHERME ROCHA MEDEIROS	03/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
41	841770	1	GUTEMBERGUE BARBOSA PEREIRA	18/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-K	2-IX-L
42	101294	1	HELDER CRUZ BEZERRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
43	646742	3	ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-IV-L	07-V-K
44	714796	3	IRACI SILVA PEREIRA	02/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	10-III-I	10-III-J
45	611788	1	IRENILEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XIII-L	2-XIV-K
46	648088	2	IVACILDES CONCALVES SOBRINHA	02/05/2026	01/06/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-F	IV-G
47	546000	3	IZANE SILVA REIS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-X-L	2-XI-L
48	685814	1	JAYRON NERES OLIVEIRA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
49	890392	1	JODEVALDO ALBERTO ALVES PEREIRA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XII-K	XII-L
50	11554541	1	JULIANA VIEIRA SILVA RODRIGUES	29/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-II-B	2-II-C
51	894786	2	KATIA SILVA MACEDO	22/04/2026	01/05/2026	PROGRESSAO VERTICAL	III-L	IV-L

52	11193190	1	LADYLAURA PEREIRA DE ARAUJO	25/04/2026	01/05/2026	PROGRESSAO VERTICAL	1-II-C	1-III-C
53	1140485	3	LEANDRO ROEDER	30/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
54	647205	1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	X-K	X-L
55	559821	2	LEUDES CARVALHO GONCALVES DE FRANCA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
56	1046764	2	LIDIANE CARRION XAVIER	03/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-III-K	07-III-L
57	37580	1	LIVIA ALVES OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
58	492210	2	LUIZ CARLOS FARIAS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
59	280632	2	MANOEL MIRANDA DE LIMA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
60	1038656	1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-V-L	2-IX-K
61	877004	3	MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA	04/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	07-IV-L	07-V-L
62	447332	2	MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
63	578426	1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
64	193371	2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	26/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-IV-H	09-IV-I
65	1047825	1	MARLUS VINICIUS MOURA MAMEDE DINIZ	25/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	09-V-J	09-V-K
66	117812	3	MIGUELSINHA RIBEIRO FERNANDES RODRIGUES	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
67	11456108	1	NARA CRISTINA DE SOUSA DANTAS CORADO	11/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-II-B	1-II-C
68	788937	3	NEURA DE FATIMA LIRA DA SILVA	19/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	10-III-G	10-III-H
69	805868	7	PAULO MARCELO MENDONCA	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
70	918080	2	PAULO PERCIO QUINTANILHA GUELPELI	28/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-IV-K	01-IV-L
71	978039	1	PEDRO OLIMPIO PEREIRA FURTADO NETO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-L	1-XIII-K
72	573647	1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MORAES	04/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-X-K	2-XI-K
73	779500	2	RELTON DE OLIVEIRA	09/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	07-V-K	07-V-L
74	66660	1	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
75	743772	1	RINALDO SOARES DE CASTRO	28/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XI-K	2-XI-L
76	11206330	1	ROBSON ALVES PEREIRA	25/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-II-C	2-III-C
77	1096141	1	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
78	315890	1	RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO	17/08/2026	01/09/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-III-J	01-III-K
79	418721	2	SADOC LOPES PAIXAO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-X-L	2-XI-K
80	584669	1	SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA	22/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XII-L	2-XIII-K
81	433837	1	SILEIDE CARDOSO DE MORAIS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-XII-L	2-XIII-K
82	546152	1	SIMONE PEREIRA BRITO	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-XII-L	1-XIII-K
83	715478	3	SIRLEY NARCISO AMARAL CASTRO	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	1-IX-L	1-X-K
84	925692	2	VALERIA GOMES CARVALHO	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XI-K	XI-L
85	1069730	1	VANUZA ALVES NOGUEIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	2-IX-L	2-X-K
86	689261	2	WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO HORIZONTAL	XI-L	XII-K
87	965768	1	WHILLANDA NIECKMEYRE FILGUEIRA PEREIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSAO HORIZ	3-VIII-J	3-VIII-K
88	11191651	1	WILKER PEREIRA PINTO	15/07/2026	01/08/2026	PROGRESSAO VERTICAL	2-I-C	2-II-C
89	714220	1	ZENOBIO CRUZ DA SILVA ARRUDA JUNIOR	01/03/2026	01/03/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-IV-K	01-V-K

PORTARIA Nº 1734/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1734/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11456345	1	ELIZETE GOMES DE SOUSA	15/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	I-E	II-E
2	1209949	1	JAIR GOMES LIMA	01/05/2024	01/06/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B
3	817512	1	KLEYCE ANNE DOS SANTOS GOMES	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
4	794366	4	VALERIA PINTO DE OLIVEIRA FIUZA	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 1736/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em na folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1736/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	969191	1	CLEILON ALVES DA SILVA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-VL	02-XIII-B
2	829447	2	ESTEVAM DA SILVA DIAS	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-XIV-A	02-XIV-B
3	11202629	1	FABIA GUIMARAES ALVES	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
4	922514	2	HERLANDSON ALVES DE ASSIS CORREIA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-XI-F	01-XI-G
5	1070878	2	HUDSON CARLOS ALVES PEREIRA	02/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-VL	02-XIII-B
6	1142480	2	IGOR SOARES LELIS	17/07/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-II-B	01-II-C
7	610577	1	JOSE DAUTRO DE LIRA	01/08/2026	01/08/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-XIII-D	01-XIII-E
8	967182	3	JOSE JUNIOR GONCALVES DOS SANTOS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-XV-C	02-XV-D
9	11198540	1	RAQUEL DA SILVA PINTO	22/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-C	02-III-C
10	1067583	1	RONNY WON BARROS COUTINHO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-V-K	02-V-L
11	344191	4	VILMAR RODRIGUES RIBEIRO	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-III-E	02-III-F
12	912286	2	WISTON GOMES DIAS	01/07/2026	01/07/2026	PROGRESSÃO HORIZ	02-XI-K	02-XI-L

PORTARIA Nº 1737/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão R ural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1737/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11143851	2	JANILSON LAJES DE BRITO	07/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-I-B	01-I-C
2	817408	3	MARCO AURELIO GONCALVES VAZ	29/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	01-II-C	01-III-C
3	11206381	1	PAULO PEREIRA BARROS	11/08/2026	01/09/2026	PROGRESSÃO VERTICAL	02-II-C	02-III-C

PORTARIA Nº 1738/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em na folha de pagamento de julho de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1738/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	618114	4	DENISE RAMOS COSTA	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
2	1228250	1	FLAVIA RODRIGUES	01/08/2025	01/09/2025	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
3	1037587	1	JUCILENE DA SILVA SOUSA	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO VERTICAL	X-K	XI-K
4	1075543	1	MARIA LEILANE OLIVEIRA LIMA GOMES	01/01/2025	01/02/2025	PROGRESSÃO HORIZ	XII-H	XII-H
5	1081861	1	MARIO JOSE DE ARAUJO NETO	01/02/2025	01/03/2025	PROGRESSÃO HORIZ	V-K	VL

PORTARIA Nº 1739/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1739/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11655208	1	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO	20/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	1158414	3	ROGERIO ANDERSON LEITE ALVES	06/07/2024	01/08/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	2a-C	1a-C

PORTARIA Nº 1740/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em na folha de pagamento de julho de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1740/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11655208	1	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO	20/03/2025	01/04/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2a-B	2a-C
2	11578033	1	ELAINE BORGES VALADARES	02/03/2025	01/04/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	1a-C	1a-D

PORTARIA Nº 1741/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em na folha de pagamento de julho de 2026.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1741/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

RESOLVE:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11138718	1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	22/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
2	843080	1	CLODDALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS	01/02/2025	01/03/2025	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
3	1285653	1	DANIEL CARLOS DE SOUSA NUNES	27/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
4	1256629	4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	04/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
5	11129751	1	HELIVAN ARAUJO LOPES	26/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
6	838746	5	JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	26/02/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
7	989918	3	MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/09/2025	01/10/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
8	1291106	1	MARCOS ALEXANDRE DIAS FERREIRA	25/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
9	11544201	1	MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI	22/08/2025	01/09/2025	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
10	1291238	1	MICHELE DE SOUZA COSTA ROMERO	21/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
11	768859	3	MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
12	901651	4	PAULO PEREIRA DE ALVIM SOBRINHO	01/04/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I
13	71897	1	SAULO MILHOMEM CAZIMIRO	01/03/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	V-L
14	11153822	1	LIVERLANDES DA SILVA MILHOMEM	08/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
15	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	01/04/2025	01/04/2025	PROGRESSAO HORIZ	XII-L	XIII-K

ANEXO À PORTARIA Nº 1741/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11138718	1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	22/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
2	843080	1	CLODDALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS	01/02/2025	01/03/2025	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
3	1285653	1	DANIEL CARLOS DE SOUSA NUNES	27/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
4	1256629	4	DENISE JALES DA SILVA RODRIGUES	04/04/2025	01/05/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
5	11129751	1	HELIVAN ARAUJO LOPES	26/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
6	838746	5	JEFFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	26/02/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
7	989918	3	MARCELO DE OLIVEIRA MONTEIRO	10/09/2025	01/10/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
8	1291106	1	MARCOS ALEXANDRE DIAS FERREIRA	25/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
9	11544201	1	MARIA IMACULADA TEIXEIRA FIGUEIREDO MANTOVANI	22/08/2025	01/09/2025	PROGRESSAO HORIZ	II-B	II-C
10	1291238	1	MICHELE DE SOUZA COSTA ROMERO	21/03/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
11	768859	3	MILTON LUIS TELLES DOS SANTOS JUNIOR	01/03/2025	01/03/2025	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L
12	901651	4	PAULO PEREIRA DE ALVIM SOBRINHO	01/04/2025	01/04/2025	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I
13	71897	1	SAULO MILHOMEM CAZIMIRO	01/03/2025	01/03/2025	PROGRESSAO HORIZ	V-K	V-L
14	11153822	1	LIVERLANDES DA SILVA MILHOMEM	08/07/2025	01/08/2025	PROGRESSAO VERTICAL	II-C	III-C
15	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	01/04/2025	01/04/2025	PROGRESSAO HORIZ	XII-L	XIII-K

PORTARIA Nº 1742/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1742/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	409008	4	DAVID SANTANA DA SILVA	01/09/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
2	647205	1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSAO HORIZ	VIII-L	IX-K
3	647205	1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
4	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	01/04/2019	01/04/2019	PROGRESSAO VERTICAL	IV-L	V-L
5	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	01/04/2021	01/04/2021	PROGRESSAO HORIZ	V-L	XI-L
6	720292	3	WILSON FERREIRA JUNIOR	01/04/2023	01/04/2023	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L

PORTARIA Nº 1743/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento a sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0003376-54.2025.8.27.2729, ajuizada em 27/11/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1061/2025/GASEC, de 9/5/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/5/2025:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
621	1270494	3	ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA	30/04/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	01-2a-C	01-1a-C

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, Número Funcional 1270494/3, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.831-11, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª-C	1ª-C	30/4/2024	1º/5/2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1745/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento a sentença constante nos autos da Ação Judicial nº 0054586-47.2025.8.27.2729, ajuizada em 26/11/2025.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 1394/2026/GASEC, de 6/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.054, de 7/5/2026:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
100	11790610	1	ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR	11/04/2025	01/05/2025	PROGRESSÃO HORIZONTAL	01-3A-A	01-3A-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ELSON VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR, Número Funcional 11790610/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.961-53, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	3ª-A	3ª-B	11/4/2025	1º5/2025

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1746/2026/GASEC, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA - ABA, TUTOR INDIVIDUALIZADO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA, NUTRICIONISTA, destinado ao tratamento de Transtorno do Espectro Autista - TEA - CID: 11:6 A0 2.2, em conformidade com o laudo médico, a decisão judicial e as especificações do Termo de Referência nº 69/2025/GELOT, para atendimento do segurado do Plano de Saúde, nos autos do Processo Judicial nº 0001787-82.2024.8.27.2722 e, em conformidade com os documentos do Processo Administrativo nº 2025/23000/004098;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese prevista no artigo nº 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 6/2026/DILOC, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota Jurídica nº 20/2026/ASJUR (SGD nº 2026/23009/021758), emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Administração, bem como os Pareceres da Controladoria-Geral do Estado - CGE nº 41/2026/SUGACI/CGE e da Procuradoria-Geral do Estado - PGE "SCE" nº 158/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa INSTITUTO SABER: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA, CNPJ: 20.239.799/0001-80, para realização do TRATAMENTO MULTIPROFISSIONAL TERAPIA COM ANÁLISE COM COMPORTAMENTO APLICADA - ABA, TUTOR INDIVIDUALIZADO, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, MUSICOTERAPIA, NUTRICIONISTA, destinado ao tratamento de Transtorno do Espectro Autista - TEA CID: 11:6 A0 2.2, pelo valor total de R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada, conforme discriminado a seguir:

Especialidade	Periodicidade	Valor por sessão	Total Mensal	Valor Anual
Psicologia ABA	20 horas semanais	R\$ 150,00 por hora	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
Fonoaudiologia	4x por semana	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
Terapia Ocupacional	3x por semana	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
Musicoterapia	1x por semana	R\$ 180,00	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Nutrição	1x por mês	R\$ 400,00 por consulta	-	R\$ 4.800,00
Tutor Individualizado em Sala	5x por semana	R\$ 150,00 por hora	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 316.200,00

Parágrafo único: A despesa referente à execução do Contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa: 24870.10.302.1172.4322, Elemento de Despesa: 33.90.91, Fonte: 1.759.242.888888.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1748/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1748/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11618370	1	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1º/2/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
2	11619945	1	EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO	6/2/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-G	3a-H
3	11620781	1	LIVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS	8/2/2024	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F

PORTARIA Nº 1749/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314, de 30 de março de 2010, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de julho de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1749/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11618370	1	ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO	1º/10/2025	1º/11/2025	PROGRESSAO VERTICAL	2a-D	3a-D
2	11589582	1	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
3	11589248	1	ANA MARIA BARROS VARJAL	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
4	11606576	1	ANDERSON GEORGE DE LIMA CASE	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
5	11606363	1	ANDRESON ALVES DE SOUSA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
6	49375	4	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-G	3a-H
7	11606428	1	BERNARDO JOSE ROCHA PINTO	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-G	3a-H
8	11606312	1	BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G
9	11589515	1	BRUNO BOAVENTURA MOTA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
10	11589604	1	BRUNO MONTEIRO BAEZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
11	11589230	1	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
12	11606444	1	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-G	3a-H
13	11589329	1	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
14	11589213	1	DANYELLE TOIGO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
15	11590130	1	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
16	11606231	1	EDUARDO FERREIRA NUNES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
17	11589388	1	FABRICIO PIASSI COSTA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
18	11606223	1	FELIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
19	11589310	1	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	20/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G

20	11606150	1	GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
21	11589655	1	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G
22	11589256	1	GUILHERME COUTINHO TORRES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
23	1187880	1	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	8/12/2025	1º/1/2026	PROGRESSAO HORIZ	CE-G	CE-H
24	11589809	1	INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR	5/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
25	11589531	1	ISRAEL ANDRADE ALVES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
26	11606274	1	JACSON WUTKE	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
27	11606339	1	JOAO PAULO SOUSA RIBEIRO	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
28	11682140	1	JODIVAN BENEVIDES DA SILVA	30/8/2025	1º/9/2025	PROGRESSAO HORIZ	3a-B	3a-C
29	1114018	2	JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
30	11589477	1	JOSE LUCAS MELO DA SILVA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
31	11593806	1	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	29/6/2023	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
32	11589302	1	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G
33	11589434	1	MANOEL FROTA NETO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-H	3a-I
34	11589612	1	MARCIO DUARTE TEIXEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-I	3a-J
35	11589647	1	MARIVAN DA SILVA SOUZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-H	3a-I
36	11589400	1	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	5/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
37	11589361	1	MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G
38	11606290	1	PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-D	3a-E
39	11589825	1	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-F	3a-G
40	11606134	1	SARAH LILIAN DE SOUZA REZENDE	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
41	11589868	1	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
42	11589566	1	THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA FALCAO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-C	3a-D
43	112401	2	TULIO PEREIRA MOTTA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
44	1153617	2	VALERIA LUSTOSA DOURADO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-E	3a-F
45	72385	3	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	3a-G	3a-H

PORTARIA Nº 1750/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo relacionada ao servidor público integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível e referência constante do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais especificada, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1750/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1157108	2	FERNANDO GOMES PINTO	31/11/2026	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F

PORTARIA Nº 1751/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.887, de 26 de junho de 2014, na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de julho de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1751/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11244488	3	ADRIANA BARBOSA	10/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
2	1201913	4	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
3	11705434	1	AYANDERSON TAYLON LEITE LIMA	6/4/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-2a-B	01-3a-C
4	11589850	1	BARBARA PRUDENTE CÂNCADO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
5	1258346	5	CIRINO DE SOUSA PASSOS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
6	1270850	2	DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
7	1072129	3	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
8	11590114	1	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
9	11606410	1	EDNILSON GOMES LOPES	29/9/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
10	11520639	2	FABIANA FRANCO BUCAR	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
11	11591846	1	FABRICIO GODINHO DA SILVA	16/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
12	11590726	1	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
13	11590238	1	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
14	11589833	1	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
15	1232177	5	GLAUCO MIRANDA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
16	11589353	1	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
17	11590246	1	JAMAYLE SILVA TELES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
18	921340	3	JANILENE LANDIM VALENTE BARROS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H

19	48802	3	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
20	11591021	1	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
21	11606541	1	JOSE FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
22	11594489	1	KIM ROCHA	29/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
23	11590807	1	LEANDRO DO CARMO PITTA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
24	1268600	4	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	9/8/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
25	1278827	2	MARCELA MONA SA SANTOS	7/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
26	11589965	1	MARCELO GOUVEIA SABIA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
27	11593393	1	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	23/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
28	1004875	3	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	26/9/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
29	1282247	2	MURILO DE PADUA MARCOLINI	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
30	11589841	1	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
31	11590092	1	RAYSSA LIMA DE MELO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
32	11589787	1	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
33	11590297	1	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
34	145844	2	SAMUEL SANTOS WALDISSER	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
35	11705949	1	SERGIO FERNANDES FERREIRA	13/4/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
36	654301	5	SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	27/5/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
37	11236434	1	THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
38	11593750	1	TIAGO FAJARDO POVOA	29/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
39	11514264	3	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
40	11592397	1	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	27/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
41	961295	2	WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSÃO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G

PORTARIA Nº 1752/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de novembro de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1752/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11722363	1	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	15/11/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
2	11721294	1	CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR	4/1/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
3	11160381	2	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	31/11/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
4	1272152	2	MARIWALDO GOMES CAETANO	22/11/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
5	11182504	2	RAIMUNDO NERES PEREIRA	5/1/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
6	11721642	1	VANESSA SAMPAIO DA SILVA	19/11/2026	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C

PORTARIA Nº 1753/2026/GASEC, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.545, de 30 de dezembro de 2004, Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo relacionadas aos servidores públicos integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais especificadas, com implementação em folha de pagamento no mês de julho de 2026.

Art. 2º O pagamento de eventual passivo financeiro, constituído em razão do lapso temporal entre a data do efeito financeiro e a implementação em folha de pagamento das evoluções concedidas por esta Portaria, será realizado na forma prevista no art. 1º, §1º do Decreto nº 7.149, de 27 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1753/2026/GASEC, de 9 de junho de 2026.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1.	11594705	1	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	6/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
2.	11591269	1	ADALBERTO MARTINS MACEDO	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
3.	73250	1	ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA LAMOUNIER	1º/4/2025	1º/5/2025	PROGRESSAO HORIZ	01-II-J	01-II-L
4.	1170350	2	ADEILSON JOSE DOS REIS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
5.	719204	5	ADRIANO HERMANO LAGE	6/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
6.	11590157	1	ALINNY ROMA PEREIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
7.	67328	8	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
8.	107790	5	ANDRE HENRIQUE ROCHA VIEIRA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
9.	11718358	1	ANDRE LUIS ALMEIDA RODRIGUES	3/11/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
10.	11592060	1	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	15/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
11.	756870	2	ARTEMIO DUARTE NEVES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
12.	63839	2	BRUNO COSTA NOLETO	20/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H

13.	11718625	1	CASSIO FERREIRA DA SILVA	27/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
14.	123290	4	CLARIANO DA SILVA LOPES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
15.	11590360	1	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
16.	11607297	1	DANIEL ARANTES MENEZAS	7/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
17.	11606355	1	DANIEL CORDEIRO DE MORAIS	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
18.	11591293	1	DANIEL REGO PINTO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
19.	11590327	1	DANIELE REGIS DOS REIS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
20.	11590386	1	DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
21.	11589930	1	DEBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	6/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
22.	11596376	1	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	10/8/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
23.	11590009	1	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
24.	11590408	1	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
25.	11589906	1	DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
26.	11590971	1	ELIELTON ARAUJO TAVARES	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
27.	11590785	1	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	7/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
28.	11590211	1	EMERSON DE CASTRO ALVES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
29.	11606533	1	ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
30.	11199148	2	EVAILTON DA COSTA SANTOS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
31.	11593326	1	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	22/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
32.	11591919	1	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	15/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
33.	11124946	2	FERNANDO ALVES DE SOUZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
34.	11592958	1	FIDELDES DIAS SOARES JUNIOR	22/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
35.	1020250	3	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
36.	11591889	1	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	15/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
37.	1226150	2	FREDSON SILVA SANTANA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
38.	11590025	1	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
39.	1230875	2	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	27/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
40.	132412	3	GLAMAR CUNHA DA SILVA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
41.	11593423	1	HELIO LOPES FEITOZA	23/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
42.	11590670	1	HERISSON ALVES NUNES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
43.	11591234	1	HEVANDRO LEAO NERES	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
44.	11593210	1	HUGO ROSSI BUENO	22/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
45.	11592079	1	HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA	16/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
46.	760034	2	IEDA MARANHÃO FARIAS	5/12/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-I	01-3a-J
47.	1166328	4	JANAINA RIBEIRO DUARTE	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
48.	1282964	2	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
49.	11594640	1	JESSIKA IBRAHIM GONCALVES DARAGHINEH	6/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
50.	11613246	1	JULIO CESAR SANTOS MAIA	24/11/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
51.	11590645	1	LEANDRO ABRÃO MARTINS DE OLIVEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
52.	11590343	1	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
53.	11590378	1	LEONARDO ORNELAS LINS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
54.	1138766	2	LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE	29/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
55.	814780	6	LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	24/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H

56.	1272489	2	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
57.	11229411	1	LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA	10/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
58.	11229950	1	MAIKE YOUSSEF BARBOSA CONCEICAO	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
59.	11581048	1	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
60.	966840	2	MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE	21/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
61.	11589922	1	MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
62.	11590572	1	MARCOS RODRIGO FOF FERNANDES DE SOUZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
63.	11592087	1	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	22/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
64.	11150238	3	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	17/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
65.	1272845	2	MARIANA RODRIGUES LINS MORAES LIMA	10/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
66.	84193	2	MARLISE KAESKI	3/8/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
67.	11607262	1	MAURO EUGENIO DOS SANTOS FIALHO	5/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
68.	1149389	2	MOARA SAMPAIO CARDOSO OLIVEIRA	10/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
69.	1148460	2	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	10/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
70.	1027506	2	NAIRA MARTINS TAVARES	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
71.	11589981	1	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
72.	11589710	1	NICOLE AGUIAR SAAD	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
73.	11590858	1	NIRVANA FURTADO DE SOUZA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
74.	11457894	2	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	5/10/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-H	01-3a-I
75.	1135449	2	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
76.	11590580	1	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
77.	73080	6	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	7/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
78.	11590696	1	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
79.	792760	5	RAFAEL VIEIRA NOLETO	25/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
80.	749919	1	RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	23/12/2025	1º/1/2026	PROGRESSAO VERTICAL	01-I-H	01-II-H
81.	11590734	1	RAQUEL PINTO MIGON	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
82.	11608967	1	RAYELSON CORREIA NASCIMENTO	29/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
83.	893708	7	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	7/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-G	01-3a-H
84.	11606630	1	RENAN DE SA LIMA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
85.	11590661	1	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
86.	11590033	1	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
87.	11202289	2	RICARDO RODRIGUES MARTINS	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
88.	11589469	1	RUY CARLOS MARINHO LIMA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
89.	11590017	1	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
90.	11606258	1	SUELEN PEREIRA BORGES DOS SANTOS	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
91.	1271113	2	SUELEN SABRINE ALENCAR CAMELO FAQUINE	9/11/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C
92.	79288	2	SUZAMAR FERREIRA ROCHA MARINS	3/8/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-2a-B	01-2a-C

93.	11606983	1	SUZANNE MACEDO MENDES LIMA VERDE CASTRO	30/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
94.	1277510	6	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
95.	1147994	2	TATIANE MOREIRA CALIXTO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-E	01-3a-F
96.	1282417	2	THAIS AVELINO CAMARGO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
97.	11236388	1	THIAGO CARDOSO BARBOSA	12/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
98.	11611677	1	THULYO CESAR SEVERINO BARROS	10/11/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
99.	11590394	1	TONY PAULO FREITAS DA SILVA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
100.	11606487	1	VERA BRAGA	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
101.	11606479	1	VINICIUS RENNERT FELIX	28/9/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
102.	11590599	1	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
103.	11591382	1	WEBERTON LUCIO TERCIO	9/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D
104.	1094866	2	WEDER BARBOSA DE OLIVEIRA	24/11/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
105.	84703	2	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	6/7/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-F	01-3a-G
106.	11152770	2	WESLEY PEREIRA PIRES	22/6/2023	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-D	01-3a-E
107.	11590041	1	WEVERTON DIOGO DO PRADO	8/6/2025	3/4/2026	PROGRESSAO HORIZ	01-3a-C	01-3a-D

PORTARIA Nº 1754/2026/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 89/2023

Processo nº 2022/23000/001779

Contratada: AZ Informática LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e operacional, atualização de versões, manutenção contínua, corretiva, evolutiva e adaptativa, treinamento e consultoria do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO.

Fiscal do Contrato;

Titular Administrativo: Ramon Fonseca Feitosa - matrícula nº 11886072
Suplente Administrativo: Juliano Bomtempo Bitaraes - matrícula nº 11713291

Titular Técnico: Louise Barbosa Oliveira Ramos - matrícula nº 11723130
Suplente Técnico: Werlem Henrique Rodrigues ITO - matrícula nº 1280201
Gestor do Contrato: Thomas Thiago Calil - matrícula nº 11728604
Gestor Suplente: Lucas dos Santos Brito - matrícula nº 12011347

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 2969/2025/GASEC de 22/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.973, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1755/2026/GASEC, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 7 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico, titular e respectivo suplente, Fiscal Administrativo, titular e respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato nº 166/2020

Processo nº 2019/23000/001742

Contratada: ASERT Serviço de Tecnologia LTDA.

Objeto: Prestação de serviços especializados em tecnologia da informação, para sustentação do Sistema de Gestão do Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SICAM.

Fiscal do Contrato;

Titular Administrativo: Ramon Fonseca Feitosa - matrícula nº 11886072

Suplente Administrativo: Juliano Bomtempo Bitaraes - matrícula nº 11713291

Titular Técnico: Talliton Henrique Maia Mendes - matrícula nº 11612428

Suplente Técnico: Werlem Henrique Rodrigues ITO - matrícula nº 1280201

Gestor do Contrato: Thomas Thiago Calil - matrícula nº 11728604

Gestor Suplente: Lucas dos Santos Brito - matrícula nº 12011347

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestações dos fiscais de TI e Administrativo, encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - Atestar as notas fiscais e encaminhar à unidade competente para pagamento;

XII - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico de TI:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões de tecnologia da informação/TI;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, pertinentes às questões administrativas; Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, bem como informar por escrito o Gestor do Contrato sobre tais eventos;

II - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Validar as Certidões emitidas pela Contratada, inserindo-as no processo, para fins de pagamentos;

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca das questões administrativas do referido Contrato;

Art. 5º O Fiscal Substituto (Técnico/Administrativo) atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Fica revogado a Portaria nº 2966/2025/GASEC de 22/12/2025, publicada no Diário Oficial nº 6.972, de 06 de janeiro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1772/2026/GASEC, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece os procedimentos e critérios para análise dos pedidos de revisão dos valores constantes da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR - TPPS, formulados pelos prestadores de serviços médico-hospitalares regularmente credenciados, bem como disciplina a eventual alteração da cláusula de irrevogabilidade prevista nos contratos decorrentes do Edital de Credenciamento nº 006/2025.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado c/c Lei nº 2.296, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios técnicos, objetivos e transparentes para a análise dos pedidos de revisão do valor da Tabela Própria de Procedimentos do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR;

CONSIDERANDO as oscilações do mercado de serviços e insumos médico-hospitalares e a necessidade de ajustes periódicos, pontuais ou segmentados por categoria, visando preservar o equilíbrio econômico-financeiro, a continuidade assistencial e a sustentabilidade da rede credenciada do SERVIR;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos beneficiários, evitando situações que possam ocasionar desassistência ou descredenciamento da rede credenciada em razão de eventual defasagem dos valores praticados;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do equilíbrio financeiro e orçamentário do SERVIR, em benefício da coletividade de usuários e da sustentabilidade do sistema;

CONSIDERANDO o dever de conferir segurança jurídica, previsibilidade, isonomia e transparência aos procedimentos de análise dos pleitos de revisão de valores formulados pelos prestadores credenciados;

CONSIDERANDO as orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, no âmbito do PAP nº 250/2026, da Análise Preliminar de Acompanhamento nº 2/2026-CAENG e da Análise de Defesa nº 42/2026-CAENG, quanto à necessidade de adoção de mecanismos objetivos, transparentes e formalmente instituídos para a análise dos pleitos de revisão dos valores constantes da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR, formulados pelos prestadores credenciados ao Plano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, §2º, da Lei Estadual nº 2.296/2010, com redação dada pela Lei Estadual nº 4.760, de 11 de julho de 2025, que autoriza, em casos excepcionais e devidamente motivados, a prática de preços e serviços médico-hospitalares distintos daqueles constantes das tabelas de referência adotadas pelo SERVIR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada instrução dos processos administrativos, observando-se os princípios da segregação de funções, da motivação dos atos administrativos e da governança pública;

CONSIDERANDO a necessidade de que os pedidos de revisão sejam submetidos à análise técnica, financeira e jurídica, de modo a assegurar a conformidade dos atos administrativos e a mitigação de riscos para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos e critérios para análise dos pedidos de revisão dos valores constantes da Tabela Própria de Procedimentos do SERVIR - TPPS, formulados pelos prestadores de serviços médico-hospitalares regularmente credenciados, bem como disciplina a alteração da cláusula de irrevogabilidade prevista nos contratos decorrentes do Edital de Credenciamento nº 006/2025.

Art. 2º A cláusula contratual que estabelece a irrevogabilidade dos valores constantes da TPPS deverá ser alterada, mediante celebração de termo aditivo aos contratos decorrentes do Edital de Credenciamento nº 006/2025, observados os critérios, procedimentos e requisitos previstos nesta Portaria e na legislação aplicável.

Parágrafo Único. A alteração de que trata o *caput* dependerá da prévia instauração de processo administrativo específico.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Técnica para revisão dos valores da TPPS, com a finalidade de promover estudos, levantamentos e análises dos pedidos de revisão formulados pelos prestadores credenciados, emitindo relatório e parecer técnico conclusivo.

Art. 4º A Comissão Técnica será composta pelos seguintes membros:

- I - Diretor de Atendimento do SERVIR, que a presidirá;
- II - Diretor de Auditoria do SERVIR;
- III - Diretor de Gestão Financeira do SERVIR;
- IV - Gerente de Cumprimento de Ações de Judiciais do SERVIR;
- V - Gerente de Atendimento aos Prestadores do SERVIR.

§1º Aplicam-se aos membros da Comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas na legislação aplicável, devendo eventual conflito de interesses ser formalmente declarado nos autos.

§2º Os membros da Comissão poderão solicitar apoio técnico especializado e requisitar informações e documentos complementares necessários à adequada instrução do processo.

§3º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples de seus membros.

Art. 5º Compete à Comissão Técnica:

I - analisar os pedidos de revisão apresentados pelos prestadores credenciados;

II - verificar a documentação e as justificativas técnicas e econômicas apresentadas;

III - avaliar os impactos financeiros e orçamentários decorrentes da revisão pleiteada;

IV - analisar parâmetros de mercado e tabelas referenciais aplicáveis;

V - requisitar informações e documentos complementares necessários à adequada instrução do processo;

VI - emitir relatório e parecer técnico conclusivo, recomendando o deferimento, o indeferimento ou o deferimento parcial do pleito.

Art. 6º A Comissão deverá instaurar processo administrativo digital específico para cada categoria de solicitação de revisão de valores apresentada.

Art. 7º O pedido de revisão de valores deverá ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I - requerimento formal subscrito pelo representante legal da categoria, entidade representativa ou prestador interessado, contendo a indicação dos procedimentos, serviços ou categorias objeto da revisão pretendida;

II - justificativa técnica e econômica fundamentada, demonstrando as razões que motivam o pedido;

III - planilha comparativa contendo os valores atualmente praticados pelo SERVIR e os valores pretendidos;

IV - documentos, estudos, pesquisas, índices setoriais, tabelas referenciais ou outros elementos que demonstrem a compatibilidade dos valores pleiteados com os praticados no mercado;

V - demonstração dos fatores que impactaram os custos da atividade, quando aplicável;

VI - demais documentos considerados pertinentes para subsidiar a análise do pedido.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar documentos e informações complementares sempre que entender necessário à adequada instrução do processo.

Art. 8º O processo administrativo destinado à análise dos pedidos de revisão de valores deverá ser devidamente instruído com os elementos técnicos, econômicos e financeiros necessários à formação da convicção administrativa.

§1º O processo deverá conter, além das formalidades administrativas habituais, estudo detalhado do impacto financeiro e orçamentário para o SERVIR, na hipótese de eventual deferimento do pedido de revisão de valor.

§2º O processo deverá ser instruído com documentação comprobatória apresentada pelo interessado e com pesquisa de mercado realizada ou validada pela Comissão, contendo análise comparativa dos valores pleiteados, dos valores atualmente praticados pelo SERVIR e dos preços praticados por outros planos de saúde, operadoras, tabelas de referência e prestadores do setor, observadas as peculiaridades do serviço avaliado.

§3º A Comissão deverá elaborar análise técnica da compatibilidade econômica dos valores pleiteados, considerando a pesquisa de mercado realizada e os impactos financeiros para o Plano SERVIR e os elementos constantes dos autos.

§4º Será obrigatória a inclusão de parecer técnico emitido pela empresa especializada contratada responsável pela auditoria preventiva, operacional, concorrente e de contas médicas do SERVIR, que deverá contemplar análise comparativa dos valores pleiteados em relação aos praticados no mercado, bem como a avaliação do impacto financeiro estimado para o Plano.

Art. 9º A análise dos pedidos observará, dentre outros, os seguintes critérios:

- I - sustentabilidade financeira do SERVIR;
- II - equilíbrio econômico-financeiro contratual;
- III - parâmetros de mercado e/ou tabelas referenciais;
- IV - impacto na rede assistencial;
- V - disponibilidade orçamentária e financeira;
- VI - observância do disposto no art. 25, §2º, da Lei nº 2.296/2010.

Art. 10 Após a análise da documentação apresentada, da pesquisa de mercado realizada e do parecer técnico da empresa especializada contratada, a Comissão poderá convocar a categoria de prestadores credenciados para negociação dos valores, visando assegurar o equilíbrio financeiro do SERVIR, sem prejuízo da continuidade e da qualidade da assistência prestada aos beneficiários.

Parágrafo único. Concluída a instrução processual, a Comissão emitirá parecer técnico conclusivo no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do protocolo do pedido devidamente instruído, prorrogável mediante decisão fundamentada.

Art. 11 Concluída a instrução processual e emitidos o relatório e o parecer técnico conclusivo da Comissão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica competente para manifestação quanto à legalidade do pleito.

§1º Após a manifestação jurídica, os autos serão submetidos ao ordenador de despesas, a quem competirá deliberar acerca da conveniência e oportunidade da revisão pleiteada.

§2º Em razão da relevância, complexidade, repercussão institucional ou impacto financeiro da matéria, o processo poderá ser submetido, a critério do ordenador de despesas, à Controladoria-Geral do Estado - CGE e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, para manifestação técnica e jurídica complementar.

Art. 12 O deferimento do pedido de revisão será formalizado mediante decisão motivada do ordenador de despesas.

Parágrafo Único. A revisão poderá abranger categoria profissional, especialidade, grupo de procedimentos ou segmento assistencial, observados os limites estabelecidos na decisão administrativa.

Art. 13 O interessado cuja solicitação tenha sido total ou parcialmente indeferida poderá apresentar pedido de reconsideração ao ordenador de despesas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da ciência da decisão, desde que devidamente fundamentado e instruído com fato superveniente, documento novo ou demonstração de erro material.

§1º O pedido de reconsideração não terá efeito suspensivo.

§2º Recebido o pedido de reconsideração, o ordenador de despesas determinará sua remessa à Comissão, que procederá à análise da matéria e emitirá, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, relatório e parecer técnico conclusivo, retornando os autos para decisão.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente do SERVIR, sem prejuízo de submissão ao Secretário da SECAD, quando a relevância da matéria assim o exigir.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1043/2026/GASEC, de 31 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.034, de 7 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 11 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 313/2026/GASEC/SECAD, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Republicado para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12040827/1	ADELTON BORGES CAVALCANTE	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2026/23000/008195	01/04/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11734833/4	ARIONEIDE OLIVEIRA PINTO	ASSISTENTE IV	2026/23000/008305	21/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1161458/12	CASSIA CARLA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008190	10/06/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12026603/1	ADELMA MARTINS ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008184	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12039462/1	ANA KAROLINE DA COSTA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008181	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11934530/2	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2026/23000/008302	24/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11963158/1	DORIMAR PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008194	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11978333/2	EDISON DA CONCEICAO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008193	20/01/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11950771/1	ELVIO MAIA RABELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008220	25/04/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11931795/2	MILLENNA DE CARVALHO MOREIRA	BIOMÉDICO	2026/23000/008197	19/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 378/2026/GASEC/SECAD, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11769416/3	BLIER PEREIRA DE MACEDO	ANALISTA III	2026/23000/008869	01/06/2026	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS
02	12041840/1	ISABEL PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE III	2026/23000/008888	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11807105/4	NICOLE FERREIRA BARROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008889	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11936223/2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GONZAGA	MONITOR EDUCACIONAL	2026/23000/008883	27/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1204718/7	SAVIO NUNES MACENA MENDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008884	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11742909/3	TRAUANA MARIA VIEIRA MIRANDA	ASSISTENTE III	2026/23000/008885	02/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11938927/2	VITORIA PEREIRA FRANCA	ASSISTENTE III	2026/23000/008890	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11980842/2	KAIJO BARBOSA AGUIAR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008877	08/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12054526/1	LUCAS RIBEIRO LUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008893	19/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 379/2026/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S) o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11724447/3	GUSTAVO VIEIRA DE OLIVEIRA MAIONE	ASSISTENTE III	2026/23000/008878	25/05/2026	AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA
02	11739673/4	ANDRESSA GOMES DE MOURA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008980	08/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03	129206/5	PLINIA NORONHA CARDOSO	ANALISTA I	2026/23000/008901	01/06/2026	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04	11966572/4	NARA REGIANE CARVALHO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008976	29/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12018287/1	JOAO VICTOR SOUSA CESAR	ASSISTENTE III	2026/23000/008936	05/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11766565/5	MARCELA SOUZA COELHO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008958	08/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 380/2026/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12023639/1	ANA BEATRIZ RAMOS GALDINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008950	09/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	322894/2	JOSE GILBERTO ARAUJO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008921	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	12002119/2	PAULO MOREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2026/23000/008911	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11820098/3	GABRIEL DUARTE DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2026/23000/008902	27/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11958570/3	JONAS CIRQUEIRA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008916	01/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11975911/1	LANNA ELOY GOMES SOARES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2026/23000/008894	28/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
07	12021814/1	RICARDO DE MELO SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008898	27/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	12022209/1	TALLON ALMEIDA EVERTON	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2026/23000/008914	27/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11692669/4	TAWANA GAMA LOPES	ENFERMEIRO	2026/23000/008896	21/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO
Nº 381/2026/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em atendimento à(s) solicitação(ões) oriunda(s) do(s) respectivo(s) órgão(s) abaixo indicado(s), constante(s) do(s) processo(s) mencionado(s), e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO(S), a pedido, sem aviso prévio, o(s) Termo(s) de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado(s) com o(s) profissional(is) relacionado(s) abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11958332/2	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008868	01/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11982829/2	CRISTIELLE NOGUEIRA LOPES	AUXILIAR I	2026/23000/008924	25/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11951842/3	HERCULES RAFAEL PEREIRA FREIRE	ASSISTENTE SOCIAL	2026/23000/008872	27/05/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12062090/1	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2026/23000/008875	02/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	12021989/2	PABLO URI GUELLY MARINHO MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2026/23000/008941	04/06/2026	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11836563/3	EUNICE RODRIGUES SOARES DA SILVA	AUXILIAR I	2026/23000/008969	25/04/2026	SECRETARIA DA FAZENDA
07	11598123/5	CAMILA ROCHA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2026/23000/008904	02/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11717785/5	CARLOS CARNEIRO LIRA FILHO	FISIOTERAPEUTA	2026/23000/008907	31/05/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11542357/6	LAIS LESLY MACEDO DA SILVA	ENFERMEIRO	2026/23000/008867	01/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11513489/7	SILVIA CASTRO RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2026/23000/008923	01/06/2026	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1770/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/002485
INTERESSADO(A): Adriana Aires Leite
NÚMERO FUNCIONAL: 1144413/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola de Tempo Integral Profa. Rita Andrade Santos
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente ADRIANA AIRES LEITE, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 06/04/2026 a 05/04/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1794/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001941
INTERESSADO(A): Franciano Dias Pereira Cardoso
NOME DO DEPENDENTE: Beatriz Queiroz Barreto Cardoso
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 158334/3
CARGO: Farmacêutico-Bioquímico
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para Seis Horas Diárias Ininterruptas, tendo em vista que, após avaliação médico-pericial, constatou-se que a servidora já cumpre a carga horária mínima.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1800/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003569
INTERESSADO(A): Olinda Dias de Araujo
NÚMERO FUNCIONAL: 596556/2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Girassol de Tempo Integ José Seabra
MUNICÍPIO: Gurupi/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 292, de 06 de maio de 2026, INDEFIRO a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, formulada pelo(a) servidor(a) supracitado(a).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1801/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001749
INTERESSADO(A): Lilia Curcino Alves Martins
NOME DO DEPENDENTE: Júlia Martins Curcino
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 831831/1
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base legal na Instrução Normativa, consoante faculta os arts. 41 e 42, recomendamos pelo INDEFERIMENTO do pedido do benefício de Redução da Jornada de Trabalho para seis horas diárias ininterruptas, tendo em vista que o atual regime de plantão do(a) servidor(a) não prejudica o acompanhamento terapêutico de seu dependente.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1847/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/003261
INTERESSADO(A): Aline Santana de Araújo
NOME DO DEPENDENTE: Joaquim Araújo Pontes
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 11665360/3
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Prorrogação de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dr Joaquim Pereira da Costa
MUNICÍPIO: Gurupi/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ALINE SANTANA DE ARAUJO, por meio do Despacho nº 1530 de 24 de Abril de 2025, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 07/04/2026 a 06/04/2027.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1848/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/30550/001744
INTERESSADO(A): Carla Marilda Loss
NÚMERO FUNCIONAL: 133740/1
CARGO: Cirurgião Dentista
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convenio - Pedro Afonso
MUNICÍPIO: Pedro Afonso/TO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente CARLA MARILDA LOSS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/03/2026 a 01/03/2027.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) servidor, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1873/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2025/30550/005627
INTERESSADO(A): Andrea Oliveira de Almeida Correa
NOME DO DEPENDENTE: João Augusto Almeida Correa
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1148591/1
CARGO: Enfermeiro
ASSUNTO: Prorrogação de Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio - Colinas do Tocantins
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA CORREA, por meio do Despacho nº 3510 de 04 de Setembro de 2024, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30/07/2025 a 29/07/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1901/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/27000/000803
INTERESSADO(A): Joaquim Rodrigues de Almeida
NÚMERO FUNCIONAL: 599302/1
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Setor Sul
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR a solicitação de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, em virtude do(a) servidor(a) já se encontrar em redução de jornada de trabalho por período definitivo, conforme concessão efetivada pelo Despacho nº 861/2025/GASEC, de 11 março de 2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas/TO, aos 09 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU Nº 408, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição da Comissão Permanente de Inventário, Vistoria e Avaliação de Bens Inservíveis e Sinistrados, instituída pela Portaria nº 640, de 22 de outubro de 2025, e designa Presidente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 640, de 22 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.930, de 30 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão Permanente de Inventário, Vistoria e Avaliação de Bens Inservíveis e Sinistrados;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membro da Comissão, em razão da desvinculação de servidor integrante do setor, conforme solicitação formalizada pelo Setor de Patrimônio, por meio do Ofício nº 20/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Inventário, instituída pela Portaria nº 640, de 22 de outubro de 2025, responsável pela realização de vistorias e avaliações dos bens móveis integrantes do acervo patrimonial desta Secretaria, designando a servidora JANAÍNA NASCIMENTO SOARES, matrícula funcional nº 11604042-1, para exercer a função de Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 409, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor a pedido

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ELANIO MOREIRA DANTAS, Técnico Agropecuário, matrícula funcional nº 977515-3, do Centro de Internação Provisório Masculino de Palmas para o Setor de Almoarifado desta Secretaria, a partir de 09 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 410, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Remove servidor por permuta

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, o qual prevê a possibilidade de remoção de servidor entre unidades orgânicas do mesmo Órgão, observadas as necessidades do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por permuta, o servidor GILBERTO MARTINS COSTA, matrícula funcional nº 1157882-1, da Unidade Penal de Augustinópolis para a Unidade Penal de Araguatins, e o servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, matrícula funcional nº 11580429-1, da Unidade Penal de Araguatins para a Unidade Penal de Augustinópolis, a partir de 9 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 411, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor(a) para responder por cargo de Chefia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(a) servidor(a) SANDRELY DA SILVA SANTOS, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula funcional nº 11525100-1, para responder, no período de 08/05/2026 a 22/05/2026, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas Centro, em razão de licença para tratamento de saúde do(a) titular DULCELIO STIVAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de maio de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 412, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor(a) para responder por cargo de Chefia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(a) servidor(a) DAVYLA PINTO ALENCAR, Assessor Comissionado I, matrícula funcional nº 11726040-3, para responder, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, sem prejuízo de suas funções, pela Chefia da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas sobre Drogas, em razão da fruição de férias do(a) titular JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 6 de julho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU Nº 413, DE 9 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidor(a) para responder por cargo de Chefia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO TOCANTINS (SECIJU/TO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o(a) servidor(a) NUBIA DIAS GOMES BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 383676-3, para responder, no período de 17/04/2026 a 27/04/2026, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON - Palmas Centro, em razão de licença para tratamento de saúde do(a) titular DULCELIO STIVAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de abril de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

HÉLIO PEREIRA MARQUES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO**PORTARIA CGPPSS/SECIJU/TO Nº 31, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, designado pelo Ato Governamental de nº 3.699 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.970, de 31 de dezembro de 2025, c/c a PORTARIA SECIJU Nº 730, de 25/11/25, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 174, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, registrada sob o nº 2026/17010/000964, em razão dos fatos apontados no Ofício nº 279/2026/DAOSPP/SASPP, (SGD nº 2026/17019/041372), na Ocorrência Interna nº 139724/UPA - da Unidade Penal de Araguaína, relativo ao plantão do dia 03 e 04 de junho de 2026, Documento de Constatação de Óbito do SAMU, Requisição de Exame Pericial - Necroscópico e Legenda Fotográfica nº 15269/2026, Boletim de Ocorrência nº 00051062/2026, registrado na 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil de Araguaína, SGD nº 2026/17019/041438, onde consta que o custodiado Aparecido da Silva Cruz, portador CPF nº 004.187-441-22, veio a óbito, no dia 04 de junho do corrente mês e ano, por volta das 02h22min, fato ocorrido nas dependências da Unidade Penal de Araguaína/TO, visando os esclarecimentos dos fatos e as circunstâncias do óbito, e em virtude da vítima se encontrar sob a custódia do Estado, o que, em tese pode configurar afronta as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818/2007.

II - DESIGNAR a Comissão Especial de Procedimentos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 576, de 18/09/2025 e alterada pela Portaria Seciju nº 729, de 25/11/2025, publicada no DOE nº 6.948, de 27 de novembro de 2025, para conduzir a instrução processual até a sua conclusão.

III - DETERMINAR a instalação dos trabalhos logo após a publicação da presente Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, localizado na Secretaria da Cidadania e Justiça, localizada na Praça do Girassóis, Esplanada das Secretarias, em Palmas-TO.

IV - Publique-se.

Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 40/2026

PROCESSO: 2025/17010/001748
CONTRATO: 40/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26001437
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: SM Lopes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento (aquisição) e recarga de extintores de incêndio e itens afins, para atender a demanda da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades Vinculadas, observando os fundamentos que norteiam o bom desempenho da Administração Pública. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, condiciona os princípios da organização administrativa através da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 9/2026/DAF.
MODALIDADE: Dispensa de licitação
VALOR TOTAL: R\$ 31.140,00 (trinta e um mil, cento e quarenta reais).
FIRMADO EM: 10/04/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual, nos casos em que a vigência ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, em conformidade com o art. 105 da referida lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000/ 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Sammantha Mascarenhas Lopes, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO: 2025/17010/001748
CONTRATO: 41/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26001438
CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
CONTRATADO: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento (aquisição) e recarga de extintores de incêndio e itens afins, para atender a demanda da Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades Vinculadas, observando os fundamentos que norteiam o bom desempenho da Administração Pública. A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, condiciona os princípios da organização administrativa através da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como as condições estabelecidas no Termo de Referência nº 9/2026/DAF.
MODALIDADE: Dispensa de licitação
VALOR TOTAL: R\$ 10.420 (dez mil quatrocentos e vinte reais).
FIRMADO EM: 10/06/2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, sendo observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários e a previsão no plano plurianual, nos casos em que a vigência ultrapassar 01 (um) exercício financeiro, em conformidade com o art. 105 da referida lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1160.4286.0000/ 17010.14.421.1160.2342.0000/17010.14.422.1160.2324.0000.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500/ 759
SIGNATÁRIOS: Hélio Pereira Marques, pela contratante e Rodolfo Rodrigues da Costa Neto, pela contratada.

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**PORTARIA/SECIHD Nº 49/2026/GASEC, DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

“Dispõe sobre remoção de servidores e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 2.077 - NM, publicado no Diário Oficial nº 7061, de 18 de maio de 2026;

RESOLVE:

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora GIOVANNA MARIA DE SALES PORTELA, matrícula funcional nº 11978309-2, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Gerência Geral de Administração a partir de 01/04/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES, matrícula funcional nº 307637-10, constante na Gerência Geral de Administração, para Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios a partir de 01/04/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor JEOVANE PEDRO RIBEIRO, matrícula funcional nº 11666315-3, constante na Diretoria de Administração e Finanças, para Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios a partir de 01/04/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora ALINNE DE PAULA MAIA FONSECA, matrícula funcional nº 11609001-2, constante na Gerência Geral de Administração, para Superintendência de Planejamento, Administração e Finanças a partir de 23/04/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor AFONSO AUGUSTO GOMES DOS REIS, matrícula funcional nº 12002534-1, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Diretoria Jurídica a partir de 01/06/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora JOSIANA DE SOUSA MOREIRA PESSOA, matrícula funcional nº 11853301-5, constante na Gerência Geral de Administração, para Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios a partir de 01/06/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora JULIANA DA SILVA PEIXOTO LEITE, matrícula funcional nº 11882506-3, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Gabinete do Secretário a partir de 01/06/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora NAYELLE RIBEIRO SILVEIRA, matrícula funcional nº 11848553-3, constante na Diretoria de Planejamento, Contratos e Convênios, para Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social a partir de 01/06/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora CASSIANA SILVA BORGES, matrícula funcional nº 1160613-4, constante no Gabinete do Secretário para Gabinete do Secretário Executivo a partir de 01/06/2026.

REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora KESYA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 11742984-4, constante na Diretoria de Programas e Projetos Sociais Habitacionais, para Gerência de Avaliação e Pós Ocupação a partir de 01/06/2026.

ÍTALO RICARDO LOPES CAVALCANTE
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 2021/37000/000191
Contrato nº 13/2021
Contratante: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
Contratada: Só Terra Construções e Projetos LTDA.
CNPJ: nº 01.661.223/0001-62
Objeto: Constitui o presente Termo de Apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 13/2021, referentes as medições 33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 37ª, 38ª, 39ª bem como o reajustamento da 1ª à 8ª medição do aditivo. que tem por objeto a conclusão de 272 unidades habitacionais verticais na quadra ARSO 92 no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos
Dotação orçamentária: 37010.01.648.2117.81153.4.490.92.500
Data da Assinatura: 17/03/2021
Signatários:
Ítalo Ricardo Lopes Cavalcante - Representante Legal da Contratante.
Luciano de Carvalho Rocha - Representante Legal da Contratada.
37010164821178115

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº 2025/27000/001164
CONTRATO Nº 071/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: EXPRESSO SOLUÇÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CNPJ: 38.074.576/0001-76
OBJETO: O presente termo de Apostilamento tem por objeto a retificação do número do processo no preâmbulo do Termo de Controle nº 071/2025, visando a correção do número do processo, em que se lê: "2024/27000/001164", Leia-se: "2025/27000/001164".
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria Pereira de Souza - Representante Legal da Contratante.
Ricardo Soares do Nascimento - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2023/27000/006350
CONTRATO Nº 045/2024
ADITIVO Nº 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: O CONSÓRCIO HIKARI - HK
CNPJ: 55.308.493/0001-13
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Execução da Obra e Vigência do Contrato nº 045/2024.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2024 por mais 06 (seis) meses, a contar de 06 de dezembro de 2026, findando-se em 06 de junho de 2027.
EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 06 (seis) meses, a contar de 06 de junho de 2026, findando-se em 06 de dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Celestina Maria P. de Souza - Representante Legal da Contratante.
Wallyson Machado Xavier - Representante Legal da Contratada.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADEMAR VICENTE FERREIRA SOBRINHO

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos, para atender a demanda do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, em Araguaína/TO, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 04/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de serviços de manutenção e pequenos reparos, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Ademar Vicente Ferreira Sobrinho, em Araguaína/TO, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
MC SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.	62.357.635/0001-06	R\$ 41.047,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.047,00

Araguaína/TO, 03 de junho de 2026.

MARIA JOSÉ MENDES DE AQUINO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOÃO ALVES BATISTA

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE MAIO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de assegurar condições sanitárias adequadas nas dependências desta Unidade Escolar, em observância às normas e boas práticas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, especialmente no que se refere à qualidade da água destinada ao consumo humano e ao controle de vetores e pragas urbanas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, bem como de dedetização das áreas interna e externa da unidade escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização da unidade escolar, por meio da Apoio à Escola Estadual Professor João Alves Batista, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
J P DO NASCIMENTO (APRAG DEDETIZADORA)	34.385.470/0001-32	R\$ 5.220,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.220,00

Araguaína- TO, 11 de maio de 2026.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
SÃO PEDRO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2026
UASG 929067**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a contratação de serviços de manutenção, da Unidade Escolar, localizada no município de Ananás/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 23/06/2026, às 8h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99216-9768 ou pelo e-mail: paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 08 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais de expediente diversos destinados à Jornada Ampliada da Unidade Escolar, localizada no município de Ananás/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 25/06/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99216-9768 ou pelo e-mail: paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 08 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026
UASG 929067**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Paroquial São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.911.081/0001-44, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a contratação de serviço de pintura da Unidade Escolar, localizada no município de Ananás/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 29/06/2026, às 8h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00 às 17h00, pelo telefone: (63) 99216-9768 ou pelo e-mail: paroqsaopedro@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 08 de junho de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
CAMPOS BRASIL

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
UASG 928954**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL, localizada no município de Araguaína/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.291.177/0001-57, por intermédio do pregoeiro Heden Leite Sobrinho, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de expediente diversos para atendimento das demandas do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Unidade Escolar.

Data de abertura: 29 de junho de 2026, às 8 horas.

O Edital poderá ser consultado ou retirado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br ou na unidade escolar Colégio Estadual Campos Brasil. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99239 4971 ou pelo e-mail: camposbrasil@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína - TO, 27 de maio de 2026.

CLAYTON LIMA MELO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA
ANDRÉ LUIZ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 36.598,97 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: FOLHAS VERDES VERDURAS HIDROPÔNICAS LTDA

CNPJ: 21.854.163/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.171,30 (seis mil, cento e setenta e um reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete Rocha

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: GES DE ARAÚJO LTDA

CNPJ: 44.738.802/0001-79

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.255,12 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Genith Erla Silva Araujo

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: GLL SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 62.386.266/0001-71

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.402,84 (quarenta mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Livia Gonçalves da Luz Lemes

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: IR DA C FERNANDES

CNPJ: 49561864/0001-71

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Reis da Cruz Fernandes

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 47.041,95 (quarenta e sete mil, quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: TOCANTINS SABORES LTDA.

CNPJ: 594.988.92/0001-45

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.062,50 (dez mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maryana Noleto de Araujo

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.916,07 (nove mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026**

PROCESSO Nº 1/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Espírita André Luiz, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 311,75 (Trezentos e onze reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Poliana Alves Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**

PROCESSO Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Espírita André Luiz
CONTRATADA: Araújo & Morais Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Gêneros Alimentícios
ITENS CANCELADOS:
Item 38: Feijão Carioca
Item 40: Feijão Preto
Item 78: Repolho Roxo
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Araguaína/TO, 26 de maio de 2026.

POLIANA ALVES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 24, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Números dos Contratos: 14/2026 e 15/2026
Fiscal dos Contratos: Alexandre Costa Araújo, matrícula nº 1146262-2
Substituto de Fiscal: Henrique Teles Martins, matrícula nº 11991348-1
Objeto dos Contratos: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos no Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA-ME - CNPJ: 13.892.227/0001-30
DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
JARDENIR JORGE FREDERICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO
CONTRATADA: PROJESIP ENGENHARIA TDA
CNPJ: 53.843.972/0001-04
OBJETO: Prestação de serviços instalações de Segurança Contra Incêndios, dispositivos, equipamentos, central de alarme, acionador manual endereçável, sirene audiovisual, mangueira de incêndio, esguicho regulável, chave de mangueira, luminárias, placas de iluminações, extintores de gás, manômetro, fita antiderrapante, registro de gaveta, chave de fluxo, sinalização de piso, recargas de extintores de pó e de água, CO², teste de mangueira hidrostático e mão-de-obra no exercício de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.393,00 (quarenta e um mil trezentos e noventa e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante.
Antonio Gomes Carneiro - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEÃO LTDA
CNPJ: 17.531.759/0001-01
OBJETO: Prestação de serviços de reparos gerais de eletricista, hidrossanitário, fechaduras e reformas na U. E, no exercício de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante.
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO
CONTRATADA: Maria Rafaela Silva Dias
CNPJ: 64.901.263/0001-54
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção do filtro de piscina, com mão de obra especializada, incluindo retirada e descarte da areia filtrante, remontagem, retro lavagem e teste de funcionamento do sistema de filtração, manutenção corretiva da motobomba, desmontagem, montagem, substituição por areia filtrante, alinhamento, testes e ajustes, no exercício de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante.
Maria Rafaela Silva Dias - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO
CONTRATADA: José Leonardo Pimentel Cordeiro
CNPJ: 38.269.183/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços de reparos gerais de eletricista, hidrossanitário, fechaduras e reformas na U. E, no exercício de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.492,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Elizabete de Souza Santos Batista - Representante Legal da Contratante.
Paulo Leão da Silva - Representante Legal da Contratada.

ELIZABETE DE SOUZA SANTOS BATISTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos Ltda.
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.709,04 (mil setecentos e nove reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADA: Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 446,16 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jusciel Kvan Gomes de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

**EXTRATO DO Nº 01/2026 TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 04/2026**

PROCESSO INTERNO Nº 13/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº 04/2026
ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas
CONTRATADO: Distribuidora Matheus LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do item 05 do contrato original, para aquisição de alimentos através do Programa Nacional de Alimentação Escolar, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de alteração significativa do valor pós pregão eletrônico, devido aumento da inflação, desvalorização da moeda real em relação a moeda Americana, fazendo com que aumente toda precificação dos produtos e da logística.
ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 18.221,92 (dezoito mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), representando um acréscimo de 25% somente no item 5 do contrato e deduzido a quantidade de itens que já foram adquiridos anteriormente do em relação ao valor global do contrato original.
VIGÊNCIA: 03/02/2027.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula quarta do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2026
SIGNATÁRIOS:
Jusciel Kvan Gomes de Souza - Presidente - Representante Legal da Contratante.
Edilene Fernandes da Silva Santos - Representante Legal da Contratada:

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS
CONTRATADA: Melo Distribuidora de Alimentos
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.709,04 (mil setecentos e nove reais e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Kamilla Rocha Melo - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 15/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

CONTRATADA: DPel Distribuidora de Papelaria e Limpeza

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para as necessidades de higienização do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 446,16 (quatrocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos, proveniente dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em: 23/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Jusciel Kvan Gomes de Souza - Representante Legal da Contratante.

Roberto Carlos Oliveira da Silva - Representante Legal da Contratada.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
LUIZ AUGUSTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto

CONTRATADA: L C de C Azevedo

CNPJ: 37.790.723/0001-41

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.037,32 (três mil trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Luís Carlos de Carvalho Azevedo

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 008/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto

CONTRATADA: Distribuidora Lider Ltda - ME

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto, por meio do Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.750,40 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Leidivan Dias Lucena

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: M LEÃO BORBA

CNPJ: 08.096.852/0001-36

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o tempo de 08 (oito) meses ao contrato nº 010/2025, conforme justificativa nº 02/2026. VALOR DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, a contar de 28 de abril de 2026 e findar-se-á em 28 de dezembro de 2026, conforme pleiteado na justificativa 2/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2026.

SIGNATÁRIOS:

Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Magda Leão Borba - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 08/2025

CONTRATO Nº 009/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto

CONTRATADA: E Xavier de Oliveira Distribuidora

CNPJ: 30.412.682/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 009/2026, celebrado com a empresa E Xavier de Oliveira Distribuidora, inscrita no CNPJ sob nº 30.412.682/0001-00, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto.

DISTRATO: O Contrato nº 009/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2026

SIGNATÁRIOS:

Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Erivan Xavier de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 011/2026**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 011/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda.
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 011/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA J OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.536.683/0001-70, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto.
DISTRATO: O Contrato nº 011/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.
Juarez de Oliveira Lopes - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

**EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 013/2026**

PROCESSO Nº 08/2025
CONTRATO Nº 013/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
CONTRATADA: Distribuidora Matheus Ltda.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: O presente termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº 011/2026, celebrado com a empresa DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.774.009/0001-03, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto.
DISTRATO: O Contrato nº 013/2026, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura do Termo de Rescisão Amigável.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.
Distribuidora Matheus Ltda - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 20/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: L C de C Azevedo
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.037,32 (três mil trinta e sete reais e trinta e dois centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa Associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 19/05/2027.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.
Luís Carlos de Carvalho Azevedo - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO
CONTRATADA: Distribuidora Lider Ltda - ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 79.750,40 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa Associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/05/2027.
DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.
Valdir Lino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 20.221,90 (vinte mil, duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valéria Domingues Soares.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira.

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 004/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE
CONTRATADA: ARAUJO E MORAIS - LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.542,60 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valéria Domingues Soares
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.115,00 (quinze mil e cento e quinze reais)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Valéria Domingues Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Raios de Luz - APAE

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LIVRAMENTO

CNPJ: 00.828.492/0001-08

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Especial Raios de Luz - APAE, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Valéria Domingues Soares

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvã Carneiro Santos

VALÉRIA DOMINGUES SOARES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA**PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Número dos Contratos: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Mauro Kurumare Karajá, matrícula nº 78752-3

Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula nº 1233335-15

Objeto dos Contratos: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados na Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Contratadas:

Luiz Pereira Kurikalá Karajá. CPF: xxx.533.101-xx

Renato Taraberi Karajá. CPF: xxx.218.091-xx

Gilvan Kundionan Karajá. CPF: xxx.193.441-xx

Jonisvaldo Alves Ararué Karajá CPF: xxx.375.315-xx

Elias da Silva Junior. CPF: xxx.913.551-xx

Simão Kabitxana Karajá CPF: xxx.165.841-xx

Indioneza Pereira de Lima Guarani CPF: xxx.885.601-xx

Evani Guarany Silva CPF: xxx.710.331.xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Associação de Apoio das Escolas Isoladas e Reunidas da DRE de Araguaína, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Número dos Contratos: 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, de 2026.

Fiscal dos Contratos: Heloisa Lopes Silva, matrícula nº 11996013-2

Substituto de Fiscal: Marinalva Vieira Soares, matrícula nº 11649887-5

Objeto dos Contratos: Aquisição de material de limpeza, Higiene, Utensílio de Copa/Cozinha, destinados a atender as demandas da Escola Estadual João XXIII, por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contratadas:

WR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 59.702.123/0001-17;

DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49;

JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA- CNPJ: 53.505.641/0001-64;

PABLO LUIS MARTINS - ME - CNPJ: 09.138.326/0001-54;

MAP BRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 54.589.560/0001-52;

FRANCISCO VINICIUS MAIA LIRA - CNPJ: 60.155.336/0001-55;

DMGR COM. DE MÁQUINAS E EQUIP. INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ: 24.090.700/0001-82;

OIAMA LUIZ MOREIRA JUNIOR - CNPJ: 64.965.732/0001-07;

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA RANULFA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 008/2026

Contrato nº 12/2026

Contratante: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Professora Ranulfa

Contratada: Empresa Desprag Dedetizadora LTDA

CNPJ: 03.883.919/0001-6

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água, e Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização no Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município de Aurora do Tocantins/TO

Valor do contrato: R\$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Fonte de recurso: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Data de assinatura: 09/06/2026.

Signatários:

Janaina dos Santos Cunha - Representante Legal da Contratante.

Marcelo Cardoso de Brito - Representante Legal da Contratada.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 12/2026

Fiscal do Contrato: Ruth Martins Crisóstomo, matrícula nº 11918438-1

Substituto de Fiscal: Janicleia Machado Ferreira, matrícula nº 1056484-3

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixa d'água, e para prestação de serviços de dedetização no Colégio Estadual Professora Ranulfa, do município de Aurora do Tocantins/TO

Contratada: Desprag Dedetizadora LTDA

CNPJ: 49.669.283/0001-58

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA RANULFA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JANAINA DOS SANTOS CUNHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
JACY ALVES DE BARROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS
CONTRATADA: DESPRAG DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 03.883.919/0001-69
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e detetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitárias de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 27/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2026
SIGNATÁRIOS:
SUB-TEN. Walter Lellis de Andrade - Representante Legal da Contratante.
Marcelo Cardoso de Brito - Representante Legal da Contratada.

SUB-TEN WALTER LELLIS DE ANDRADE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
SEBASTIÃO RODRIGUES SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.046.594/0001-32
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.285,60 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do(a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante.
ERISVANDA SILVA DE SOUSA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 007/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SEBASTIÃO RODRIGUES SALES
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.989,42 (treze mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/06/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026
SIGNATÁRIOS:
FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA - Representante Legal da Contratante.
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

FRANCISCA GERMINA DO NASCIMENTO MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA CENTRO DE ENSINO MÉDIO ANTÔNIO PÓVOA
CONTRATADA: EXTINPORTO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 23.783.252/0001-30
OBJETO: Serviço de manutenção de extintores da Unidade Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 28/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026
SIGNATÁRIOS:
WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA - Representante Legal da Contratante.
OLEMAR MONTEIRO SILVA - Representante Legal da Contratada.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PROCESSO Nº 31/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa
CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
CNPJ: 29.474.674/0001-00
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano 2026 para Unidade Escolar.
ITENS CANCELADOS:
Item [45]: Óleo Vegetal Comestível Tipo Qualidade: Tipo 1, Espécie Vegetal: Soja, Tipo: Puro.
JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Dianópolis/TO, 09 de junho de 2026.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026

PROCESSO Nº 31/2025
 PREGÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025
 CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa
 CONTRATADA: SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE
 CNPJ: 29.474.674/0001-00
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano 2026 para Unidade Escolar.
 ITENS CANCELADOS:
 Item [28]: Leguminosa Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1.
 JUSTIFICATIVA: Inexecução parcial e desistência formalizada pela empresa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa.

Dianópolis/TO, 09 de junho de 2026.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO de Apoio à Escola Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de Dedetização e manutenção das caixas de água da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de Dedetização e manutenção das caixas de água da Unidade Escolar, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, para contratação da empresa: PROVIDENCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.

NOME	CNPJ	VALOR
PROVIDENCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA.	19.347.717/00001-32	R\$ 10.274,46
VALOR TOTAL		R\$ 10.274,46

Dianópolis/TO, dia 08 de junho de 2026.

WERTHER GONÇALVES TEIXEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

PORTARIA Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de higiene e produtos de higienização, para manutenção da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de higiene e produtos de higienização em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.	53.558.020/0001-49	R\$ 3.450,19
VALOR TOTAL		R\$ 3.450,19

MÔNICA SOUSA ALVES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de higiene e produtos de higienização, para manutenção da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de higiene e produtos de higienização em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 5.298,80
VALOR TOTAL		R\$ 5.298,80

MÔNICA SOUSA ALVES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 25, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de higiene e produtos de higienização, para manutenção da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 06/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de higiene e produtos de higienização em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Colibri para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE.	29.474.674/0001-00	R\$ 1.042,37
VALOR TOTAL		R\$ 1.042,37

MÔNICA SOUSA ALVES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2026

A Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, CNPJ sob o nº 01.408.711/0001-62, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente diversos para atender as demandas da Unidade Escolar, localizada no município de Novo Jardim/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.bnccompras.com>. Data da abertura: 23/06/2026, às 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00, pelo telefone (63) 992162331 ou pelo e-mail: financeiro.escjardim@educ.to.gov.br.

Novo Jardim/TO, 05 de junho de 2026.

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O(a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de cobertura de fossa com reforço estrutural da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº 07/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de cobertura de fossa com reforço estrutural da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Jardim, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
PROVIDÊNCIA CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI	19.347.717/0001-32	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.200,00

Novo Jardim/TO, 1º de junho de 2026.

SUZIMAR VIEIRA NEVES CIRQUEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 19, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antônio Carlos de França, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 19/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades da Unidade Escolar Colégio Estadual Antônio Carlos de França, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
AILTON CARLOS AIRES	00.502.488/0001-55	R\$ 7.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.200,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 08 de junho de 2026.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 07/2026
CONTRATO Nº 18/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de telefonia móvel.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.118,40 (mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2026
SIGNATÁRIOS:
Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante.
Funny Streisand Silva - Representante Legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 05/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADA: LIRA ENGENHARIA E SEGURANÇAS DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 59.901.419/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços comuns de engenharia, visando à construção de duas salas conjugadas, sendo uma destinada ao laboratório de Ciências da Natureza e outra à equipe multifuncional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa da obra.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/12/2026 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Arlindo Fernandes Neto - Representante Legal da Contratante.
Maysa Lira Barbosa - Representante Legal da Contratada.

ARLINDO FERNANDES NETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
DE SEGUNDO GRAU DOUTOR ABNER ARAÚJO PACINI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 09/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Segundo Grau Doutor Abner Araújo Pacini, CNPJ sob o nº 01.197.160/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais esportivos, do município de Almas/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 22/06/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99111-9276 ou pelo e-mail: abneraraujopacini@ue.seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 08 de junho de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 10/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Segundo Grau Doutor Abner Araújo Pacini, CNPJ sob o nº 01.197.160/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais descartáveis, do município de Almas/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: www.bnc.org.br. Data da abertura: 24/06/2026, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99111-9276 ou pelo e-mail: abneraraujopacini@ue.seduc.to.gov.br.

Almas/TO, 08 de junho de 2026.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928920**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, localizada na Avenida Loguinho Vieira Junior nº 1884 - Centro, Colméia- TO município, CNPJ/MF sob o nº 01.138.331/0001-55, por meio da pregoeira Edivone Aparecida dos Reis promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para uso na unidade escolar, visando garantir condições adequadas de higiene para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 29/06/2026, às 08h.

O Edital poderá ser consultado ou retirado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, ou na unidade Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00, pelo telefone (63) 99112-8798 ou pelo e-mail: aryribeirovaladaoafilho-cmtoxx22@ue.seduc.to.gov.br.

Colméia/TO, 08 de junho de 2026.

KLEYSON BARBOSA DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKEK

PORTARIA Nº 08, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 13/2026

Fiscal do Contrato: Danylo Barbosa de Souza, matrícula nº 115991466
Substituto de Fiscal: Valceny Rodrigues Pereira, matrícula nº 11562030
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e dedetização de toda área física, interna e externa das Unidades Escolares da Rede Estadual do Estado do Tocantins, para atender a demanda da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, do município de Presidente Kennedy - TO.

Contratada: J P DO NASCIMENTO - ME - CNPJ 34.385.470/0001-32

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKEK, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DA ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA, no uso das atribuições legais e regimentais, situada no Município Miracema do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- LEON LOPES LIMA, matrícula funcional nº 11750804-6
- ANA AMELIA DOMINGOS UCHOA, matrícula funcional nº 710535-3,

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- HARLES DELANO MACEDO LOPES, matrícula funcional nº 435240-5,
- MATEUS ALVES DE SOUSA, matrícula funcional nº 11741279-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 02, de 27 de setembro de 2023.

CELDA MARIA MARTINS ALVES POLICARPIO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL UM RAIOS DE LUZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Especial Um Raio De Luz

CONTRATADA: ANTONIO A DE OLIVEIRA O BORRACHEIRO - ME.

CNPJ: 33.641.119/0001-00

OBJETO: Aquisição de pneus novos para o ônibus de transporte dos alunos da Escola Especial Um Raio de Luz.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Tesouro Estadual por meio do Programa Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 02 de junho de 2027

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2026

SIGNATÁRIOS:

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA - Representante Legal da Contratante.

ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

MARLENA DA SILVA ALCÂNTARA

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: EVALDO N SANTIAGO

CNPJ: 08.790.394/0001-30

OBJETO: Aquisições de materiais e contratação de mão de obra para a ampliação do Sistema de CFTV com câmeras de monitoramento nas salas de aula, saguão, corredores, área externa e Quadra-Poliesportiva. VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.602,00 (quarenta e três mil seiscentos e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 31/12/2026.

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante.

EVALDO N SANTIAGO - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT

Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 03/2025

CONTRATO Nº 13/2025

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ONESINA BANDEIRA

CONTRATADA: ÊXITO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 13.994.317/0001-32

OBJETO: Contratação da Empresa: ÊXITO CONTABILIDADE LTDA para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades da Associação.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS:

PATRÍCIO REICHERT - Representante Legal da Contratante.

IVANILSON RIBEIRO DOS SANTOS - Representante Legal da Contratada.

PATRÍCIO REICHERT

Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS**PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 08/2026

Contrato nº 08/2026

Fiscal do Contrato: Dalzirene Silva Matos, matrícula nº 11799153-2

Substituto de Fiscal: Ana Lúcia Araújo dos Santos, matrícula nº 11738162-05

Contratada: L & M SERVIÇOS E MANUTENÇÕES - CNPJ: 56.936.181/0001-17

Objeto do Contrato: contratação de serviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de toda área física da unidade escolar.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de toda área física da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Contratação de serviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de toda área física da Unidade Escolar, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
L & M SERVIÇOS E MANUTENÇÕES	56.936.181/0001-17	R\$ 3.861,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.861,00

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de Materiais Pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Materiais Pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
PAPELARIA MODERNA LTDA	07.410.578/0001-65	R\$ 18.087,53
VALOR TOTAL		R\$ 18.087,53

Mateiros/TO, 1º de junho de 2026.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 08/2026

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ESTEFÂNIO TELES DAS CHAGAS

CONTRATADA: L & M MARTINS E MANUTENÇÕES

CNPJ: 56.936.181/0001-17

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e higienização de caixa de água e dedetização de toda área física da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.681,00 (três mil seiscentos e oitenta e um reais.)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Programa Gestão Compartilhada para o exercício de 2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Josélia Pereira dos Santos - Representante Legal da Contratante.
Leonardo Martins de Oliveira Santos - Representante Legal da Contratada.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 15/2025

CONTRATO Nº 01/2026

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL CNPJ: 32.984.017/0001-17

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 01/2026.

DO VALOR R\$ 86.469,00 (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE, TESOURO e FNDE.

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026

SIGNATÁRIOS:

Emerson Nogueira de Carvalho - Representante Legal da Contratante.

Waner Ribeiro da Silva - Representante Legal da Contratada.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 15/2025

Contrato nº 28/2026

Fiscal do Contrato: Lucimar Divina da Silva, matrícula nº 11841893-02.

Substituto de Fiscal: Fernanda Sousa Pinto, matrícula nº 11675187-05.

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Beira Rio, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: WM COMERCIAL LTDA. - CNPJ: 26.814.906/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de produtos específicos para atender o IFA (Itinerário Formativo de Aprofundamento) do Projeto/Ação: Da Planta ao Código, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº:008/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição de produtos específicos para atender o IFA (Itinerário Formativo de Aprofundamento) do Projeto/Ação: Da Planta ao Código, por meio da Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
WEB PALMAS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA	12.848.102/0001-40	R\$ 4.168,22
VALOR TOTAL		R\$ 4.168,22

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2026
 CONTRATO Nº 014/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL
 CONTRATADA: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA.
 CNPJ: 18.760.388/0001-94
 OBJETO: Aquisição de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de uma caixa d'água de 20.000 litros da U.E.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/06/2026 e encerramento em 07/06/2027 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Marco Aurélio José Duarte - Representante Legal da Contratante.
 Taynara de Araujo Correia Mazon - Representante Legal da Contratada.

MARCO AURÉLIO JOSÉ DUARTE
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL
 DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
 CONTRATO Nº 16/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ: 45.778.439/0001-88
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.808,13 (dois mil, oitocentos e oito reais e treze centavos).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será o estabelecido no Termo de Referência, correspondendo a 1 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026
 SIGNATÁRIOS:
 Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante.
 Wemerson Alves Marinho - Representante Legal da Contratada

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
 Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO 17/2026
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025**

PROCESSO Nº 006/2025
 CONTRATO Nº 17/2026
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL RACHEL DE QUEIROZ
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 26.814.906/0001-33
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Rachel de Queiroz por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.615,01 (sete mil seiscentos e quinze reais e um centavo).
 DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será o estabelecido no Termo de Referência, correspondendo a 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Leizyane Marcelino dos Santos - Representante Legal da Contratante.
 Wanderley Ferreira dos Santos - Representante Legal da Contratada

LEIZYANE MARCELINO DOS SANTOS
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
 NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026
 Número dos Contratos: 16/2026, 17/2026, 18/2026, 19/2026, 20/2026 e 21/2026.

Fiscal do Contrato: Carolina Campos Ilorca, matrícula nº 11965991-1
 Substituto de Fiscal: Aurea Matos Gloria, matrícula nº 11764678-4
 Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza para a demanda do ano letivo de 2026, para a Escola Estadual Novo Horizonte.

Contratadas:
 DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 53.558.020/0001-49
 Paulista Ind e Com LTDA ME - CNPJ: 06.285.410/0001-02
 C O C Comercio de Produtos LTDA - CNPJ: 55.836.533/0001-08
 Pablo Luis Martins - ME - CNPJ: 09.138.326/0001-54
 H Nogueira de Souza - CNPJ: 52.505.146/0001-48
 JAB Comercio Atacadista Sul LTDA - CNPJ: 55.078.832/0001-12

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO HORIZONTE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 16, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O (A) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 05/2026

Contrato nº 22/2026

Fiscal do Contrato: Jamir Loureço Filho, matrícula nº 151583-3

Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula nº 524090-4

Objeto do Contrato: Contratação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva corretiva em computadores, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: ARSIT TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - CNPJ 35.155.065/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 17, DE 02 DE JUNHO DE 2026

O (A) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 21/2026

Fiscal do Contrato: Jamir Loureço Filho, matrícula nº 151583-3

Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula nº 524090-4

Objeto do Contrato: Aquisição de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ar-condicionado, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: ACESSO FILTROS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ 35.155.065/0001-90

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O (A) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2026

Contrato nº 24/2026

Fiscal do Contrato: Jamir Loureço Filho, matrícula nº 151583-3

Substituto de Fiscal: Antônio Carlos Martins Sales, matrícula nº 524090-4

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e instalação em equipamentos da cozinha escolar, para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: GERLANE MEDEIROS ALVES LTDA - CNPJ: 65.725.887/0001-06

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 04/2026

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DE TAQUARALTO

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 04/2026.

DO VALOR R\$ 44.771,61 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Eliane Caetano Mendonça Silva - Representante Legal da Contratante.

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada.

ELIANE CAETANO MENDONÇA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 90000/2025

CONTRATO Nº 04/2026

ADITIVO Nº 01/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH.

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.

CNPJ: 37.010.127/0001-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato nº 04/2026.

DO VALOR: R\$ 3.680,04 (três mil seiscentos e oitenta reais e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

DATA DE ASSINATURA: 08/06/2026

SIGNATÁRIOS:

Ana Maria de Miranda Figueiredo - Representante Legal da Contratante.

Jucyanna Mary Braga - Representante Legal da Contratada.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 21/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: CREATIVE THINGS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.206.542/0001-79
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.265,00 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Valter Lopes De Oliveira - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 22/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: 42.xxx.726 EMANUEL ROCHA DA SILVA.
CNPJ: 42.324.726/0001-20.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 424,25 (quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante
Emanuel Rocha da Silva - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 23/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: LUMINATA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 17.930.584/0001-05
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 752,50 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Eloisio Lusía de Sousa Damacena - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 24/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS ME.
CNPJ: 09138326/0001-54
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 406,25 (quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Pablo Luís Martins - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 25/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 47.550.877/0001-10.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.718,75 (seis mil setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Mateus Augusto Oliveira De Lima - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026**

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 26/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS.
CONTRATADA: SUPER SERVE BEM LTDA.
CNPJ: 38.121.994/0001-77.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.525,00 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Marineis Pereira de Campos Costa - Representante Legal da Contratante.
Liliane Rocha Abreu Ferreira - Representante Legal da Contratada.

MARINEIS Pereira de Campos COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
UASG 928833**

A ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, localizada no município de Paraíso do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 00.921.537/0001-94, por meio da pregoeira Kezia Dayany Silva Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza e higiene para demanda do ano letivo de 2026, da Unidade Escolar Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira, Data de abertura: 23/06/2026, às 08:00.

O Edital poderá ser consultado ou retirado no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Juscelino Kubitscheck de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 12h00, pelo telefone (63) 984193156 ou pelo e-mail: financeirojucelinodeoliveira@seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 08 de junho de 2026.

ALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DE ITACAJÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2026

A Associação de Apoio Ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção da unidade escolar, localizada no município Itacajá/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.comprasnet.gov.br>. Data da abertura: 23/06/2026, às 08h00 às 14h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00, através do e-mail: COLÉGIOitacajá@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 26 de maio de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual de Itacajá, CNPJ sob o nº 01.138.428/0001-68, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço por item, objetivando a aquisição cadeiras plásticas brancas destinadas à manutenção das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, do município Itacajá/TO.

A sessão pública será realizada por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: [no link: https://www.comprasnet.gov.br](https://www.comprasnet.gov.br). Data da abertura: 22/06/2026, às 08h00 às 14h00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00 às 17h00, pelo telefone (63) 98422 6888 ou pelo e-mail: COLÉGIOitacajá@ue.seduc.to.gov.br.

Itacajá/TO, 26 de maio de 2026.

KLENES PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CONCEIÇÃO BRITO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Fátima-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Gislane Máximo Moraes Fernandes - matrícula nº 11575018-6;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Magna Cruz Gomes de Moraes - matrícula nº 11625570-8;
II - Rosangela Lopes Marinho - matrícula nº 11179228-7.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, DE 23 DE ABRIL DE 2025, publicada em 05 de maio no DOE nº 6808.

ANTÔNIO COSTA FERNANDES JÚNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO
JOSÉ ALVES DE ASSIS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis

CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA

CNPJ: 06.160.389/0001-19

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os estudantes da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 39.427,40 (trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Raimundo Gonçalves de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jailton Alves de Souza

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
CONTRATADA: L. A. R. AVELINO & CIA LTDA
CNPJ: 03.678.054/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.920,85 (oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raimundo Gonçalves de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Arquimedes Avelino Ribeiro

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025**

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Deputado José Alves de Assis
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.534,26 (onze mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Raimundo Gonçalves de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: André Felipe Santos Chagas

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 06.160.389/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.438,60 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 18 de maio de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS: Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Jaílton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 06.160.389/0001-19
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de alimentação escolar durante o ano letivo de 2026, destinada aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, no município de Pindorama do Tocantins - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 21.036,26 (vinte e um mil, trinta e seis reais e vinte e seis centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 19 de maio de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Jaílton Alves de Souza - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: L. A. R. AVELINO & CIA LTDA
CNPJ: 03.678.054/0001-07
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 4.618,25 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de maio de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Arquimedes Avelino Ribeiro - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 46.086.306/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.351,89 (seis mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contato correrão a conta dos recursos do PNAE e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 25 de maio de 2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026
SIGNATÁRIOS:
Raimundo Gonçalves de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
André Felipe Santos Chagas - Representante Legal da Contratada.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 19, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Jane Zeide Carvalho de França Belém, matrícula nº 751197-3

Substituto de Fiscal: Suiane Tavares da Silva, matrícula nº 11472235-7
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 06.160.389/0001-19

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Jane Zeide Carvalho de França Belém, matrícula nº 751197-3

Substituto de Fiscal: Suiane Tavares da Silva, matrícula nº 11472235-7
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA - CNPJ: 06.160.389/0001-19

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A Escola Estadual Deputado José Alves de Assis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025

Contrato nº 06/2026

Fiscal do Contrato: Leiciane Gonzaga da Silva Lisboa, matrícula nº 11670541-4

Substituto de Fiscal: Lidia Paula Dias Barros Macario, matrícula nº 11670410-4

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: L. A. R. AVELINO & CIA LTDA - CNPJ: 03.678.054/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 22, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2025

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Suiane Tavares da Silva, matrícula nº 11472235-7

Substituto de Fiscal: Jane Zeide Carvalho de França Belém, matrícula nº 751197-3

Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do no letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual José Alves de Assis, do município Pindorama do Tocantins - TO, por meio do programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada:

IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 46.086.306/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO JOSÉ ALVES DE ASSIS, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RAIMUNDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL

EXTRATO DO Nº 01 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14**EXTRATO DO Nº 01 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10**

PROCESSO INTERNO Nº 02/2026
CONTRATO ORIGINAL Nº 10/2026
ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADO: N PEREIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 18.050.777/0001-26
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de Justifica-se o pedido de realinhamento de preços dos produtos alimentícios: Batata Inglesa, Carne Acém Moída, Carne Acém, Carne Bovina Costela, Carne Bovina Seca, Frango Coxa e Sobrecoxa, Frango Peito Filé, Pepino e Salsicha. Tendo em vista que os valores apresentados na proposta inicial, elaborada no mês de janeiro, sofreram alterações significativas devido ao aumento dos preços praticados no mercado ao longo dos últimos meses.
ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 28.969,69 (vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), representando um acréscimo de 37,41% em relação ao valor original.
VIGÊNCIA: Manter a vigência atual do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula [terceira] do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Presidente - Representante Legal da Contratante.
N PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DE Nº 01 DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11

PROCESSO INTERNO Nº 04/2026
CONTRATO ORIGINAL Nº 11/2026
ADITIVO: 1º aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BRASIL
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de Justifica-se o pedido de realinhamento de preços dos produtos alimentícios: Ovos De Galinha. Tendo em vista que os valores apresentados na proposta inicial, elaborada no mês de janeiro, sofreram alterações significativas devido ao aumento dos preços praticados no mercado ao longo dos últimos meses
ALTERAÇÃO DO VALOR O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 836,93 (oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), representando um acréscimo de 33,61% em relação ao valor original.
VIGÊNCIA: Manter a vigência atual do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula [terceira] do Contrato Original.
DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante.
ROGERIO SOARES DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratada.

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

PROCESSO INTERNO Nº 001/2026
CONTRATO ORIGINAL Nº 14/2026
ADITIVO: 1º Aditivo Contratual - Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: Associação de apoio à Escola Estadual Brasil
CONTRATADO: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de Justifica-se o pedido de realinhamento de preços dos produtos alimentícios: óleo de soja, feijão, flocos de milho e extrato de tomate, tendo em vista que os valores apresentados na proposta inicial, elaborada no mês de janeiro, sofreram alterações significativas devido ao aumento dos preços praticados no mercado ao longo dos últimos meses.
ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 3.651,39 (três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), representando um acréscimo de 44,74% em relação ao valor original.
VIGÊNCIA: Manter a vigência atual do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula [terceira] do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS:
LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA - Representante Legal da Contratante.
Marcos Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa - Representante Legal da Contratada.

LUCICLEIDE MARIA DE ALMEIDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DO 02/2026 DO ADITIVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2026 DO CONTRATO

PROCESSO INTERNO Nº 01/2025
CONTRATO ORIGINAL Nº 07/2026
ADITIVO: 01 Reequilíbrio de Preços
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER
CONTRATADO: N PEREIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 45.778.0001-88
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato original, visando restabelecer a relação de proporcionalidade entre encargos e remuneração, em virtude de decorre do aumento significativo dos preços praticados no mercado, especialmente dos gêneros alimentícios, combustíveis, transporte e demais custos operacionais relacionados ao fornecimento do produto contratado.
ALTERAÇÃO DO VALOR: O valor unitário/global do contrato passa a ser de R\$ 10.160,27 (dez mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), representando um acréscimo de 40,26% em relação ao valor original.
VIGÊNCIA: 08/06/2026_ e encerramento em 30/07/2026
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 437 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Cláusula 14 do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026
SIGNATÁRIOS:
Elenice Rezende Casemiro, Presidente - Representante Legal da Contratante.
Nilsomar Pereira De Oliveira - Representante Legal da Contratada.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
PADRE GAMA

PORTARIA Nº 2, DE 26 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: Aghata Marques dos Santos, matrícula nº 11992182-2

Substituto de Fiscal: Delma Batista Turibio, matrícula nº 1040723-9

Contratada: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 07/2026

Fiscal do Contrato: Luciane de Souza Gomes, matrícula nº 1232932-12

Substituto de Fiscal: Martins Lopes Ribeiro Junior, matrícula nº 11998903-2

Contratada: ALESSANDRA CARNEIRO MAGALHÃES

CNPJ: 014.309.001-13

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: Neuzelina Pereira da Silva, matrícula nº 11750456-4

Substituto de Fiscal: Aghata Marques dos Santos, matrícula nº 11992182-2

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E AGOINDUSTRIA DE PALMAS

CNPJ: 06.144.922/0001-59

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 8, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 06/2026

Fiscal do Contrato: Meirenalva Alves dos Santos, matrícula nº 12063770-1

Substituto de Fiscal: Silvano de Oliveira Negre, matrícula nº 11998601-2

Contratada: ASSOCIAÇÃO UNIDOS PARA VENCER

CNPJ: 43.152.581/0001-62

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: Cleidimara Alves dos Santos, matrícula nº 11952849-2

Substituto de Fiscal: Eremita Rodrigues do Bomfim, matrícula nº 11170549-8

Contratada: JACIRA MORAIS DO VALE

CPF: XXX.743.687-XX

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 05/2026

Fiscal do Contrato: Lucimar Batista Pereira, matrícula nº 1163531-3

Substituto de Fiscal: Elzineide Alves de Souza, matrícula nº 11592567-5

Contratada: MANOEL DA COSTA ARRUDA

CPF: XXX.078.231-XX

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRE GAMA

CONTRATADA: N PEREIRA DE OLIVEIRA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, para demanda 2026 do Colégio Estadual Padre Gama do município de Monte do Carmo/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.228,15 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quinze centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE e TESOUREIRO ESTADUAL

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desse termo de contrato será de seis meses com início na data 26/05/2026 e encerramento em 26/11/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Representante Legal da Contratante: EDILSON RODRIGUES DA SILVA

Representante Legal da Contratada: NILSOMAR PEREIRA OLIVEIRA

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CARMENIA MATOS MAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.618,35 (Onze mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria José Rosa dos Santos

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia

CONTRATADA: Rogerio Soares Bezerra

CNPJ: 02.912.834/0001-07

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.507,30 (sete mil quinhentos e sete reais e trinta centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogerio Soares Bezerra

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.778.439/0001-88

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.617,06 (doze mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Wemerson Alves Marinho

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia

CONTRATADA: N Pereira de Oliveira LTDA

CNPJ: 18.050.777/0001-26

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.432,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nilsomar Pereira de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.484,91 (onze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Paulo Cesar Santana de Oliveira

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 06/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia
CONTRATADA: JAILTON ALVES DE SOUZA LTDA
CNPJ: 26.363.190/0001-03
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.893,84 (nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JAILTON ALVES DE SOUZA

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia
CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 47.019.543/0001-14
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.194,02 (mil, cento e noventa e quatro reais e dois centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vinicius do Bonfim Ferreira da Costa.

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Estadual Carmenia Matos Maia
CONTRATADA: Panificadora Estação do Pão
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Professora Carmenia Matos Maia, do município de Porto Nacional - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.219,80 (cinco mil duzentos e dezenove reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 13 de novembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Batista da Costa

SANDRA PIRES DE AQUINO CARVALHO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

PORTARIA Nº 3/2026/EEGTIPAAC, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 07/2026

Contrato nº 46/2026

Fiscal do Contrato: Gláucia Ribeiro Belizário Alves, matrícula funcional nº nº 11898658-3

Substituto de Fiscal: Erleide Martins da Silva, matrícula nº 517152-2

Contratado: J.P. dos Santos Prestadora de Serviços Ltda

CNPJ: 49.366.343/0001-63

Objeto dos Contratos: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água, dedetização e desratização de toda área física, interna e externa da Unidade Escolar, com emissão de certificado e garantia mínima dos serviços, para atender a demanda da Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

NAGELLE LOPES SALES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2025/79010/000015
 CONTRATO Nº: 013/2025
 OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial nº 013/2025 de R\$ 720.694,90 (setecentos e vinte mil e seiscentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) que terá um acréscimo R\$ 113.883,85 (cento e treze mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), passando a R\$ 834.578,75 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), correspondendo a 15,80% do valor do contrato.
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
 CNPJ nº 45.434.894/0001-66
 CONTRATADO: RR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 57.363.089/0001-78
 VALOR: R\$ 834.578,75 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118
 DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026
 SIGNATÁRIOS: FRAUDNEIS FIOMARE ROSA - Contratante
 RENER INACIO DE OLIVEIRA - Contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2022/79010/000181
 CONTRATO Nº: 031/2022
 ADITIVO Nº: 5º Termo Aditivo
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
 CNPJ: 45.434.894/0001-66.
 CONTRATADA: DS de Freitas Ltda - ME
 CNPJ: 26.702.503/0001-75
 OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 031/2022.
 DA VIGÊNCIA: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses a qual se dará no período de 14/06/2026 a 13/12/2026.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.2325
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30
 FONTE: 500
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2025
 SIGNATÁRIOS: Fraudneis Fiomare Rosa - Representante legal da Contratante; Delfino Serpa de Freitas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 481/2026/GABSEC,
DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Institui Grupo Técnico para implantação do Módulo de Fluxo de Caixa Integrado ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, no âmbito do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II-TO, financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Contrato de Empréstimo nº 5868/OC-BR - BR-L1614, firmado entre o Estado do Tocantins e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinado ao financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins - PROFISCO II-TO;

CONSIDERANDO que o referido Contrato estabelece a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ como órgão executor do Projeto, observadas as diretrizes do Regulamento Operativo do Programa - ROP e dos instrumentos de governança, supervisão e gestão financeira do PROFISCO II-TO;

CONSIDERANDO que o Produto 3.1 - Gestão Financeira Aperfeiçoada, especialmente o Subproduto 3.1.1 - "Sistemática de Gestão Financeira de Fluxo de Caixa e Pagamentos implementada", prevê ações voltadas ao aperfeiçoamento da programação financeira, gestão do fluxo de caixa, integração sistêmica, monitoramento financeiro e melhoria da maturidade da gestão do caixa estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da estrutura de gestão financeira e contábil estadual, com adoção de mecanismos de monitoramento, avaliação, integração de dados, automação de processos e ampliação da capacidade de governança financeira do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria Sefaz nº 174/2026/GABSEC, de 24 de fevereiro de 2026, que designa os líderes de produtos e subprodutos do PROFISCO II-TO;

E CONSIDERANDO ainda a indicação dos servidores da Secretaria do Planejamento - Seplan e Secretaria de Administração do Estado do Tocantins, constantes no Ofício Seplan nº 241/GASEC (SGD 2026/13019/004266) e Ofício SECAD/DIPAG/GASEC nº 1906/2026 (SGD 2026/23009/094468).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Implantação e Customização do Módulo de Fluxo de Caixa do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE-TO, no âmbito do PROFISCO II-TO.

Art. 2º O Grupo Técnico tem por finalidade planejar, coordenar, acompanhar, validar e apoiar tecnicamente as ações necessárias à implantação da sistemática de gestão financeira de fluxo de caixa e pagamentos, observadas as diretrizes do PROFISCO II-TO, do Contrato de Empréstimo nº 5868/OC-BR - BR-L614 e da legislação aplicável.

Art. 3º Compete ao Grupo Técnico:

I - Realizar levantamento, análise e mapeamento dos processos de execução financeira, pagamentos e gestão do fluxo de caixa estadual;

II - Propor melhorias, customizações, padronizações, fluxos operacionais e adequações normativas relacionadas à gestão financeira estadual;

III - Apoiar a definição de requisitos funcionais, regras de negócio, parâmetros operacionais e especificações técnicas do módulo de fluxo de caixa integrado ao SIAFE-TO;

IV - Promover integração entre as áreas fazendária, contábil, financeira, orçamentária e tecnológica;

V - Acompanhar o desenvolvimento, parametrização, testes, homologação, treinamento e implantação da solução tecnológica e suas respectivas evoluções;

VI - Subsidiar tecnicamente a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência, especificações técnicas e demais instrumentos relacionados às contratações do Subproduto 3.1.1;

VII - Acompanhar cronogramas, indicadores, riscos, entregas e resultados relacionados à implantação da solução;

VIII - Validar tecnicamente produtos, serviços e entregas vinculadas ao Subproduto 3.1.1;

IX - Elaborar relatórios técnicos e documentos de acompanhamento da execução do Subproduto 3.1.1;

X - Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos desta Portaria.

Art. 4º O Grupo Técnico será composto pelos seguintes servidores:

I - Coordenação Técnica

a) Cláudio Lísias Lima Rezende, Matrícula nº 845830-1 - Coordenador Técnico e Líder do Subproduto 3.1.1 - Sistemática de Gestão Financeira de Fluxo de Caixa e Pagamentos Implementada.

II - Membros Titulares

a) Adalson Adster Sousa Mendes, Matrícula nº 65617-2, representando a Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial;

b) Altran de Oliveira Júnior, Matrícula nº 45187-2, representando a Superintendência de Gestão da Dívida Pública da Seplan;

c) Ana Carolyne Batista Barros, Matrícula nº 11858591-2, representando a Diretoria de Gestão do Caixa Estadual;

d) Angelina Souto Stefanello, Matrícula nº 1253662-4, representando a Superintendência de Contabilidade Geral da Sefaz;

e) Dionete Morais Cirqueira, Matrícula nº 111263-8, representando a Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento da Secad;

f) Letícia Milhomem Bonfim, Matrícula nº 126588-1, representando a Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento da Secad;

g) Márcio Ferreira Lima, Matrícula nº 876991-2, representando a Assessoria Econômica da Sefaz;

h) Silvânia Pereira dos Santos, Matrícula nº 781967-3, representando a Superintendência de Tecnologia e Inovação Fazendária.

Art. 5º O Coordenador Técnico do Grupo terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar as atividades técnicas e administrativas do Grupo;

II - Convocar e presidir reuniões;

III - Definir pautas, cronogramas e prioridades;

IV - Promover a articulação institucional entre as áreas envolvidas;

V - Acompanhar o cumprimento das metas e entregas previstas para o Subproduto 3.1.1;

VI - Submeter à apreciação e aprovação dos gestores da Secretaria da Fazenda os relatórios e documentos técnicos produzidos pelo Grupo;

VII - Revisar e atualizar a Nota Técnica do Subproduto 3.1.1.

Art. 6º O Grupo Técnico deverá observar:

I - As normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, em especial o Regulamento Operativo do Programa - ROP, bem como as diretrizes da Nota Técnica do Subproduto 3.1.1

II - As diretrizes de governança, segurança da informação, interoperabilidade e integridade dos dados corporativos;

III - As melhores práticas de gestão financeira pública, governança de dados, gestão de riscos e transformação digital.

Art. 7º O Grupo Técnico poderá constituir subgrupos temáticos ou frentes de trabalho específicas para tratar de assuntos relacionados à:

I - Programação financeira;

II - Fluxo de caixa;

III - Pagamentos;

IV - Conciliação bancária;

V - Painéis gerenciais;

VI - Inteligência de dados;

VII - Integração sistêmica;

VIII - Automação de rotinas financeiras.

Art. 8º As unidades administrativas da Secretaria de Estado da Fazenda deverão prestar apoio técnico, operacional e institucional necessário à execução das atividades do Grupo Técnico.

Art. 9º A participação no Grupo Técnico não será remunerada, sendo considerada prestação de serviço público de relevante destaque, a ser executado na conformidade da jornada de trabalho regular do servidor designado.

Art. 10. O prazo de atuação do Grupo Técnico ficará vinculado à entrega final do Subproduto 3.1.1 do PROFISCO II-TO, podendo ser prorrogado por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 532, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, Nº funcional 578426-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Fátima, durante os impedimentos ou afastamentos do titular TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, Nº funcional 1090720-2, no período de 01/06/2026 a 15/06/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 533, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZULEIDE PEREIRA DA COSTA, Nº funcional 695698-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Presidente Kennedy, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WISLEY BENVINDO PAIVA, Nº funcional 1279840-1, no período de 03/07/2026 a 17/07/2026.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 534, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ALINE DA COSTA CHAGAS MASCARENHAS, Nº funcional 1226975-2, Administrador, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lajeado, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DEUSIRENE DOS SANTOS SANTIAGO, Nº funcional 11190590-1, no período de 23/07/2026 a 21/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 535, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANÁLIA MARTINS WANDERLEY, Nº funcional 318260-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Araguacema, durante os impedimentos ou afastamentos da titular VALQUIRIA REIS DE SOUZA, Nº funcional 11543906-1, no período de 15/07/2026 a 13/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 536, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ SENA, Nº funcional 954953-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Monte do Carmo, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ELIANA KÉSIA MAGALHÃES GOMES, Nº funcional 618709-2, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 537, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA, Nº funcional 947031-10, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pindorama do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS, Nº funcional 11191368-1, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 538, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUANA FERREIRA DE ANDRADE, Nº funcional 11125780-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular WASHINGTON PEDROSO SOARES, Nº funcional 1278967-1, no período de 02/07/2026 a 31/07/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 539, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIENE VIEIRA DA SILVA, Nº funcional 1160320-3, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos da titular IVANHOE DE SOUSA MARTINS, Nº funcional 63293-1, no período de 06/07/2026 a 04/08/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 540, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 08/05/2026 a 06/06/2026, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO, Analista em Tecnologia da Informação, Nº funcional 1059190-1, suspensas pela Portaria ATI Nº 80, de 22 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6157, de 24 de agosto de 2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 541, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins, lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 541,
DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Ord.	CPF	Nº Funcional	Servidora	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	98,20	2022
2	XXX.XXX.X41-40	110994-4	Sandra Neres Rezende	97,47	2023

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.25000.000543
 PORTARIA Nº: 05292026GABSEC
 CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
 SUPRIDO: VERÔNICA BECHERTSCHMITZ
 ATESTADOR(ES): NELSON BORGES LEAL, APARICIO VIEIRA DA FONSECA
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 2.000,00
 04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 2.500,00
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº: 2026.25000.000529
 PORTARIA Nº: 05122026GABSEC
 CONCEDENTE: Secretaria da Fazenda
 SUPRIDO: ANA RAQUEL M. CABRAL MORAES
 ATESTADOR(ES): Bianca Gomes Mainardi
 CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 04.122.1100.2193 - 3.3.90.30 - R\$ 21.000,00
 04.122.1100.2193 - 3.3.90.39 - R\$ 4.000,00
 VALOR CONCEDIDO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
 PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
 PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
 FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 4/2026/SECONT

PROCESSO Nº: 2020/25000/000607
 TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 4/2026/SECONT
 CONTRATO Nº 026/2020
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A
 OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato Nº 026/2020 (Processo 2020/25000/000607), referente à Prestação de serviços de arrecadação de receitas estaduais por intermédio Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais - GNRE, e respectiva prestação de contas por meio magnético por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos (em papel).
 FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão é fundamentada no art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, e na cláusula nona do Contrato nº 026/2020, onde consta que o contrato poderá ser rescindido em razões de interesse público.
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
 DATA DA RESCISÃO: 05/05/2026

DONIZETH A. SILVA
 Secretário de Estado da Fazenda

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**ACÓRDÃO Nº: 152/2026/1ª C**

PROCESSO Nº: 2019/6640/500366
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000801
 RECORRENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.652-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. EXCLUSÃO DE NOTAS FISCAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É procedente em parte a reclamação tributária que exige multa formal, quando constatada a falta de escrituração de Notas Fiscais Eletrônicas de entrada na Escrituração Fiscal Digital. Cabível, contudo, a exclusão da penalidade para as notas fiscais com valores inferiores a penalidade prevista no artigo 50, X, "d", da Lei nº 1.287/01, em conformidade ao Tema de Repercussão Geral nº 487 do STF.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela Recorrente de: Prescrição intercorrente e cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2019/000801 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), do campo 4.11; R\$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), do campo 5.11; R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais), do campo 6.11; E R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), do campo 7.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de: R\$ 900,00 (novecentos reais) do campo 4.11; R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do campo 5.11; R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), do campo 6.11; E R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Maria Elisa Nolasco Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
 Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 153/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2019/6640/500367
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000802
 RECORRENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.652-0
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ATIVO PERMANENTE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito de compensação de ICMS relativo ao ativo permanente, em desacordo com a legislação tributária.

II. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE OPERAÇÃO "ESTORNO DE NFE NÃO CANCELADA NO PRAZO LEGAL". COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA ESCRITURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito presumido de 75%, nas operações em que o sujeito passivo comprova o devido registro das operações de débito e crédito na escrituração fiscal digital, em conformidade à legislação pertinente.

III. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ESTORNO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que limita o crédito presumido das entradas a 2%, em operações internas, em razão do remetente possuir incentivo fiscal, uma vez que o destaque do imposto está em conformidade com a legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela Recorrente de: Prescrição intercorrente, erro na determinação da infração e cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000802 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 298,46 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), do campo 4.11; E R\$ 2.881,42 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. E absolver dos valores de: R\$ 27.667,80 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), do campo 5.11; E R\$ 91,21 (noventa e um reais e vinte e um centavos), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Maria Elisa Nolasco Marques e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 154/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2019/6640/500368
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000803
RECORRENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.652-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ATIVO PERMANENTE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito de compensação de ICMS relativo ao ativo permanente, em desacordo com a legislação tributária.

II. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE OPERAÇÃO "ESTORNO DE NFE NÃO CANCELADA NO PRAZO LEGAL". COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA ESCRITURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito presumido de 75%, nas operações em que o sujeito passivo comprova o devido registro das operações de débito e crédito na escrituração fiscal digital, em conformidade à legislação pertinente.

III. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ESTORNO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que limita o crédito presumido das entradas a 2%, em operações internas, em razão do remetente possuir incentivo fiscal, uma vez que o destaque do imposto está em conformidade com a legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela Recorrente de: Prescrição intercorrente, erro na determinação da infração e cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000803 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 5.437,54 (cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), do campo 4.11; E R\$ 298,46 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. E absolver dos valores de: R\$ 761,40 (setecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), do campo 5.11; E R\$ 17.184,01 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), do campo 7.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Maria Elisa Nolasco Marques e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 155/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2019/6640/500369
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000804
RECORRENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.652-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ATIVO PERMANENTE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito de compensação de ICMS relativo ao ativo permanente, em desacordo com a legislação tributária.

II. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO DE OPERAÇÃO "ESTORNO DE NFE NÃO CANCELADA NO PRAZO LEGAL". COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE DA ESCRITURAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito presumido de 75%, nas operações em que o sujeito passivo comprova o devido registro das operações de débito e crédito na escrituração fiscal digital, em conformidade à legislação pertinente.

III. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ESTORNO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que limita o crédito presumido das entradas a 2%, em operações internas, em razão do remetente possuir incentivo fiscal, uma vez que o destaque do imposto está em conformidade com a legislação tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela Recorrente de: Prescrição intercorrente, erro na determinação da infração e cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000804 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 6.807,24 (seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. E absolver dos valores de: R\$ 3.159,00 (três mil, cento e cinquenta e nove reais), do campo 5.11; E R\$ 197.174,71 (cento e noventa e sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Maria Elisa Nolasco Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 156/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2019/6640/500370
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000805
RECORRENTE: IRMÃOS VERONEZE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.652-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ATIVO PERMANENTE. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o estorno do crédito de compensação de ICMS relativo ao ativo permanente, em desacordo com a legislação tributária.

II. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ESTORNO DO CRÉDITO PRESUMIDO DE NOTA FISCAL DE ENTRADA. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que limita o crédito presumido das entradas a 2%, em operações internas, em razão do remetente possuir incentivo fiscal, uma vez que o destaque do imposto está em conformidade com a legislação tributária.

III. ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. LEGITIMIDADE DO CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o lançamento quando comprovada a legalidade do aproveitamento do crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas pela Recorrente de: Prescrição intercorrente, erro na determinação da infração e cerceamento de defesa. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2019/000805 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários no valor de: R\$ 11.317,97 (onze mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. E absolver dos valores de: R\$ 243.386,29 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), do campo 5.11; E R\$ 96,04 (noventa e seis reais e quatro centavos), do campo 6.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Maria Elisa Nolasco Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos trinta dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 157/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6140/500576
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000928
RECORRENTE: FERTILIZANTES TOCANTINS S.A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.342.212-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EFETIVA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária fundada em suposto aproveitamento indevido de crédito, quando comprovado que o lançamento realizado a maior em determinado período foi devidamente ajustado no mesmo exercício fiscal, sem resultar em efetivo prejuízo ao erário público.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2020/000928 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 1.649.075,46 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de maio de 2026, o conselheiro Ricardo Shiniti Konya.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 158/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2023/6100/500027
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000296
RECORRENTE: NATIVA MINERAÇÃO LIMITADA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.023.949-4
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ATIVO IMOBILIZADO. AUSÊNCIA DE REGISTRO NO CIAP. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que exige o estorno de crédito de ICMS relativo à aquisição de bem destinado ao ativo imobilizado, quando constatada a ausência de registro da respectiva nota fiscal no Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente - CIAP, em desacordo com a legislação tributária estadual.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2023/000296 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R\$ 1.056.650,08 (um milhão, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais e oito centavos), do campo 4.11, mais os acréscimos legais, ficando reduzida a multa estabelecida no art. 48, IV, "e" da Lei 1287/01, para 100%, em conformidade ao tema 863 de repercussão geral do STF. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de maio de 2026, o conselheiro Ricardo Shiniti Konya.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 159/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2023/6040/503212
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001028
RECORRENTE: MARCA MOTORS VEICULOS LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.428.459-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - É extinto o crédito tributário formalizado após o transcurso do prazo quinquenal previsto no art. 150, §4º do CTN.

II - ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR. EXCLUSÃO DE OPERAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO REMETENTE SUJEITAS AO ÍNDICE DE FIDELIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente a reclamação tributária que exige o ICMS devido por substituição tributária, quando não comprovado o pagamento ou com recolhimento a menor do imposto devido pelo destinatário da mercadoria, excetuadas as operações de responsabilidade do remetente sujeitas ao índice de fidelidade, conforme o Protocolo ICMS nº 97/2010.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Conselheiro Alessandro Ramos Marques, para julgar extinto o campo 4.11 e por unanimidade, rejeitar as preliminares de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa e erro na determinação da infração, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração 2023/001028 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 13.906,04 (treze mil, novecentos e seis reais e quatro centavos), do campo 5.11; R\$ 27.078,84 (vinte e sete mil, setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), do campo 6.11; R\$ 12.417,67 (doze mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos), do campo 7.11; R\$ 23.917,88 (vinte e três mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos), do campo 8.11; E R\$ 15.251,50 (quinze mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), do campo 9.11, mais os acréscimos legais. E absolver dos valores de:

R\$ 94.418,16 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e dezesseis centavos), do campo 5.11; R\$ 160.648,01 (cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo), do campo 6.11; R\$ 292.526,08 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos), do campo 7.11; R\$ 460.079,49 (quatrocentos e sessenta mil, setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), do campo 8.11; E R\$ 302.007,83 (trezentos e dois mil, sete reais e oitenta e três centavos), do campo 9.11. Voto vencedor do conselheiro Alessandro Ramos Marques. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Guilherme Augusto da Silva Rolindo, Felipe Matheus Guimarães Mota e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Autor do Voto Vencedor

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 160/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6040/506133
TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002916
RECORRENTE: WURTH DO BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.398.784-0
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige ICMS devido por substituição tributária, quando comprovado erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, afastando-se a responsabilidade atribuída indevidamente ao autuado.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2018/002916 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 18.585,05 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), do campo 4.11; R\$ 37.549,57 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), do campo 5.11; E R\$ 34.803,38 (trinta e quatro mil, oitocentos e três reais e trinta e trinta e oito centavos), do campo 6.11, conforme Termo de Aditamento de fls. 306/308. O advogado Rafael Castro de Oliveira e o Representante Fazendário Hyun Suk Lee fizeram sustentação oral pela Recorrente e pela Fazenda Pública Estadual, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Alessandro Ramos Marques, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos seis dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Alessandro Ramos Marques
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 161/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6640/500035

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000052

RECORRENTE: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.329-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de multa formal pela falta da transmissão da EFD, por arquivo e período de apuração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000052 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 4.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 5.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 6.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 7.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 8.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 9.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 10.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 11.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 12.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 13.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 14.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 15.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 162/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6640/500036

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000057

RECORRENTE: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.329-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de multa formal pela falta da transmissão da EFD, por arquivo e período de apuração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000057 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 4.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 5.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 6.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 7.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 8.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 9.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 10.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 11.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 12.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 13.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 14.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 15.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 163/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6640/500037

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000058

RECORRENTE: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.329-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de multa formal pela falta da transmissão da EFD, por arquivo e período de apuração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000058 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 4.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 5.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 6.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 7.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 8.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 9.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 10.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 11.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 12.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 13.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 14.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 15.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 164/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6640/500038

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/000059

RECORRENTE: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.056.329-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência de multa formal pela falta da transmissão da EFD, por arquivo e período de apuração.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o auto de infração 2020/000059 e condenou o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 4.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 5.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 6.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 7.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 8.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 9.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 10.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 11.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 12.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 13.11; R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 14.11; E R\$ 2.000,00 (dois mil reais), do campo 15.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos sete dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 165/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6910/500066
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001145
RECORRIDA: ANTONIO & RODRIGUES LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.068.442-0
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. IMPRECIÇÃO NO DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. COMPROMETIMENTO DA CERTEZA E LIQUIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ERRO NA DETERMINAÇÃO DA INFRAÇÃO. NULIDADE - É nulo o auto de infração que exige omissão de ICMS pelo não registro de notas fiscais de saídas, quando amparado por levantamentos fiscais que apresentam vícios como a aplicação genérica de Margem de Valor Agregado - MVA e falta de segregação entre mercadorias com situações tributárias diferenciadas, não saneados no curso processual.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade do lançamento arguida pela Relatora, por erro na determinação da infração, conforme art. 28, inciso IV, da Lei 1.288/01, para reformar a decisão de primeira instância e julgar nulo o auto de infração 2018/001145, sem análise de mérito. Voto divergente do Conselheiro Alessandro Ramos Marques. O Representante Fazendário Hélder Francisco dos Santos fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos doze dias do mês de maio de 2026, o conselheiro Ricardo Shiniti Konya.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Elena Peres Pimentel
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 166/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2024/6640/500145
TIPO: IMPUGNAÇÃO DIRETA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2024/000220
IMPUGNANTE: CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.053-5
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÕES DE ENTRADAS. TERMO DE ACORDO QUE ESTABELECE RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO NAS OPERAÇÕES DE SAÍDAS. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que exige o ICMS - ST nas entradas das mercadorias, sem considerar que o sujeito passivo é responsável pela retenção e recolhimento no momento das saídas, conforme estabelecido em TARE.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer da impugnação direta e dar-lhe provimento, para julgar improcedente o auto de infração 2024/000220 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de: R\$ 7.904.984,22 (sete milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), do campo 4.11; R\$ 9.140.228,63 (nove milhões, cento e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), do campo 5.11; R\$ 11.002.180,85 (onze milhões, dois mil, cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), do campo 6.11; E R\$ 5.428.423,32 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), do campo 7.11. O advogado Aldecimar Sperandio fez sustentação oral pela Impugnante. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthieri Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 167/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2022/6040/504986
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2022/001359
RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. RETIRADA DA TUSD E TUST DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS POR DECISÃO JUDICIAL. AJUSTES A CRÉDITO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que está devidamente tipificada e materializada, demonstrando que a redução de base de cálculo não é autorização para aproveitamento de crédito, considerando repercussão distinta na apuração do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedentes os valores de: R\$ 12.444,20 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), do campo 4.11; E R\$ 11.513,12 (onze mil, quinhentos e treze reais e doze centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. Ficando definitivamente julgada a parte procedente da sentença. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 168/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2023/6040/500113

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/000040

RECORRIDA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.031.998-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. RETIRADA DA TUSD E TUST DA BASE DE CALCULO DO ICMS POR DECISÃO JUDICIAL. AJUSTES A CRÉDITO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. PROCEDÊNCIA - É procedente a reclamação tributária que está devidamente tipificada e materializada, demonstrando que a redução de base de calculo não é autorização para aproveitamento de crédito, considerando repercussão distinta na apuração do ICMS.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedentes os valores de: R\$ 12.358,37 (doze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), do campo 4.11; R\$ 11.233,69 (onze mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), do campo 5.11; E R\$ 12.132,52 (doze mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. Ficando definitivamente julgada a parte procedente da sentença. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 169/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2023/6040/503554

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2023/001157

RECORRIDA: F C FRAGA - EIRELI - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.446.026-8

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. APROVEITAMENTO INDEVIDO DE CRÉDITO. ERRO NA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária que tipifica a infração sem a necessária subsunção do fato a norma legal.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou improcedente o auto de infração 2023/001157 e absolveu o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 131.014,98 (cento e trinta e um mil, quatorze reais e noventa e oito centavos), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Galthiery Alves de Sousa Lopes. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos dois dias do mês de junho de 2026.

Ricardo Shiniti Konya
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 170/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6490/500141

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/000838

RECORRIDA: NOBRES & MORENO LTDA-ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.436.507-9

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. NÃO ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NO LIVRO PRÓPRIO. DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS EM NOME DE PESSOAS FÍSICAS. AUTUAÇÃO LAVRADA EM DESFAVOR DE PESSOA JURÍDICA. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. VÍCIO FORMAL INSANÁVEL. NULIDADE DO LANÇAMENTO - Constitui vício formal insanável a lavratura de Auto de Infração em desfavor de pessoa jurídica com fundamento em documentos fiscais emitidos em nome de pessoas físicas distintas, por caracterizar erro na identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, nos termos do artigo 28, inciso III, e artigo 35, inciso I, alínea "a", ambos da Lei nº 1.288/2001.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulos os campos 5.11, 6.11, 7.11 e 8.11 por erro na identificação do sujeito passivo, conforme art. 28, inciso III, da Lei 1.288/01, sem análise de mérito. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cleia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 171/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6490/500288

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001970

RECORRIDA: CARNEIRO & MARINHO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.005.162-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TERMO DE ADITAMENTO COM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NOVA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO APÓS O PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA. ART. 150, §4º, DO CTN - Tratando-se de ICMS, tributo sujeito ao regime de lançamento por homologação, o prazo decadencial para constituição do crédito tributário rege-se pelo art. 150, §4º, do CTN, contado da ocorrência do fato gerador, salvo comprovação de dolo, fraude ou simulação.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/001970, conforme art. 150 §4º do CTN. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cleia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Delma Odete Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 172/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6490/500289

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001971

RECORRIDA: CARNEIRO & MARINHO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.005.162-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TERMO DE ADITAMENTO COM ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NOVA CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO APÓS O PRAZO QUINQUENAL. DECADÊNCIA. ART. 150, §4º, DO CTN - Tratando-se de ICMS, tributo sujeito ao regime de lançamento por homologação, o prazo decadencial para constituição do crédito tributário rege-se pelo art. 150, §4º, do CTN, contado da ocorrência do fato gerador, salvo comprovação de dolo, fraude ou simulação.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2018/001971, conforme art. 150 §4º do CTN. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Cleia Alves Fernandes, Ricardo Shiniti Konya, Alessandro Ramos Marques e Delma Odete Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento ao primeiro dia do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Cléia Alves Fernandes
Conselheira Relatora

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 173/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/7130/500249

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001394

RECORRENTE: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.896-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DESTINADA AO ATIVO IMOBILIZADO. DECADÊNCIA - Extinto o crédito tributário em razão da decadência, nos termos do art. 150, §4º, do CTN.

II - ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DESTINADA AO ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDÊNCIA - É procedente a exigência tributária diante da comprovação da falta de recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/001394 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 635,03 (seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência o valor de: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 174/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/7130/500254
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001399
 RECORRENTE: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.896-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência de demonstrativos claros e suficientes à perfeita compreensão da constituição do crédito tributário compromete o exercício da ampla defesa e do contraditório, acarretando a nulidade do lançamento.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2018/001399, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
 Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 175/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/7130/500255
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001400
 RECORRENTE: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.896-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência de demonstrativos claros e suficientes à perfeita compreensão da constituição do crédito tributário compromete o exercício da ampla defesa e do contraditório, acarretando a nulidade do lançamento.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2018/001400, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
 Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 176/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/7130/500256
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001401
 RECORRENTE: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.896-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO QUANTITATIVO FINANCEIRO DIÁRIO. FALTA DE CLAREZA. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE - A ausência de demonstrativos claros e suficientes à perfeita compreensão da constituição do crédito tributário compromete o exercício da ampla defesa e do contraditório, acarretando a nulidade do lançamento.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, prevista no art. 28, inciso II, da Lei 1.288/01, arguida pela Recorrente, para julgar nulo o auto de infração 2018/001401, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
 Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
 Presidente

ACÓRDÃO Nº: 177/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/7130/500257
 TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/001406
 RECORRENTE: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.388.896-5
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. DECADÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL - É parcialmente procedente o auto de infração com descrição clara da infração, indicação dos dispositivos legais infringidos e demonstrativos suficientes à comprovação da falta de escrituração das notas fiscais, ficando extinta parte do crédito tributário alcançada pela decadência quinquenal prevista no art. 150, §4º, do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acatar a preliminar de decadência, arguida pelo Relator, para julgar extinto parte do campo 4.11 no valor de R\$ 23.356,19 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos). No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para reformar a decisão de primeira instância, julgando procedentes os valores de R\$ 4.186,06 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais e seis centavos), do campo 4.11 e R\$ 3.390,96 (três mil, trezentos e noventa reais e noventa e seis centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Delma Odete Ribeiro e Maria Elisa Nolasco Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos dezoito dias do mês de março de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 178/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6860/501662

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002143

RECORRENTE: LUIZ LORENZETTI RAMOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.905-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

RECURSO VOLUNTÁRIO. MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE SAÍDA DE GADO BOVINO. PROCEDÊNCIA - Comprovada a saída de bovinos desacompanhada de documento fiscal, mantém-se a exigência tributária.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar as preliminares de: decadência e cerceamento de defesa, arguidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente o campo 5.11 no valor de R\$ 10.330,18 (dez mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos), mais os acréscimos legais. Ficando definitivamente julgado por sentença o campo 4.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel e Alessandro Ramos Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 179/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2018/6860/501664

TIPO: RECURSO VOLUNTÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018/002145

RECORRENTE: LUIZ LORENZETTI RAMOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.452.905-5

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE ENTRADAS DE GADO BOVINO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente o lançamento que exige multa formal pela obrigação da emissão do documento fiscal, a qual recai sobre o remetente da mercadoria.

II - MULTA FORMAL. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO. OMISSÃO DE SAÍDAS DE GADO BOVINO. PROCEDÊNCIA - Mantém-se a exigência tributária diante da comprovação de saídas de bovinos sem emissão de documentos fiscais.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento de defesa, arguida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, para confirmar a decisão de primeira instância que julgou procedente em parte o auto de infração 2018/002145 e condenou o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 314,60 (trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), do campo 5.11, mais os acréscimos legais. E absolveu do valor de R\$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), do campo 4.11. O Representante Fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel e Alessandro Ramos Marques. Presidiu a sessão de julgamento aos treze dias do mês de maio de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 180/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2017/6860/500352

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017/000443

RECORRIDA: L & M SUPERMERCADO LTDA ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.446.211-2

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

I - MULTA FORMAL. OMISSÃO DE TRANSMISSÃO DA EFD. TERMO DE ADITAMENTO. DECADÊNCIA - É extinto o crédito tributário objeto de revisão para saneamento de incorreções com omissões realizadas fora do prazo quinquenal, aplicando-se, ao presente caso, a regra decadencial prevista no art. 173, inciso I, do CTN.

II - MULTA FORMAL. OMISSÃO DE TRANSMISSÃO DA EFD. PROCEDÊNCIA - É procedente a multa formal decorrente do descumprimento de obrigação acessória, consistente na não transmissão da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, reformar a decisão de primeira instância, para julgar procedente em parte o auto de infração 2017/000443, condenando o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do campo 6.11, mais os acréscimos legais. E extinto pela decadência, conforme art. 173, inciso I, do CTN, os valores de: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), do campo 4.11; E R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), do campo 5.11. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Delma Odete Ribeiro, Alessandro Ramos Marques e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTE E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 181/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2019/6640/500045

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019/000069

RECORRIDA: MARCOS EVANGELISTA LIMA

CPF Nº: XXX.XXX.801-72

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ITCD. AUTO DE INFRAÇÃO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NULIDADE DO LANÇAMENTO. É nulo o auto de infração utilizado para constituição de crédito tributário de ITCD, quando a legislação estadual prevê procedimento específico para formalização do lançamento. Aplicação dos arts. 63-A e 63-B da Lei nº 1.287/2001 e art. 14 do Decreto nº 5.425/2016.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nulo o auto de infração 2019/000069, sem análise de mérito. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Ricardo Shiniti Konya, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

ACÓRDÃO Nº: 182/2026/1ª C

PROCESSO Nº: 2020/6860/501645

TIPO: REEXAME NECESSÁRIO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020/002152

RECORRIDA: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.424.741-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL PELA NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DE ENTRADAS E ICMS PELA OCORRÊNCIA DE FATO GERADOR PRESUMIDO. DECADÊNCIA - Tratando-se de tributo sujeito ao lançamento por homologação, havendo recolhimento no período fiscalizado, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 150, §4º, do CTN.

DECISÃO

Decidiu a 1ª Câmara de Julgamento do Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou extinto pela decadência o auto de infração 2020/002152. O Representante Fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Galthieri Alves de Sousa Lopes, Elena Peres Pimentel, Alessandro Ramos Marques, Delma Odete Ribeiro e Guilherme Augusto da Silva Rolindo. Presidiu a sessão de julgamento aos quatorze dias do mês de abril de 2026, a conselheira Luciene Souza Guimarães Passos.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES E RECURSOS FISCALIS, em Palmas - TO, aos três dias do mês de junho de 2026.

Galthieri Alves de Sousa Lopes
Conselheiro Relator

Luciene Souza Guimarães Passos
Presidente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2026
NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA E MANIFESTAÇÃO
DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA**

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA(o)s sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), da SENTENÇA de primeira instância e MANIFESTAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA.

DOCUMENTOS	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	CAMPO	VALOR ORIGINÁRIO
SENTENÇA (FLS. 44-51)	COMERCIAL E TRANSPORTADORA OLIVEIRA DE CEREJAS EIRELI	29.414.657-1	2020/000183	4.11	R\$ 24.000,00 (Julgado NULO)
MANIFESTAÇÃO DA REP. FAZENDÁRIA (FLS. 52-54)				5.11	R\$ 24.000,00 (Julgado NULO)
				6.11	R\$ 24.000,00 (Julgado NULO)
				7.11	R\$ 24.000,00 (Julgado NULO)
				8.11	R\$ 24.000,00 (Julgado NULO)

Araguaína - TO, 09 de junho de 2026.

REJANE ARAÚJO DE OLIVEIRA RÊGO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE ARAGUAÍNA/TO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 026/2026

Pessoa Jurídica

A Agência de Atendimento de Gurupi-TO, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288/2001, com redação dada pela Lei nº 2832/2014. INTIMA o sujeito passivo acima identificado, da lavratura do auto de infração nº 2026/000344 a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), mais acréscimos legais ou apresentar Impugnação ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nesta Agência de Atendimento, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
ELLITE ATACADISTA LTDA EPP.	29.498.746-0	2026/06860/500429	2026/000344	4.11	9.196,31

Gurupi - TO, 09 de junho de 2026.

LETÍCIA ALVES DE BRITO
SUPERVISORA DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE GURUPI

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90008/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/005.112**

A Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90008/2025, da Secretaria da Administração, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP
CNPJ: 39581101/0001-39

ITEM	QTD TOTAL SECAD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	60	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Midea-xtreme save connect 12.000btus	2.192,00	131.520,00
02	24	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 12.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Midea-xtreme save connect 12.000btus	2.192,00	52.608,00
03	75	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin-eco inverter	3.400,00	255.000,00
04	23	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 18.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin-eco inverter	3.400,00	78.200,00
05	54	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin-eco inverter	4.047,00	218.538,00
06	17	UND	Condicionador de ar - Modelo: split Hi Wall; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 24.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Comprimento da tubulação para atender a distância de no mínimo 20 metros entre a evaporadora e a condensadora. Gás R-32.	Elgin-eco inverter	4.047,00	68.799,00
VALOR TOTAL						R\$ 804.665,00

Empresa: ONIX COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ: 48630415/0001-75

ITEM	QTD TOTAL SECAD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	25	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Gás R-32.	Elgin/piso teto 36.000 btu inverter frio	8.096,00	202.400,00
10	07	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Gás R-32.	Elgin/piso teto 36.000 btu inverter frio	8.096,00	56.672,00
11	12	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 55.000 A 60.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/piso teto 58.000 btu inverter frio	10.287,00	123.444,00
12	04	UND	Condicionador de ar - Modelo: split piso-teto; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 55.000 A 60.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/piso teto 58.000 btu inverter frio	10.287,00	41.148,00
13	02	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassette; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 36.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Gás R-32.	Elgin/cassete 36.000 btu frio	9.728,00	19.456,00
14	03	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassette; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 48.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Gás R-32.	Elgin/cassete 48.000 btu frio	11.005,00	33.015,00
15	03	UND	Condicionador de ar - Modelo: split cassette; Categoria: inverter; Ciclo de ar: frio; Capacidade (BTU/h): 48.000; Voltagem: 220 V; Classificação energética: A; Filtro: removível; Gás R-32.	Elgin/cassete 48.000 btu frio	11.005,00	33.015,00
VALOR TOTAL						R\$ 509.150,00

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ: 10638290/0001-57

ITEM	QTD TOTAL SECAD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	12	UND	Cortinas de ar Largura: 150 cm; Tensão elétrica: 220 V;	Agratto mod-car15	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 1.325.815,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação.

1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais/instalação deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Superintendente de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações
Secretaria da Fazenda

Empresas:

CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA - EPP

ONIX COMÉRCIO LTDA- ME

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

CRENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 2025/25000/000121

SECRETARIA DA FAZENDA

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar as instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CPF/CNPJ	CRENCIADO
00.360.305/0001-04	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
60.701.190/0001-04	ITAU UNIBANCO S.A

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 10 de junho de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

CRENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO Nº 2024/23000/004658

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Hospitalares, Diagnósticos, Especialidades e Demais Serviços, Procedimentos e Insumos Constantes na Tabela Própria do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Tocantins, conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CRENCIADO	CIDADE	CATEGORIA
97.526.480/0001-60	CONNECTA.SE TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA ME	Palmas - TO	Consultório
37.583.523/0001-18	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA ME	Araguaína - TO	Laboratório
48.034.413/0001-13	MAIOR E OLIVEIRA PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA ME	Araguaína - TO	Clínica
47.820.721/0001-01	XAVIER E MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP	Araguaína - TO	Clínica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 08 do edital.

Palmas - TO, 10 de junho de 2026.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 35/2026/GABSEC/SEIR,
DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 329 - NM, de 14 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.978/2026 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2025/89010/000010

Objeto do Contrato: Contratação de empresa prestadora dos serviços de locação de 6 (seis) veículos, sendo quatro do tipo caminhonete e 2 (dois) tipo carro de passeio, sem motorista, quilometragem livre, visando atender as necessidades contínuas desta Secretaria da Igualdade Racial. Gestor do Contrato:Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa, Matrícula: 11905700-3

Fiscal Titular: Otoni Correia Mesquita Neto, Matrícula: 1271172-1

Fiscal Suplente: Ana Augusta Carneiro de Souza, Matrícula: 12001716-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**PORTARIA Nº 36/2026/GABSEC/SEIR,
DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 329 - NM, de 14 de janeiro de 2026, publicado na edição 6.978/2026 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar respectivos substitutos, para os casos de impedimento e afastamentos legais dos titulares, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2025/89010/000019

Objeto do Contrato: Prestação de serviço de gestão de frota (fornecimento de combustíveis, higienização, manutenção e peças para os veículos) para atender as necessidades desta Secretaria da Igualdade Racial.

Gestor do Contrato: Sheila de Abreu Damasceno Ramos Sousa, Matrícula: 11905700-3

Fiscal Titular: Otoni Correia Mesquita Neto, Matrícula: 1271172-1

Fiscal Suplente: Francisco Cordeiro Pinto, Matrícula: 1211293-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA IGUALDADE RACIAL, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Secretário de Estado da Igualdade Racial

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 55, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42 da Constituição do Estado, e em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

I - PROCESSO Nº: 2026/39000/000048;

II - CONTRATO Nº: 536/2026;

III - EMPRESA CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95;

IV - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para auxiliar na fase interna dos processos licitatórios, no que tange a agilidade e eficiência das pesquisas de preços, elaboração de Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referências de forma a gerar maior eficácia, agilidade, economia, segurança e transparência aos tramites processuais, para atender as demandas da Secretaria, especialmente do Setor de Compras na elaboração da Agenda de Contratações e outros processos de contratações;

V - FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: WANDERSON MATSUDA SOARES SEVERINO, matrícula 1114921-6;

b) Suplente: FRANCINALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 11723670-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências para a retificação das irregularidades e incidentes encontrados e comunicar imediatamente, através de relatório, o Setor de Gestão de Contratos para ciência e adoção de medidas necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

Art. 3º Designar o Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de maio de 2026.

MARCELO DE LIMA LELIS
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 23, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "c" e inciso I da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do MEMORANDO Nº 47/2026/DIACF/SEMARH, sob o SGD nº 2026/39009/007140,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, como Suplente, em substituição a Arlete Leite Lima, membro indicada pela PORTARIA-COEMA nº 36, de 18 de junho de 2025, publicada na Edição 6.846 do Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2025, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 24, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no artigo 3º, §2º da Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, bem como o artigo 4º, §1º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014 e o artigo 1º, alínea "d" e inciso I da Resolução COEMA/TO nº 127/2024, publicada na Edição nº 6.647 do Diário Oficial do Estado, de 03 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, através do MEMORANDO Nº 50/2026/DIACF/SEMARH, sob o SGD nº 2026/39009/007395,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente do ICMS-Ecológico, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, ISMAEL DE SOUZA LINO, como Titular, em substituição a Fernanda Maria Silva, membro indicada no artigo 1º, inciso I, da PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024, representando a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 38, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de dezembro 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição aos servidores anteriormente designados para a gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2025/SECMULHER, os servidores abaixo relacionados para atuarem conforme suas respectivas atribuições.

Nº do Processo: 2025/81010/00004

Contratada: Empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda.

CNPJ: 38.128.880/0001-59

Gestor do Contrato: Pâmela Kuis Torres Resplandes, Mat. 11744006

Fiscal: Lorrane Costa Silva, Mat.11773073

Suplente do fiscal: Livia Maria Gonçalves Marinho, Mat. 85276

Objeto: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de *outsourcing* de impressão, a fim de atender as necessidades da Secretaria Estadual da Mulher - SECMULHER.

Art. 2º Ficam revogadas as designações anteriores relativas às funções de Gestor, Fiscal e Suplente, constantes na Portaria SECMULHER nº 91, de 25 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.947, passando a vigorar as designações estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 39, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, bem como considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos convênios celebrados por esta Pasta, nos termos do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de convênio, bem como designar os respectivos substitutos, dos instrumentos elencados a seguir:

Nº DO TERMO (TRANSFERE-TO)	Nº PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
29/2026	2026/81011/000034	Fortalecimento institucional das Políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, Mediante estruturação dos organismos de políticas para as Mulheres - opm's	Mateus Sarmento Sales Guimarães Matrícula: 12052191	Simone Ferreira de Sousa Pacini Matrícula: 889158-4	WANDERLÂNDIA
30/2026	2026/81011/000013				ITAPORÃ

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna da unidade competente, com as orientações necessárias à fiscalização dos convênios sob sua responsabilidade.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, o plano de trabalho e o cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras aplicáveis aos convênios para fiscalizar sua correta execução;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e no plano de trabalho, sob os aspectos técnicos e administrativos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do objeto, bem como alertar sobre situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à Administração aquelas que dependam de providências para regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à Administração Pública Estadual acerca de irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do convênio, mas de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento;

VIII - elaborar relatório circunstanciado sobre a execução do objeto fiscalizado e juntá-lo aos autos ou ao sistema competente, no prazo definido pela unidade gestora;

IX - acompanhar a compatibilidade entre a execução física e a execução financeira do convênio;

X - atestar a execução dos serviços e/ou o recebimento dos bens relacionados ao objeto do convênio, quando cabível.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SECMULHER Nº 40, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.284 - NM, DOE Nº 6.961, de 15 de Dezembro 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de seguro veicular para o veículo oficial marca/modelo MMC/Triton GL AT4, placa TVC8139/TO, ano/modelo 2025/2026, Chassi 93XDLLC2TTC512193, Renavan 264588191519, visando garantir a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais desta Pasta;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 2026/81010/000018 foi regularmente instruído, com a elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos técnicos exigidos;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2026/81019/003394), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

CONSIDERANDO o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DESPESA (2026/81019/003606), nos termos da Instrução Normativa SEFAZ nº 05/2023;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico nº PARECER JURÍDICO Nº 50/2026/AJM emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, quanto à competência da autoridade para adjudicar e homologar a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, pelo valor total de R\$ 4.859,79 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme condições constantes no Termo de Referência nº 04/2026/GEAFOV e proposta apresentada.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 04.122. 1100. 2434; fonte 500 e natureza de despesa 339039.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 81010.000029/2026
TERMO Nº 029/2026
CONCEDENTE: SECRETARIA DA MULHER
CNPJ: 00.001.636/0001-58
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 01.237.403/0001-11
OBJETO: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO MUNICIPAL, MEDIANTE ESTRUTURAÇÃO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPM'S
VIGÊNCIA: 29/05/2026 - 29/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o Cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho
SIGNATÁRIOS: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher
DJALMA ARAÚJO FERREIRA JÚNIOR - Prefeito Municipal de Wanderlândia.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 81010.000030/2026
TERMO Nº 030/2026
CONCEDENTE: SECRETARIA DA MULHER
CNPJ: 49.683.697/0001-31
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS
CNPJ: 02.739.753/0001-49
OBJETO: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO ÂMBITO MUNICIPAL, MEDIANTE ESTRUTURAÇÃO DOS ORGANISMOS DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - OPM'S
VIGÊNCIA: 29/05/2026 - 29/05/2027
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026
VALOR DO REPASSE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e reais) a ser repassada em uma única parcela de acordo com o Cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho
SIGNATÁRIOS: BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS - Secretária de Estado da Mulher
ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA - Prefeito Municipal de Itaporã.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**PORTARIA DA COMISSÃO ELEITORAL Nº 002/2026/CEDIM-TO, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação da Mesa Diretora da Assembleia de Eleição das entidades representantes da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, para o biênio 2026/2028.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/TO, instituída pela Portaria CEDIM/TO nº 001, de 14 de abril de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.237, de 16 de outubro de 2023, e o Edital nº 01/2026/CEDIM-TO,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, inciso VI, e 9º do Edital nº 01/2026/CEDIM-TO, que preveem a constituição da Mesa Diretora para organização e condução da Assembleia de Eleição;

CONSIDERANDO a indicação dos membros da Mesa Diretora pela Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER, para atuação na Assembleia de Eleição das entidades representantes da sociedade civil para composição do CEDIM/TO;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, transparência, publicidade e legitimidade do processo eleitoral destinado à escolha das entidades representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, biênio 2026/2028;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Mesa Diretora responsável pela condução da Assembleia de Eleição das entidades representantes da sociedade civil para composição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/TO, biênio 2026/2028, a ser realizada em 11 de junho de 2026, em conformidade com a indicação da Secretaria de Estado da Mulher - SECMULHER, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente: Cynthia Frutuoso Cerqueira Rodrigues Amorim;
- II - Vice-Presidente: Pamela Kuis Torres Resplandes;
- III - Primeira-Secretária: Victoria Regia Oliveira Malato.

Art. 2º Compete à Mesa Diretora exercer as atribuições previstas no Edital nº 01/2026/CEDIM-TO e demais atos normativos aplicáveis ao processo eleitoral.

Art. 3º A Mesa Diretora exercerá suas funções exclusivamente durante a realização da Assembleia de Eleição e até a conclusão dos trabalhos, apuração dos votos e proclamação do resultado final do pleito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de junho de 2026.

STELLA NOEME BUENO PEDROSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral do CEDIM/TO

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA Nº 15, DE 09 DE JUNHO DE 2026.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a suspensão das férias do servidor JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO, CPF. Nº XXX.XXX.272-04, Nº Funcional 179910-5, previstas para o período de 10/06/2026 a 09/07/2026, relativa ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, assegurando-lhes o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GERALDINO DE SOUZA FILHO
Secretário Interino de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 3.309 - NM, de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrat nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025.85010.000001	Thiago Ágelo Macedo Laranjeira Araujo Número Funcional 116059872-2	Janaini Rodrigues de Melo Número Funcional 11653051-3	12/2025 /GEGAF OC/SEP EA/SEP EA	Nascimento Refrigeração Ltda CNPJ: 13.864.465/0001-32	Contratação de empresa especializada para Instalação de condicionado res de ar no prédio da Secretaria da Pesca e Aquicultura conforme contrato.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas;

e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a responsável pelo setor de Gestão de Contratos desta Secretaria da Pesca e Aquicultura, Janaini Rodrigues de Melo, número funcional: 11.653.051-3, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SEPEA nº 11, de 16 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.859, de 18 de julho de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA PESCA E AQUICULTURA,
EM PALMAS - TO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 55/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 000688/2026

Contratada: CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELLI

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 56/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 000690/2026

Contratada: FARIA E SOUZA COMÉRCIO DE PEÇAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-EPP

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 57/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3;

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1;

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3;

Contrato nº: 000737/2026;;

Contratada: CRISTIANE MARINA GEMAQUE DE MATOS GATTO;

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Demanda da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 58/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º, do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3

Contrato nº: 000714/2026

Contratada: L&R SOLUÇÕES LTDA

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática, para atender à demanda da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 59/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3;

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1;

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3;

Contrato nº: 000736/2026;

Contratada: NEXO HUB LTDA;

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Demanda da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 60/GASEC

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento Contratual elencado a seguir:

Fiscal Técnico de Contrato: Thiago de Oliveira Costa, matrícula nº 11742208-3;

Fiscal Administrativo: Willyas Prudencio da Silva, matrícula nº 11989262-1;

Gestor do Contrato: Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3;

Contrato nº: 000691/2026;

Contratada: ALL 5 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA;

Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos de Informática, para atender a Demanda da Secretaria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2026.

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando que a contratação direta foi fundamentada no Estudo Técnico Preliminar - ETP (SGD: 2024/30559/149540), e no Termo de Referência Nº 9/2024/SES/SVPPS/DGVS, acostado ao SGD Nº 2024/30559/201824;

Considerando a necessidade da aquisição de materiais gráficos e informativos - rouparias (cartilhas, camisetas, coletes, jalecos, pastas, entre outros) com elaboração de arte, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa Nº 15/2026/SES/SAEL/DC pag. 4149-4150, e o Ato Motivado - 1/2026/SES/SAEL/DC pag. 4148, que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso III, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa: NATALYA BRINDES LTDA, CNPJ Nº 07.727.594/0001-86, no valor total de R\$ 11.232,00 (onze mil duzentos e trinta e dois reais), conforme Processo Nº 2024/30550/004498.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 276/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/007219
CONTRATO Nº 000661/2026
EMPRESA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados de hematologia, com fornecimento dos respectivos reagentes, insumos, calibradores, controles e soluções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos e à realização de testes de hemograma, destinados ao atendimento das demandas da Hemorrede do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HEMORREDE DO TOCANTINS	Nacleth Leite Coelho Mat.: 121878-1	Lohanny Silvestre de Souza Mat.: 11954256-1	Natyele Rodrigues de Sousa Mat.: 11540028-5

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 289/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MAGDA GOMES DA COSTA, Médico, Matrícula Nº 671773/2, CPF: XXX.XXX. 622-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2026, da seguinte forma:

- 20h (vinte) horas semanais no Hospital de Referência de Araguaína.
- 20h (vinte) horas semanais na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 290/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, retroativo a 1º de junho de 2026, para a servidora ANGELA MARIA DIAS MORAIS, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 940978/2, CPF: XXX. XXX. 371-91, lotada no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 08 dias do mês de junho de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 291/2026/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Remover

A pedido o servidor ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 900361/1, CPF: XXX.XXX. 771-49, lotado no Hospital de Referência de Dianópolis para o Hospital Geral de Palmas Dr Francisco Ayres, retroativo a 1º de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do estado aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 643/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

DANIEL DA SILVA ROCHA	CPF: XXX.XXX.521-36
-----------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 644/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor relacionado abaixo, lotado na Secretaria Estadual da Saúde para quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais da Secretaria de Estado da Saúde.

RYAM LUCAS BARROS DIAS	CPF: XXX.XXX.031-21
------------------------	---------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 649/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS Araguaína, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando os Planos de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº132/2026/SES/GASEC, por incorreção.

Art. 2º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Estágios, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro:

Un. de Saúde	Curso	Período	Período de estágio	CH	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Medicina -Clínica Integrada III	8º	25/08/2025 a 01/12/2025	25	75	R\$11.969,01
	Sistematização da Assistência em Enfermagem	4º	03/08/2025 a 02/10/2025	08	59	R\$ 350,45
	Bases para o cuidar da Enfermagem	5º	07/08/2025 a 30/10/2025	32	33	R\$ 784,07
	Assistência de Enfermagem Hospitalar II	10º	04/08/2025 a 17/10/2025	24	27	R\$ 481,13
	Raciocínio Clínico na Enfermagem	6º	04/08/2025 a 28/10/2025	16	60	R\$ 712,79
	Assistência de Enfermagem Hospitalar I	9º	04/08/2025 a 04/12/2025	92	7	R\$ 478,16
Total				197	213	R\$ 14.775,61

Art. 3º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - Araguaína obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 4º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 5º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, teve vigência até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 8 dias do mês de junho ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 654/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00536/2026, visando à aquisição de Ambulância para o município - Processo 2026/30551/000070.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 01 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00536/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Lajeado a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010422.00536/2026, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de ambulância, destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202622; Nº da NE 2026NE004894, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES,
em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 655/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00141/2026 visando a aquisição de veículo para município - Processo Nº 2026/30551/000010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, de 28 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00141/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Guaraí a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010409.00141/2026, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à aquisição de veículo, conforme previsto no Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENE, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos Cuidados Primários em Saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202609; Nº da NE 2026NE02510, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 656/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01346/2026 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000198.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 01 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01346/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010411.01346/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202611; Nº da NE 11505 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 658/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0000187-49.2026.8.27.2724 a qual determina em suma: "(...) DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que DISPONIBILIZE o exame de EXOMA COMPLETO COM PESQUISA DE DNA MITOCONDRIAL (...)"

Considerando o Ato Motivado Nº 94/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 106/110.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa MENDELICS ANÁLISE GENÔMICA S/A, inscrita sob o CNPJ Nº 15.519.353/0001-70, para a aquisição de EXAME DE EXOMA COMPLETO COM PESQUISA DE DNA MITOCONDRIAL, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, menor impúbere, R. L. R., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2026/30550/003002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 660/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 0104110.01444/2026 destinados à reforma das Unidades de Saúde do Município - Processo Nº 2026/30551/000216.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 01 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 0104110.01444/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dois Irmãos a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual Nº 0104110.01444/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando à reforma das Unidades de Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto em questão, de acordo com as legislações sanitárias vigentes, obtendo os vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais e estaduais de urbanismo, planejamento, segurança pública, meio ambiente e órgãos de fiscalização competentes.

VII- Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.3120 - Ampliação da infraestrutura física de Unidades de Saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202610; Nº da NE 2026NE012187, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 661/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01102/2026 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000151.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 117, de 01 de junho de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01102/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Dueré a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.01102/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202610; Nº da NE 9047 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 662/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Almas a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.01026/2026 destinados à aquisição de Medicamentos - Processo 2026/30551/000140

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Em observância à Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Tendo em vista a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Em conformidade com a Lei Federal complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Nos termos da Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Por força da Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Dado que o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Atendendo o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Levando-se em conta que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Em observância ao Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 janeiro de 2023;

Em atenção à Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014, que torna obrigatória a execução da Emenda Parlamentar;

Diante da RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 115, de 26 de maio de 2026, que homologa o Plano de Trabalho da emenda Parlamentar Estadual Nº 010416.01026/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Almas a receber recursos oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.01026/2026, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica, que serão destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos elencados nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente, conforme previsto no Plano de Trabalho

§1º O município beneficiário deverá observar as normativas da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED no que diz respeito aos preços máximos nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde - SUS, cujos tetos máximos de preços são o Preço Fábrica - PF e o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG.

§2º Adquir apenas itens que tenham registro ativo junto à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e contemham, obrigatoriamente:

I - Nomenclatura do medicamento conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB);

II - Concentração do princípio ativo;

III - Apresentação farmacêutica, especificando a forma de apresentação do produto, tais como: comprimido, cápsula, solução oral, solução injetável, xarope, creme, pomada, pó, entre outras.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - Executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.303.1165.4550 - Assistência Farmacêutica; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 500.1002.104.202616; Nº da NE 2026NE03707, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 663/2026/SES/GASEC

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01290/2026 visando o Custeio da Saúde - Processo Nº 2026/30551/000187.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º, do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2026;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20, da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas e adota outras providências, alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO CIB/TO Nº 092, de 12 de maio de 2026, que dispõe sobre a execução da emenda Parlamentar Estadual nº 010402.01290/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010402.01290/2026, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio da Atenção Primária à Saúde, conforme previsto no Plano de Trabalho, os quais serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde;

VI - aquisição de equipamentos e outras despesas de capital.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - registrar receitas e despesas decorrentes de cada emenda parlamentar, conforme classificação orçamentária, em conformidade com as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional e as disposições do TCE/TO, nos termos da Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2022 e demais normativas aplicáveis, atentando-se aos novos códigos de acompanhamento de execução orçamentária, além dos já existentes para emendas parlamentares individuais e coletivas, criados pela Portaria STN/MF Nº 1.307/2024 para controle de aplicação dos recursos das emendas parlamentares de comissão e de relator pelos entes recebedores dessas emendas.

III - demonstrar, de forma detalhada, o objeto e a execução orçamentária e financeira decorrentes da transferência oriunda da Emenda Parlamentar em questão, no Relatório de Gestão a ser divulgado no Portal da Transparência do respectivo ente, bem como nos sistemas SICAP-LCO do TCE/TO, em plataformas municipais, ou em outros sistemas que vierem a substituí-los, em observância aos princípios da transparência e da prestação de contas, sem prejuízo do cumprimento das demais informações exigidas pelo art. 5º desta Portaria.

IV - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

V - cumprir as demais disposições contidas na Instrução Normativa TCE/TO Nº 03/2025-PLENO, de 26/11/2025 que "dispõe sobre a fiscalização e acompanhamento da execução de emendas parlamentares estaduais e/ou municipais e estabelece normas para assegurar a transparência, a rastreabilidade e a conformidade constitucional dessas transferências no âmbito do tribunal de Contas do Estado do Tocantins".

VI - assegurar os recursos humanos, administrativos, operacionais e de infraestrutura necessários à adequada execução das ações financiadas, responsabilizando-se pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados alcançados, sem geração de ônus adicional ao Estado do Tocantins.

VII - observar os critérios de economicidade, eficiência, transparência e legalidade, sendo vedada sua aplicação em despesas incompatíveis com a finalidade do repasse ou em desacordo com a legislação vigente.

VIII - manter os registros, documentos comprobatórios e informações necessárias para fins de monitoramento, controle, auditoria e prestação de contas aos órgãos competentes.

IX - executar o objeto com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho apresentado.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202612; Nº da NE 2026NE009445, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 63/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e o art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 4.950, de 14 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 6.978, a qual dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2026 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013 celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.280/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade/objeto a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, licenciamento ambiental e de execução de projetos do Hospital Geral de Araguaína, para pagamento do reajuste da seguinte medição:

Variação do Índice (INCC)		
Lo -out/2013	Li - out/2024	Coefficiente
562,241	1.149,17	104,309%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
51ª Medição de Reajuste	outubro/2024	R\$ 866.018,42
52ª Medição de Reajuste	novembro/2024	R\$ 828.811,52
53ª Medição de Reajuste	dezembro/2024	R\$ 614.583,14
54ª Medição de Reajuste	janeiro/2025	R\$ 387.277,95
55ª Medição de Reajuste	fevereiro/2025	R\$ 329.250,79
56ª Medição de Reajuste	março/2025	R\$ 429.683,3
57ª Medição de Reajuste	abril/2025	R\$ 345.728,52
58ª Medição de Reajuste	Maior/2025	R\$ 215.313,05
59ª Medição de Reajuste	Junho/2025	R\$ 243.271,76
60ª Medição de Reajuste	Julho/2025	R\$ 281.591,09
61ª Medição de Reajuste	Agosto e setembro/2025	R\$ 280.469,00
Valor Total do Reajustamento		R\$ 4.821.998,54

Variação do Índice (INCC)		
Lo -out/2013	Li - out/2025	Coefficiente
562,241	1.222,356	117,4078%

MEDIÇÃO	PERÍODO	VALOR
62ª Medição de Reajuste	outubro/2025	R\$ 395.430,21
63ª Medição de Reajuste	novembro/2025	R\$ 516.461,82
Valor Total do Reajustamento		R\$ 911.892,03
VALOR TOTAL DE TODAS AS MEDIÇÕES		R\$ 5.733.890,57

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme SGD nº 2026/30559/099233, p.8589, indicando a Classificação Orçamentária 10.302.1165.3120; Fonte de Recursos 754.0000.000; Natureza da Despesa 4.4.90.51.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todos os atos que versem acerca do saldo orçamentário de que trata este Termo de Apostilamento, exceto os insuscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento de forma integral ou extratada, como condição indispensável para sua eficácia, observando para tanto, o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Tudo em conformidade com a SOLICITAÇÃO Nº 41/2026/SES/SGA/DAEES, SGD: 2026/30559/096275, acostado a pag. 8581-8586, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE PORTARIA
DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 0062/2026/SES**

PROCESSO Nº: 2026.30550.003446
PORTARIA Nº: 0062/2026/SES
CONCEDENTE: Secretaria da Saúde
SUPRIDO: Joselma Patrícia dias Silva
ATESTADORES: Rivanildo de Sousa Batista, Marcio Maia de Carvalho Silva
CLASSIFICAÇÃO, NATUREZA E VALOR: 10.302.1165.4539 - 3.3.90.30 - R\$ 23.000,00
10.302.1165.4539 - 3.3.90.39 - R\$ 7.000,00
VALOR CONCEDIDO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PRAZO DE APLICAÇÃO: 90 (noventa) dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (trinta) dias
FINALIDADE: Realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003446
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003666
CONTRATO Nº: 077/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Bhio Supply Indústria e Comercio d e Equipamentos Médicos S/A.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME SUS E NÃO SUS, MATERIAL ESPECA - OPME SUS E NÃO SUS para os serviços de CIRURGICA CARDIACA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30;
FUNDE: 600.0000.250 e 500.1002.102;
VALOR: R\$ 30.397,50 (trinta mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 20/06/2026 a 20/06/2027
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Bhio Supply Indústria e Comercio d e Equipamentos Médicos S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009398
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/007134
CONTRATO Nº 141/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Tocantins.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Fica rerratificado o Contrato em epígrafe, especificamente a "Cláusula Vigésima Segunda - Da Dotação Orçamentaria", alterando a natureza da despesa para 3.3.90.34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, inclusive para fins de regularização da execução orçamentária no exercício de 2026. Dessa forma:

Onde se lê:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

-Fonte de Recursos: 600.0000.250 - Bloco de Manutenção - Atenção Especializada - MAC 500.1002.102 - Rec. Não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.
-Classificação Orçamentária: 4113 - Ofertas de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias
-Ação/Orçamento: 4113 - Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.
-Natureza da Despesa: 33 90 39.
-Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.
-Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4352.
-Ação/Orçamento: 4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde e do Apoio ao Diagnóstico.
-Natureza da Despesa: 33 90 39
-Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

Leia-se:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

-Fonte de Recursos: 600.0000.250 - Bloco de Manutenção - Atenção Especializada - MAC 500.1002.102 - Rec. Não Vinculados de Impostos - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

-Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113.

-Ação/Orçamento: 4113 - Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar nas Unidades Hospitalares Próprias.

-Natureza da Despesa: 33 90 34.

-Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

-Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4352.

-Ação/Orçamento: 4352 - Organização e Viabilização dos Serviços de Saúde e do Apoio ao Diagnóstico.

-Natureza da Despesa: 3.3.90.34

-Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Tocantins - P/CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE RESSARCIMENTO Nº 05/2025

PROCESSO Nº: 2025.30550.004003.

CONTRATADO: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATANTE: SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA

CNPJ DA CONTRATANTE: 25.016.319/0001-36

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de Ressarcimento nº 03/2024, por mais 12 (doze) meses a contar do dia 23/06/2026.

VIGÊNCIA: 23/06/2027

SIGNATÁRIOS:

CARLOS FELINTO JUNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GUILHERME COUTINHO BORGES - Representante Legal da Contratante

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 5/2025/SGA/DSAG/GPAT/SESAU

Processo Nº: 2025/30550/000125

Doadora: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Donatária: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Araguaína-TO

Objeto: Doação de Bens Móveis

Valor: R\$ 34.220,16 (trinta e quatro mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos)

Fundamentação legal: O presente instrumento rege-se pelo art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Data de assinatura: 12/11/2025

Signatários: VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA, pela DOADORA;

DÊNIA RODRIGUES CHAGAS, pela DONATÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000380/2026

PROCESSO Nº: 2025/30550/009561;

CONTRATO: 000380/2026;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Cirúrgica Capital Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares S/A;

OBJETO: Aquisição por Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços da Especialidade de Gastroenterologia, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90076/2025.

VIGÊNCIA: A validade do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os Artigos 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas respectivas alterações. Deverá ainda ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual conforme artigo 105 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: 600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 60.049,00 (sessenta mil e quarenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Cirúrgica Capital Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares S/A - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000439/2026

PROCESSO Nº: 2026/30550/001399;

CONTRATO: 000439/2026;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Neovidans Gestão em Saúde LTDA;

OBJETO: Contratação de empresa, com fins lucrativos, especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 177/2023.

VIGÊNCIA: O início do contrato terá como marco inicial a data da publicação do extrato do contrato em Diário Oficial, e sua vigência terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recursos: 500.1002.102

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539

Natureza da Despesa: 33.90.39

VALOR: R\$ 8.509.500,00 (oito milhões quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE

Neovidans Gestão em Saúde LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000661/2026

PROCESSO Nº: 2025/30550/007219;

CONTRATO: 000661/2026;

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;

CONTRATADA: Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA;

OBJETO: Prestação de serviços de locação de equipamentos automatizados de hematologia, com fornecimento dos respectivos reagentes, insumos, calibradores, controles e soluções necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos e à realização de testes de hemograma, destinados ao atendimento das demandas da Hemorrede do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, por se tratar de prestação de serviços de natureza continuada, nos termos do art. 106 da Lei Nº 14.133/2021.

Fonte de Recursos: 600.0000.250

Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4542

Natureza da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39

VALOR: R\$ 666.000,00 (seiscentos e sessenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Bioplasma Produtos para Laboratórios e Correlatos LTDA - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 603, DE 14 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de novas Comissões Intersetoriais no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), em sua trecentésima vigésima oitava (328ª) Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2026, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Estadual Nº 350, de 24 de dezembro de 1991, ocorrendo uma reestruturação com a edição da Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018, garantidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; conforme a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Constituição Federal de 1988 instituiu a saúde como direito social fundamental (art. 6º) e como direito de todos e dever do Estado (art. 196), estruturando o Sistema Único de Saúde (SUS) como política pública de caráter universal, igualitário e integral;

Considerando que a participação da comunidade constitui diretriz organizativa do SUS, nos termos do art. 198, inciso III, da Constituição Federal, sendo o controle social elemento estruturante da formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde;

Considerando que a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e organiza o funcionamento do SUS como sistema nacional, integrado e descentralizado;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde do Tocantins é um órgão autônomo, deliberativo e fiscalizador das políticas públicas de saúde e está representada através de seus segmentos e entidades;

Considerando que os Conselhos de Saúde, consagrados pela efetiva participação da sociedade civil organizada, representam polos de qualificação de cidadãos para o Controle Social nas esferas da ação do Estado, a função de conselheiro de saúde é considerada de interesse público, relevante e não remunerada e considerando o inciso X, da terceira diretriz, da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 328ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 do mês de maio de 2026, com participação dos membros conselheiros do CES-TO, em Palmas-TO, em atendimento ao §1º do art. 24 do Regimento Interno do CES-TO, Resolução CES Nº 461, de 08 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescidas as alíneas “d”, “e” e “f” no inciso II do art. 24, SEÇÃO VII do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, Resolução CES Nº 461, de 08 de março de 2018, mantendo-se inalterados os demais dispositivos, a seguintes comissões:

- d) Comissão Intersetorial da Mulher - CIM;
- e) Comissão Intersetorial de Ética - CIE;
- f) Comissão Intersetorial de Diversidade Funcional - CIDF.

Art. 2º O inciso II do art. 24 do Regimento Interno do CES-TO, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Comissões Intersetoriais de:

- a) Saúde Mental - CISM-TO;
- b) Saúde do Trabalhador - CIST;
- c) Saúde Bucal - CISB;
- d) Comissão Intersetorial da Mulher - CIM;
- e) Comissão Intersetorial de Ética - CIE;
- f) Comissão Intersetorial de Diversidade Funcional - CIDF.

Art. 3º As competências, composição e funcionamento das Comissões Intersetoriais poderão ser regulamentados por Resolução específica do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins.

Art. 4º Aprova a alteração do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Tocantins (CES-TO), a partir de 14 de maio de 2026.

Art. 5º Ficam mantidas as demais disposições da Resolução CES Nº 461, de 08 de março de 2018.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 603, de 14 de maio de 2026, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO**

Processo: 2026/41000/000178
Contrato Nº 000837/2026
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06
Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, conforme especificações constantes neste instrumento.
Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Valor total: R\$ 7.980,70 (sete mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500/0000000/66666
Data da assinatura: 08/06/2026
Vigência: O instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial
Signatários: Contratante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, representante legal
Contratada: RC CARTUCHOS INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR, representante legal
Fiscal Titular do Contrato: EVA ALVES SOARES

Processo: 2026/41000/000178
 Contrato Nº 000838/2026
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 CNPJ: 49.450.180/0001 00
 Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos, conforme especificações constantes neste instrumento
 Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
 Valor total: R\$ 700,00 (setecentos reais)
 Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202
 Natureza de Despesa: 33.90.30
 Fonte de recurso: 500/0000000/66666
 Data da assinatura: 08/06/2026
 Vigência: O instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial
 Signatários: Contratante: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, representante legal
 Contratada: PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - JOÃO PEDRO PEREIRA DA SILVA DA CRUZ, representante legal
 Fiscal Titular do Contrato: EVA ALVES SOARES

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
 Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 310/2026/GABSEC/SETUR, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização, que atuará na seleção e acompanhamento dos municípios interessados em participar do processo de certificação do Selo Praia Responsável.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato nº 3.321 - NM, publicado no DOE edição nº 6.961, do dia 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de tornar democrático o processo de seleção dos municípios por meio de chamamento público;

CONSIDERANDO que, para a realização do referido chamamento, é imprescindível a formação de uma Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização, responsável por conduzir o processo de análise, avaliação, seleção e acompanhamento dos municípios interessados na obtenção da certificação do Selo Praia Responsável.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

Ordem	Servidor	Matrícula	Função
1	Eduardo Almeida do Vale	11593628-4	Presidente
2	Graziela Macedo Cortez	515167-2	Vice presidente
3	Dircivânia Marques Ribeiro Martins	750004-5	Membro titular
4	Leila Suely Reis da Silva	11228679-1	Membro titular
5	Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Membro titular
6	Tânia Márcia Borges de Roure	590281-3	Membro titular

Parágrafo único. Compete aos componentes desta comissão:

I - Receber e avaliar as inscrições e documentações apresentadas pelos municípios interessados;

II - Selecionar os municípios, classificando-os como selecionados ou não selecionados;

III - Receber, analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos;

IV - Realizar visitas técnicas aos municípios para verificar, *in loco*, o cumprimento dos critérios estabelecidos no edital;

V - Analisar os relatórios enviados pelos municípios, com base nos parâmetros e metas definidos no processo de certificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR,
 Palmas - TO, 09 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
 Secretária de Estado do Turismo

PORTARIA Nº 360/2026/GABSEC/SETUR, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 3.321 - NM de 15 de dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.961;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Suplente	Objeto do Contrato
000840/2026	2026/87011/000102	Servidor: Rosângela Rodrigues de Almeida Nº Funcional: 12053945-1	Servidor: Jackeline Morais Vasconcelos Nº Funcional: 11629770-7	Contratação de empresa especializada para confecção de sacolas, com o objetivo de reforçar a identidade do destino Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização das aquisições ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 361/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Contratação de empresa especializada para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do destino Tocantins

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado do Tocantins, a legislação administrativa vigente e o Ato de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do destino Tocantins, a produção de capas de mala personalizadas surge como uma solução eficiente. Esses produtos promovem a identidade visual do estado e são amplamente utilizados por agentes do trade turístico, jornalistas, influenciadores e demais parceiros estratégicos. A elaboração das capas de mala é essencial para consolidar a identidade do destino Tocantins e fortalecer sua presença no mercado turístico. Esses materiais promocionais contribuem para a valorização dos atrativos turísticos do estado, reforçando a imagem do Tocantins como um destino competitivo e estruturado para receber turistas nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida encontra-se vinculada à Ação 4335 - Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo, prevista no planejamento orçamentário da Pasta, com classificação orçamentária 23.695.1179.4335, Fonte 500 e Natureza de Despesa 3.3.90.30- Material de Consumo;

CONSIDERANDO que a empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 30.960.469/0001-33, apresentou proposta compatível com os preços praticados no mercado, no valor global de R\$ de R\$ 60.894,00 (Sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais.) atendendo às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o caso concreto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto, do valor da contratação e da regular instrução processual;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.960.469/0001-33, Contratação de empresa especializada para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do destino Tocantins., conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos do Processo Administrativo nº 2026/87010/000101.

Art. 2º A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos do art. 72 da referida Lei, bem como as normas regulamentares aplicáveis no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 3º O valor global da contratação é de R\$ 60.894,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais.) conforme proposta vencedora, mapa comparativo de preços, justificativa do preço e razão da escolha do fornecedor constantes nos autos.

Art. 4º As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Fonte: 500;

II - Programa de Trabalho: 23.695.1179.4335;

III - Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

IV - Ação: 4335 - Realizar a Promoção Nacional e Internacional do Turismo.

Art. 5º Fica autorizada a adoção dos atos administrativos necessários à formalização da contratação direta, incluindo a emissão da respectiva Nota de Empenho, assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, publicação dos atos pertinentes e demais providências necessárias à regular execução do objeto, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Art. 6º A execução da contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da empresa contratada, no instrumento de contratação e nas normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária de Estado do Turismo

**PORTARIA Nº 362/2026/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no DOE Nº 6.961;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato, bem como designar os respectivos substitutos, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Suplente	Objeto do Contrato
000879/2026	2026/87011/000101	Rosângela Rodrigues de Almeida Matrícula: 12053945-1	Roselina Gonçalves de Oliveira Matrícula: 11964235-3	Contratação de empresa especializada para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do destino Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência Geral de Administração;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - Atestar a realização das aquisições ou recebimentos dos materiais;

VII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro de Castro
Secretária de Estado do Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2026/GABSEC/SETUR

SELO PRAIA RESPONSÁVEL

PREÂMBULO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o ato de nomeação e demais disposições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para a Certificação Selo Praia Responsável - Edição 2026.

Considerando a relevância das praias fluviais e lacustres do Estado do Tocantins como importantes atrativos turísticos, responsáveis por impulsionar o desenvolvimento econômico local, gerar emprego e renda e fortalecer a atividade turística nos municípios tocaninenses;

Considerando que o aumento do fluxo de visitantes durante os períodos de temporada e demais períodos de visitação demanda ações permanentes de planejamento, ordenamento e gestão, visando minimizar impactos ambientais, sociais e de infraestrutura;

Considerando a necessidade de estimular a adoção de práticas sustentáveis, acessíveis, seguras e socialmente responsáveis por parte dos municípios e gestores das praias, contribuindo para a qualificação da oferta turística estadual;

Considerando os resultados alcançados nas edições anteriores do Selo Praia Responsável, que contribuíram para o fortalecimento da gestão sustentável das praias tocaninenses e para a disseminação de boas práticas ambientais e de governança turística;

Considerando o compromisso do Governo do Estado do Tocantins com o desenvolvimento do turismo sustentável, a valorização dos recursos naturais e a melhoria contínua da experiência dos visitantes;

Fica instituída a Edição 2026 da Certificação Selo Praia Responsável, iniciativa do Governo do Estado do Tocantins destinada a reconhecer, incentivar e certificar praias temporárias e permanentes que adotem práticas sustentáveis comprovadas, observando critérios técnicos de gestão ambiental, acessibilidade, segurança, ordenamento turístico e responsabilidade social, promovendo um turismo responsável, inclusivo e ambientalmente equilibrado.

1. DO OBJETO

O Selo Praia Responsável é uma certificação estadual concedida pelo Governo do Estado do Tocantins, por meio da SETUR, às praias fluviais e lacustres que comprovem o atendimento integral aos critérios técnicos estabelecidos neste Edital.

A certificação tem validade de 1 (um) ano e deve ser renovada ao término deste período, mediante reapresentação de documentação comprobatória e nova avaliação *in loco* pela Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização.

Os municípios certificados ficam autorizados a utilizar o Selo Praia Responsável em materiais institucionais, peças de comunicação e campanhas promocionais.

2. DO OBJETIVO

Selecionar, certificar e premiar praias temporárias e permanentes que demonstrem, por meio de critérios técnicos verificáveis, o cumprimento de padrões mínimos de sustentabilidade ambiental, acessibilidade, segurança e ordenamento, promovendo a proteção dos ambientes fluviais e a mitigação de impactos ambientais negativos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

O Selo Praia Responsável é destinado a prefeituras de municípios tocaninenses gestoras de praias fluviais ou lacustres, temporárias ou permanentes, comprometidas com a adoção de práticas sustentáveis comprovadas. Cada município poderá inscrever apenas uma praia no processo seletivo, classificada em uma das seguintes categorias:

- Praia Temporária: praia de uso sazonal, implantada durante o período de seca/estiagem (ex.: praias fluviais com estruturas provisórias).
- Praia Permanente: praia com estrutura fixa e funcionamento ao longo do ano (ex.: praias lacustres, balneários com infraestrutura permanente).

4. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

Serão habilitadas as praias cujos municípios apresentarem, no ato da inscrição, a documentação completa listada na Tabela 1 abaixo. Inscrições com documentação incompleta ou com certidões vencidas serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de complementação posterior.

4.1 Tabela 1 - Documentação para Habilitação

DOCUMENTO EXIGIDO	Praia Temporária	Praia Permanente
Certificado vigente do município no Mapa do Turismo Brasileiro (MTur)	Sim	Sim
Permissão de uso da Secretaria do Patrimônio da União - SPU (rios federais)	Sim	Sim
RG e CPF do Prefeito(a) Municipal	Sim	Sim
Ata de posse do(a) Prefeito(a) Municipal	Sim	Sim
Certidão do CNPJ da Prefeitura (emitida no máximo há 90 dias)	Sim	Sim
Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Estadual (emitida há no máximo 90 dias)	Sim	Sim
Certidão Negativa de Débitos - Tribunal de Contas do Estado (emitida há no máximo 90 dias)	Sim	Sim
Permissão de uso da praia emitida pelo NATURATINS	Sim	Sim
Alvará de regularidade - Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins (ou Federal limítrofe)	Sim	Sim
Termo de Cooperação com o Corpo de Bombeiros	Sim	Sim
Carta-resposta da Energia referente a ordens de serviço de ligações/relações provisórias	Sim	Não
Cópia do projeto arquitetônico com ART emitida pelo CREA	Sim	Não

Observação: Certidões negativas devem ter sido emitidas há no máximo 90 (noventa) dias antes da data de inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA CERTIFICAÇÃO

A avaliação será realizada *in loco* pela Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização, sem aviso prévio. Serão consideradas as ações implementadas durante a temporada de 2026.

Regra de aprovação: Para obter a certificação, a praia deve atender a 100% (todos) dos critérios aplicáveis à sua categoria (temporária ou permanente), conforme as tabelas 5.1 e 5.2 deste Edital

5.1 Critérios Técnicos para Praias Temporárias

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO TÉCNICA E PARÂMETROS OBJETIVOS
□ ACESSO		
01	Sinalização Turística	Instalação de, no mínimo, 03 (três) placas de orientação turística ao longo das rotas de acesso, posicionadas em pontos de decisão de rota (entroncamentos, entradas de vias e estacionamentos). Dimensão mínima das placas: 60 cm x 40 cm. Materiais: alumínio ou PVC rígido de alta durabilidade. Texto e pictogramas em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN/SENTRAN).
□ ACESSIBILIDADE		
02	Pier de Embarque e Desembarque	Obrigatório quando o acesso à praia exigir travessia fluvial (ilhas e praias não marginais). O pier deve dispor de plataforma de embarque e desembarque em ambos os lados da travessia, com largura mínima de 1,20 m, guarda-corpo com altura mínima de 1,05 m, superfície antiderrapante e rampa de acesso com inclinação máxima de 8,33% (1:12) para pessoas com mobilidade reduzida, conforme ABNT NBR 9050:2020.
03	Vagas de Estacionamento Acessíveis	Reserva de vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência (PcD), mobilidade reduzida, Transfêro do Espectro Autista (TEA) e idosos, em percentual mínimo conforme Lei nº 13.146/2015 (LBI) e Resolução CONTRAN nº 738/2018: mínimo de 2% do total de vagas para PcD (mínimo 1 vaga) e 5% para idosos. As vagas devem estar sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA - ABNT NBR 9050:2020).
04	Sanitários Acessíveis	Disponibilização de, no mínimo, 01 (uma) cabine sanitária acessível por bloco de banheiros, com dimensão mínima de 1,50 m x 1,70 m (para manobra de cadeira de rodas - giro 360°), barras de apoio fixadas nas paredes laterais e fundos, piso antiderrapante, porta com abertura mínima de 0,80 m e puxador horizontal, lavatório suspenso com altura máxima de 0,80 m, conforme ABNT NBR 9050:2020.
□ AMBIENTAL		
05	Sanitários - Adequação Ambiental	Os sanitários devem observar integralmente as vedações da Portaria NATURATINS Nº 35/2021: (i) proibição de lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos; (ii) proibição de instalação de fossa séptica, neta ou seca nas margens ou Leito de corpos d'água ou em ilhas; (iii) todo efluente gerado deve ser coletado e destinado a local regulamentado. Limpeza contínua (registro em planilha de controle).
06	Lixeiras para Resíduos Sólidos	Instalação de lixeiras em toda a área da praia, seguindo parâmetro mínimo de: (i) 4 lixeiras por barraca comercial, com capacidade mínima de 50 litros; (ii) 01 lixeira a cada 30 metros lineares nas áreas comuns de circulação; (iii) 01 conjunto de lixeiras (mínimo 2 frações: rejeito e reciclável) nas áreas de camping. Coleta mínima: 01 vez ao dia durante a temporada.
07	Estação de Coleta Seletiva	Implantação de uma estação de coleta seletiva na praia, com separação para plástico, vidro, alumínio e papel. A estação deve permanecer na praia durante toda a temporada, com gestão adequada, incluindo o recolhimento e armazenamento dos resíduos. A proposta deverá contemplar, obrigatoriamente, uma ação ambiental para a destinação correta desses resíduos, assegurando que sejam encaminhados a locais apropriados para reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Para comprovar o atendimento a este critério, o município deverá apresentar um relatório contendo fotos datadas por meio do aplicativo timelapse câmera free, descrição das ações realizadas e os objetivos alcançados até o dia 10 de agosto de 2026.
08	Ações de Educação Ambiental	Realização de, no mínimo, 03 (três) ações formais de educação e sensibilização ambiental durante a temporada, voltadas a visitantes, comerciantes e comunidade. Cada ação deve: (i) ter duração mínima de 30 minutos; (ii) contar com facilitador/monitor identificado; (iii) abordar ao menos um dos temas: gestão de resíduos, conservação de recursos hídricos ou turismo sustentável. Registro obrigatório: lista de presença (mínimo 10 participantes por ação), material didático utilizado e fotografias datadas. Comprovação: relatório consolidado das 03 ações entregue até 10 de agosto de 2026.
09	Programa de Coleta e Destinação de Óleo de Cozinha	Implementação de programa de coleta de óleo vegetal residual de cozinhas nas barracas comerciais, com fornecimento de recipientes plásticos padronizados (capacidade mínima de 20 litros, lacráveis, identificados como "Óleo Coletado - Não Consumir"). O óleo coletado deve ter destinação formal: contrato ou termo de parceria com cooperativa ou associação. Parâmetro mínimo: coleta realizada ao menos 01 (uma) vez por semana durante a temporada. Comprovação: fotos datadas dos recipientes em uso, manifesto de destinação e quantidade (em litros) coletado por mês. Prazo: até 10 de agosto de 2026.
10	Sistema de Saneamento das Barracas Comerciais	Implantação de sistema de captação e destinação dos efluentes líquidos gerados nas barracas comerciais (água de lavagem de utensílios, lavabo etc.), vedando o lançamento direto no solo, na areia ou em corpos hídricos, conforme Portaria NATURATINS Nº 35/2021. Sistema mínimo a ser instalado: caixa de gordura acoplada a reservatório estanque com coleta periódica por empresa licenciada, ou interligação à rede coletora municipal, quando existente. Comprovação: projeto técnico simplificado assinado por profissional habilitado (ART/RRT) e manifesto de coleta ou nota fiscal do serviço. Prazo de entrega da documentação: até 10 de agosto de 2026.
11	Análise de Balneabilidade da Água	Realização de, no mínimo, 01 (uma) análise de balneabilidade no ponto de banho principal da praia (antes da abertura), conforme metodologia da CONAMA Resolução nº 274/2000 (parâmetros: Escherichia coli ou enterococos fecais). O laudo deve ser emitido por laboratório credenciado (INMETRO ou REB-LAS). Exibição dos resultados em placa informativa fixada em local de grande visibilidade na praia (dimensão mínima: 60 x 40 cm), com classificação da qualidade (Própria/Imprópria) e data da coleta.
12	Eventos Sustentáveis - Vedação de Poluentes	Proibição formal, por ato normativo municipal (decreto, Portaria ou regulamento de uso da praia), do uso de: sky lanterns (bolas de fogo/fogos voadores), confetes, serpentinas, materiais plásticos de uso único (canudos, copos descartáveis plásticos), balões de látex e fogos de artifício com estopim em áreas da praia. O ato normativo deve estar em vigência durante toda a temporada e ser afixado em placa visível.
□ SEGURANÇA		
13	Regularização das embarcações (TIE/ TIEM)	Apresentação de relatório completo com a documentação de cada embarcação utilizada na travessia para a praia, contendo: (i) Título de Inscrição da Embarcação (TIE) ou Título de Inscrição de Embarcação (TIEM) vigente, emitido pela Marinha; (ii) certificado de vistoria anual válido; (iii) número de registro e capacidade máxima de passageiros (conforme placa de lotação).
14	Habilitação Náutica dos Barqueiros	Apresentação de relatório com o quantitativo e a habilitação de todos os barqueiros conforme NORMAM-13 da Marinha do Brasil em atuação durante a temporada. Cada embarcação em operação deve ter ao menos 01 profissional habilitado a bordo.
15	Sinalização Náutica - Área de Embarcações	Implantação de área sinalizada e demarcada para atracação, embarque e desembarque de embarcações comerciais e particulares, conforme PORTARIA Nº 13/2022/CAT (Corpo de Bombeiros TO) e Norma Técnica Nº 34. Elementos mínimos: balizamento por boias/bois/estacas de delimitação, placa proibindo aproximação de banhistas (200 m da área demarcada), sinalizador luminoso ou reflexivo para uso noturno. Referência técnica: NT 34 disponível em prevenir.bombeiros.to.gov.br.
16	Sinalização de Área de Banho	Implantação de área delimitada exclusiva para banhistas, conforme PORTARIA Nº 13/2022/CAT e NT 34 (Corpo de Bombeiros TO). Demarcação por meio de boias, cabos ou flutuadores em cores normalizadas, com profundidade máxima de 1,50 m para área de banhistas convencionais e área sinalizada específica para não-nadadores (profundidade ≤ 0,80 m). Instalação de, no mínimo, 01 (uma) placa informando profundidade e regras de banho seguro.
17	Sinalização de Segurança Geral	Implantação da sinalização de segurança geral exigida pela PORTARIA Nº 13/2022/CAT e NT 34 (Corpo de Bombeiros TO), incluindo: (i) placa de identificação da praia com telefones de emergência (SAMU 192, Bombeiros 193, Polícia Militar 190); (ii) placa de normas de uso da praia; (iii) indicação dos pontos de guarda-vida e primeiros socorros.
18	Posto de Primeiros Socorros	Instalação de 01 (um) posto de primeiros socorros com funcionamento durante 100% do horário de operação da praia (abertura e fechamento). Dotação mínima obrigatória: kit de primeiros socorros (conforme NR-16 ou Resolução CFM que trata de primeiros socorros em eventos), desfibrilador externo automático (DEA) certificado pelo INMETRO, maca, cobertores e sistema de comunicação com o Corpo de Bombeiros. Profissional mínimo presente: 01 socorrista com certificação em Suporte Básico de Vida (SBV) ou curso equivalente reconhecido.
19	Guarda-Vidas Cíveis (GVC)	Garantia da presença de Guarda-Vidas Cíveis (GVC) durante 100% do horário de operação da praia. Parâmetro mínimo de cobertura: 01 GVC para cada 100 metros lineares de área de banho (ou fração). O GVC deve possuir certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado ou entidade reconhecida. Equipamentos mínimos por GVC: boia salva-vidas, corda de resgate (mínimo 20 m), flutuador de apoio e apito.
20	Distanciamento e padrão das Barracas Comerciais	As barracas comerciais devem obedecer ao distanciamento mínimo entre si conforme Lei Estadual nº 3.789/2021 (Código de Segurança Contra Incêndio e Emergências). Parâmetros técnicos mínimos: (i) profundidade mínima de 3 metros entre as barracas; (ii) corredor de acesso de emergência de, no mínimo, 1,50 m de largura entre fileiras; (iii) área de circulação frontal livre de, no mínimo, 3 metros em direção à faixa de banho. As barracas devem seguir modelo padronizado definido pelo município.
21	Extintores de Incêndio	Disponibilizar extintores, com validade vigente, em pontos específicos da praia, bem como nas barracas comerciais e palco, segundo recomendações do Corpo de Bombeiros.
□ ORDENAMENTO		
22	Apoio à Pesquisa do Observatório do Turismo	Formalização do apoio ao Observatório do Turismo do Estado na realização de pesquisas de perfil de demanda e movimentação financeira, mediante: (i) celebração de Termo de Compromisso com os barqueiros para participação na pesquisa de movimentação financeira (assinado por, no mínimo, 80% dos concessionários de barracas); (ii) disponibilização de transporte (travessia fluvial) para os pesquisadores durante o período da pesquisa; (iii) designação formal de servidor municipal para acompanhar a aplicação das pesquisas.

5.2 Critérios Técnicos para Praias Permanentes

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO TÉCNICA E PARÂMETROS OBJETIVOS
□ ACESSO		
01	Sinalização Turística	Instalação de, no mínimo, 03 (três) placas de orientação turística ao longo das rotas de acesso, posicionadas em pontos de decisão de rota (entroncamentos, entradas de vias e estacionamentos). Dimensão mínima das placas: 60 cm x 40 cm. Materiais: alumínio ou PVC rígido de alta durabilidade. Texto e pictogramas em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN/SENTRAN).
□ ACESSIBILIDADE		
02	Vagas de Estacionamento Acessíveis	Reserva de vagas de estacionamento para Pessoas com Deficiência (PcD), mobilidade reduzida, Transfêro do Espectro Autista (TEA) e idosos, em percentual mínimo conforme Lei nº 13.146/2015 (LBI) e Resolução CONTRAN nº 738/2018: mínimo de 2% do total de vagas para PcD (mínimo 1 vaga) e 5% para idosos. As vagas devem estar sinalizadas com o Símbolo Internacional de Acesso (SIA - ABNT NBR 9050:2020).
03	Sanitários Acessíveis	Disponibilização de, no mínimo, 01 (uma) cabine sanitária acessível por bloco de banheiros, com dimensão mínima de 1,50 m x 1,70 m, barras de apoio fixadas, piso antiderrapante, porta com abertura mínima de 0,80 m e puxador horizontal, lavatório suspenso com altura máxima de 0,80 m, conforme ABNT NBR 9050:2020.
□ AMBIENTAL		
04	Sanitários - Condições Estruturais e Higiene	Os sanitários devem observar integralmente as vedações da Portaria NATURATINS Nº 35/2021: (i) proibição de lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos; (ii) proibição de instalação de fossa séptica, neta ou seca nas margens ou Leito de corpos d'água ou em ilhas; (iii) todo efluente gerado deve ser coletado e destinado a local regulamentado. Limpeza contínua (registro em planilha de controle).
05	Lixeiras para Resíduos Sólidos	Instalação de lixeiras em toda a área da praia, seguindo parâmetro mínimo de: (i) 4 lixeiras por barraca comercial, com capacidade mínima de 50 litros; (ii) 01 lixeira a cada 30 metros lineares nas áreas comuns de circulação; (iii) 01 conjunto de lixeiras (mínimo 2 frações: rejeito e reciclável) nas áreas de camping. Coleta mínima: 01 vez ao dia durante a temporada.
06	Estação de Coleta Seletiva	Implantação de uma estação de coleta seletiva na praia, com separação para plástico, vidro, alumínio e papel. A estação deve permanecer na praia durante toda a temporada, com gestão adequada, incluindo o recolhimento e armazenamento dos resíduos. A proposta deverá contemplar, obrigatoriamente, uma ação ambiental para a destinação correta desses resíduos, assegurando que sejam encaminhados a locais apropriados para reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado. Para comprovar o atendimento a este critério, o município deverá apresentar um relatório contendo fotos datadas por meio do aplicativo timelapse câmera free, descrição das ações realizadas e os objetivos alcançados até o dia 10 de agosto de 2026.
07	Ações de Educação Ambiental	Realização de, no mínimo, 03 (três) ações formais de educação e sensibilização ambiental durante a temporada, voltadas a visitantes, comerciantes e comunidade. Cada ação deve: (i) ter duração mínima de 30 minutos; (ii) contar com facilitador/monitor identificado; (iii) abordar ao menos um dos temas: gestão de resíduos, conservação de recursos hídricos ou turismo sustentável. Registro obrigatório: lista de presença (mínimo 10 participantes por ação), material didático utilizado e fotografias datadas. Comprovação: relatório consolidado das 03 ações entregue até 10 de agosto de 2026.
08	Programa de Coleta e Destinação de Óleo de Cozinha	Implementação de programa de coleta de óleo vegetal residual de cozinhas nas barracas comerciais, com fornecimento de recipientes plásticos padronizados (capacidade mínima de 20 litros, lacráveis, identificados como "Óleo Coletado - Não Consumir"). O óleo coletado deve ter destinação formal: contrato ou termo de parceria com cooperativa ou associação. Parâmetro mínimo: coleta realizada ao menos 01 (uma) vez por semana durante a temporada. Comprovação: fotos datadas dos recipientes em uso, manifesto de destinação e quantidade (em litros) coletado por mês. Prazo: até 10 de agosto de 2026.
09	Sistema de Saneamento das Barracas Comerciais	Implantação de sistema de captação dos efluentes líquidos das barracas (caixa de gordura + reservatório estanque com coleta periódica, ou interligação à rede coletora), vedando o lançamento direto no solo ou corpos hídricos (Portaria NATURATINS Nº 35/2021). Recomenda-se instalação de sistema de reuso da água de lavagem para irrigação de áreas verdes, quando viável tecnicamente. Comprovação: projeto técnico com ART/RRT e manifesto de coleta. Prazo: até 10 de agosto de 2026.
10	Análise de Balneabilidade da Água	Realização de, no mínimo, 01 (uma) análise de balneabilidade no ponto de banho principal da praia (antes da abertura), conforme metodologia da CONAMA Resolução nº 274/2000 (parâmetros: Escherichia coli ou enterococos fecais). O laudo deve ser emitido por laboratório credenciado (INMETRO ou REB-LAS). Exibição dos resultados em placa informativa fixada em local de grande visibilidade na praia (dimensão mínima: 60 x 40 cm), com classificação da qualidade (Própria/Imprópria) e data da coleta.
11	Eventos Sustentáveis - Vedação de Poluentes	Proibição formal, por ato normativo municipal (decreto, Portaria ou regulamento de uso da praia), do uso de: sky lanterns (bolas de fogo/fogos voadores), confetes, serpentinas, materiais plásticos de uso único (canudos, copos descartáveis plásticos), balões de látex e fogos de artifício com estopim em áreas da praia. O ato normativo deve estar em vigência durante toda a temporada e ser afixado em placa visível.
□ SEGURANÇA		
12	Sinalização Náutica - Área de Embarcações	Implantação de área demarcada para embarcações com balizamento (boias/estacas), placa proibindo aproximação de banhistas (200 m da área) e sinalização reflexiva para uso noturno, conforme PORTARIA Nº 13/2022/CAT e NT 34 (Corpo de Bombeiros TO).
13	Sinalização de Área de Banho	Área delimitada para banhistas com boias/cabos em cores normalizadas, profundidade máxima de 1,50 m, área sinalizada para não-nadadores (profundidade ≤ 0,80 m) e placa informando regras de banho seguro, conforme PORTARIA Nº 13/2022/CAT e NT 34.
14	Sinalização de Segurança Geral	Instalação de sinalização geral exigida pela PORTARIA Nº 13/2022/CAT e NT 34 (Corpo de Bombeiros TO): placa de identificação com telefones de emergência (SAMU 192, Bombeiros 193, PM 190), normas de uso da praia e localização dos postos de guarda-vida e primeiros socorros.
15	Posto de Primeiros Socorros	01 (um) posto de primeiros socorros com funcionamento durante 100% do horário de operação. Dotação mínima: kit de primeiros socorros, DEA certificado pelo INMETRO, maca, cobertores e sistema de comunicação com o Corpo de Bombeiros. Profissional mínimo: 01 socorrista com certificação em SBV ou similar.
16	Guarda-Vidas Cíveis (GVC)	Presença de GVC durante 100% do horário de operação, no mínimo 01 GVC para cada 100 metros lineares de área de banho, com certificação emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar ou entidade reconhecida. Equipamentos mínimos por GVC: boia salva-vidas, corda de resgate (20 m), flutuador de apoio e apito. Comprovação: escala nominal com carga horária, cópias das certificações e registro fotográfico.
17	Extintores de Incêndio	Disponibilizar extintores, com validade vigente, em pontos específicos da praia, bem como nas barracas comerciais e palco segundo recomendações do Corpo de Bombeiros.
□ ORDENAMENTO		
18	Apoio à Pesquisa do Observatório do Turismo	Formalização do apoio ao Observatório do Turismo do Estado na realização de pesquisas de perfil de demanda e movimentação financeira, mediante: (i) celebração de Termo de Compromisso com os barqueiros para participação na pesquisa de movimentação financeira (assinado por, no mínimo, 80% dos concessionários de barracas); (ii) disponibilização de transporte (travessia fluvial) para os pesquisadores durante o período da pesquisa; (iii) designação formal de servidor municipal para acompanhar a aplicação das pesquisas.
19	Proibição de Churrasqueiras e Fogueiras	Vigência de instrumento legal (lei, decreto, Portaria ou regulamento de uso da praia) que proíba formalmente o uso de churrasqueiras a carvão, fogueiras e equipamentos de cocção a fogo aberto na área de banho e na área comercial da praia. O ato normativo deve: (i) definir a área de abrangência da proibição; (ii) estabelecer penalidades para o descumprimento; (iii) estar em vigor durante toda a temporada. Comprovação: cópia do instrumento legal publicado e registro fotográfico de placa informativa instalada em local de grande circulação (dimensão mínima: 60 x 40 cm).
20	Comitê Gestor da Praia	Existência de Comitê Gestor da Praia formalmente instituído (decreto ou Portaria municipal), com composição multissetorial, incluindo obrigatoriamente representantes de: (i) Prefeitura Municipal (mínimo 01 representante do executivo); (ii) comunidade local/moradores (mínimo 01 representante); (iii) setor privado/barraqueiros (mínimo 01 representante); (iv) entidade ambiental (ONG, associação ou órgão). O Comitê deve ter realizado, no mínimo, 02 (duas) reuniões formais durante a temporada, com atas lavradas. Atribuições mínimas: planejamento da temporada, monitoramento dos critérios de Gestão Eidal e fiscalização das ações de sustentabilidade. Comprovação: cópia do ato de criação, lista de membros com representação e atas das reuniões.

6. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Publicação do Edital no Diário Oficial e site da SETUR	10/06/2026
Período de inscrições (exclusivamente via link digital)	10/06 a 25/06/2026
Homologação e divulgação das inscrições no site da SETUR	26/06/2026
Período de interposição de recursos	26 a 28/06/2026
Resultado final dos municípios habilitados no site da SETUR	29/06/2026
Período de fiscalização in loco pela Comissão Técnica	30/06 a 10/08/2026
Resultado preliminar dos municípios classificados no site da SETUR	22/09/2026
Período de interposição de recursos	23 a 25/09/2026
Resultado final - Municípios vencedores do Selo Praia Responsável no site da SETUR	30/09/2026

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os municípios certificados com o Selo Praia Responsável, conforme resultado final divulgado na última etapa do Cronograma.

7.2 A premiação consistirá na garantia, por parte do Governo Estadual, de disponibilização de recursos para a temporada de praia de 2027, nos seguintes valores:

- Praias Temporárias: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- Praias Permanentes: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

7.3 Os recursos devem ser integralmente investidos em ações de sustentabilidade, acessibilidade, segurança e qualificação da experiência turística, vedada a utilização em despesas de pessoal ou custeio administrativo.

7.4 Para acesso ao recurso, o município deve apresentar, no exercício seguinte, projeto básico detalhando as ações a serem executadas, submetido a análise e aprovação da Comissão Técnica e do Secretário de Estado do Turismo.

7.5 Os recursos são oriundos da Ação 1154 - Apoio e Realização da Temporada de Praia, prevista no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027.

8. DA COMISSÃO TÉCNICA DE SELEÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1 A Comissão Técnica de Seleção e Fiscalização será criada por Portaria e publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, sendo composta por 05 (cinco) servidores da SETUR com formação técnica nas áreas de turismo, meio ambiente ou gestão pública.

8.2 Compete à Comissão: analisar as inscrições e documentos, realizar as visitas de fiscalização *in loco*, aplicar o checklist técnico de avaliação, elaborar relatório fundamentado de cada praia avaliada e encaminhar resultado ao presidente (a) da comissão para publicação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado provisório no site da SETUR.

9.2 Os recursos devem ser interpostos exclusivamente por meio do Formulário Anexo I, assinado pelo representante legal do município, e encaminhados para o e-mail: produtos.turismo@gmail.com, com assunto: RECURSO - EDITAL Nº 00/2026.

9.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão Técnica, com decisão final submetida ao Secretário de Estado do Turismo. O resultado será comunicado pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela SETUR, mediante decisão fundamentada.

2. O presente Edital poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou conveniência administrativa, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

3. A SETUR não se responsabiliza por inscrições realizadas em desacordo com este Edital, nem por dados incorretos, incompletos ou inverídicos informados pelo município.

4. O ato de inscrição implica plena concordância com os termos deste Edital.

5. Todo o processo estará disponível em: www.to.gov.br/setur.

6. Esclarecimentos: e-mail produtos.turismo@gmail.com | telefone (63) 98156-9476.

GABINETE DO SECRETÁRIA DO TURISMO - SETUR, Palmas - TO, 09 de junho de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária de Estado do Turismo

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 00/2026 - SELO PRAIA RESPONSÁVEL

(PESSOA JURÍDICA/MUNICÍPIO): _____

(CNPJ): _____

(REPRESENTANTE LEGAL): _____

(CARGO): _____

(CPF): _____

Recurso em face de (identificar o resultado contestado):

Fundamentos e argumentos do recurso:

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e carimbo do(a) representante legal

**RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 05/2026/GABSEC/SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40 da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e considerando o Ato nº 3.321 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital do Selo Praia Responsável, nos termos estabelecidos nesta Portaria.

Onde lê-se:

Item 8

8. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Publicação do Edital no Diário Oficial e site da SETUR	10/06/2026
Período de inscrições (exclusivamente via link digital)	10/06 a 25/06/2026
Homologação e divulgação das inscrições no site da SETUR	26/06/2026
Período de interposição de recursos	26 a 28/06/2026
Resultado final dos municípios habilitados no site da SETUR	29/06/2026
Período de fiscalização in loco pela Comissão Técnica	30/06 a 10/08/2026
Resultado preliminar dos municípios classificados no site da SETUR	22/09/2026
Período de interposição de recursos	23 a 25/09/2026
Resultado final - Municípios vencedores do Selo Praia Responsável no site da SETUR	30/09/2026

Leia-se
Item 8
8. CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Publicação do Edital no Diário Oficial e site da SETUR	11/06/2026
Período de inscrições (exclusivamente via link digital)	11/06 a 26/06/2026
Homologação e divulgação das inscrições no site da SETUR	27/06/2026
Período de interposição de recursos	27 a 29/06/2026
Resultado final dos municípios habilitados no site da SETUR	30/06/2026
Período de fiscalização in loco pela Comissão Técnica	01/07 a 10/08/2026
Resultado preliminar dos municípios classificados no site da SETUR	22/09/2026
Período de interposição de recursos	23 a 25/09/2026
Resultado final - Municípios vencedores do Selo Praia Responsável no site da SETUR	30/09/2026

Palmas/TO, 11 de junho de 2026.

Ana Maria Monteiro De Castro
Secretária de Estado do Turismo

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2026/87011/000101
Contrato nº 000879/2026/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº: 49.942.422/0001-75.
Contratada: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 30.960.469/0001-33
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para produção de capas de mala, para reforçar a identidade do destino Tocantins.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II, da referida Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 23.695.1179.4335
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Valor do Contrato R\$ 60.894,00 (sessenta mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Data da assinatura do Contrato: 11 de junho de 2026.
Vigência do Contrato: Até 11 de junho de 2027.
Signatários: ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO - Secretária de Estado do Turismo do Tocantins, Contratante - CAPIM DOURADO CONFECÇÕES LTDA, Representante Legal da Contratada DICKSON ALVES PIRES.

AEM

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

Termo de Apostilamento Reajuste de Valor CS BRASIL
Contrato nº: 003/2021
Processo SECAD nº: 2019/23000/001347
Processo AEM nº 2021/20610/000022
Interessado: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - AEM/TO e CS BRASI FROTAS LTDA.
Objeto: Apostilamento de Reajuste/Retroativo ao 4º Termo Aditivo, referente março/2025 a fevereiro/2026.
Valor: Os preços unitários do Contrato nº 003/2021 ficam reajustados em 3,357470% (INPC/IBGE). Correspondendo ao valor total mensal de R\$ 8.212,93 (oito mil, duzentos e doze reais e noventa e três centavos), totalizando anualmente R\$ 98.555,15 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), bem como o pagamento do retroativo de R\$ 3.201,47 (três mil, duzentos e um reais e quarenta e sete centavos).
Funcional programática: 23.122.1100.4252, natureza da despesa 33.90.39, fonte 700;
Data da Assinatura: 09 de junho de 2026.
Signatário: DENNER GLEIK ROSA MARTINS - Presidente da AEM/TO - Representante da Contratante
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO e PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante da Contratada

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 106/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal técnico do Contrato nº 166/2026, Processo nº 2024/38960/001308, firmado com a empresa Sudoeste Geradores LTDA, o Engenheiro Eletricista Guilherme Pereira Rocha, Matrícula Funcional nº 11605693-7 e Registro Profissional - CREA 324230/D-TO, para acompanhar, fiscalizar e atestar o fornecimento, entrega, instalação, testes e recebimento do Grupo Gerador, em conformidade com as especificações técnicas, termo de referência, contrato e demais documentos integrantes do processo.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico:

I. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais contratados, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

II. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA;

III. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a notificação, para a regularização das falhas observadas;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

VI. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa;

VII. Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR e/ou no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 107/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS, E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 3.619 - NM, Diário Oficial nº 6.969, de 29 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e no âmbito de competência instituída no art. 1º, §2º da Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER suprimento de fundos, para realização de despesas de pequeno vulto, e que exijam pronto pagamento, à servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, número funcional 521118-1, CPF: XXX.XXX.X32-72, cargo/função Auxiliar Administrativo, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto, denominando a suprida, responsável pela aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas de caráter excepcional, e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte do recurso	Descrição da despesa	Valor (R\$)
389600 26 122 1100 4198	33.90.30	500.0000000	Material de Consumo	8.000,00
389600 26 122 1100 4198	33.90.39	500.0000000	Serviço de terceiros	2.000,00
Total				10.000,00

II - É autorizado a realização de saque em espécie no limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais), vedado esse valor ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do suprimento concedido.

III - O prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - O suprido deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º DESIGNAR a servidora THAMYRES DE OLIVEIRA BATISTA, Matrícula Funcional: 11976616-1 e o servidor WARLYSON PEREIRA BARROS, Matrícula Funcional: 11891688, para constatar a veracidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado nas quantidades e qualidades especificadas.

Art. 3º A Suprida deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

TÚLIO PARREIRA LABRE
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão de Contratação, atendendo à solicitação da Secretaria dos Esportes e Juventude - SEJU, torna público que realizará a licitação abaixo:

Processo nº 2026.79010.000031

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90025/2026

Uasg: 931771

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para instalação da Coberturas das Arquibancadas do Estádio Gilberto Resende Rocha (Resendão) - município de Gurupi/TO.

Data/Horário de abertura: de 28 de julho de 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).

Agente de Contratação: Victor Alano Cunha Porto Pinheiro

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br

O edital encontra-se disponível nos links: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Outras informações poderão ser obtidas, através dos telefones (63) 9 9963-2060.

Palmas -TO, 11 de junho de 2026.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AMETO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Republicado para correção

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.595.623/0001-03, representada por seu Presidente, Carlos Eduardo Nogueira de Moraes, brasileiro, designado pelo Ato Governamental e nº ATO Nº 3.565 - NM, DOE N 6.967, de 23 de dezembro de 2025, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDEM LOCAR IMÓVEL EM Palmas-TO, pelo período de 1 (um) ano, objetivando à instalação e ao adequado funcionamento da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, considerando que a atual estrutura física não atende de forma satisfatória às necessidades administrativas, técnicas e institucionais da Agência, conforme consta nos autos do processo nº 2026/10880/000038, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO. A atual sede apresenta limitações estruturais e adequação dos ambientes internos, o que compromete a plena utilização do espaço para realização das atividades que serão desenvolvidas;

1.2. Deverá estar localizado em Zonas Urbanas da cidade, conforme Termo de Referência.

1.3. Deverá possuir área útil total de 1.100 m² (um mil, cem metros quadrados).

1.4. O presente chamamento público obedecerá às disposições fixadas no Termo de Referência e seus anexos, e será regido pela Lei nº 14.133/21, podendo ser solicitado através do e-mail: licitacao.contrato@ameto.to.gov.br

2. DA PRÉ - SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, e conforme o Termo de Referência, os seguintes dados:

- Endereço com localização de zoneamento;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espaço físico, área útil construída e instalações existentes;
- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;
- Informações sobre o sistema de transportes públicos;
- Preço da locação por m² de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatíveis com a área do imóvel/espaço/físico de acordo com a ABNT;
- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;
- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;
- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em *pen drive* ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou rvt.
- Declaração de Ciência do Termo de Referência.

2.2. A documentação referente a pré-seleção das propostas deverá ser encaminhada ao e-mail: licitacao.contrato@ameto.to.gov.br ou entregues pessoalmente na Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil na Agência de Mineração do Estado do Tocantins, Plano diretor norte, quadra 103 Norte, Av. LO 2, nº 59, Lt. 34, Palmas - TO, CEP: 77.001-022.

2.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08h às 14h, (horário de Brasília) até o oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

2.4. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23h59, do oitavo dia útil posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3. DA ANÁLISE DA PRÉ-SELEÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado pela Equipe Técnica desta Agência, Compras Corporativas e a Gerência de Projetos e Manutenção Predial, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(is) capazes de atender as exigências da Administração de acordo como o Termo de Referência.

3.2. A Equipe Técnica será responsável por analisar as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

3.3. Caso apenas um imóvel se mostrar viável para instalação e ao adequado funcionamento da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

3.4. Após a equipe técnica emitir parecer sobre a viabilidade da locação e confirmado que apenas um imóvel se mostrar viável para instalação e ao adequado funcionamento da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, será solicitado ao locador 03 (três) laudos de avaliação, emitidos pela Câmara de Valores Imobiliários com a finalidade de comprovar se o preço a ser cobrado está em parâmetro com o praticado pelo mercado local.

3.5. As demais fases desse chamamento Público seguirão no Termo de Referência.

4. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

4.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

• Gerente Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil na Agência de Mineração do Estado do Tocantins, e-mail: licitacao.contrato@ameto.to.gov.br, telefone: 63 993058845, servidora Kézia Santos.

4.2. Informações sobre o envio das propostas deverão ser obtidas no setor de compras e-mail licitacao.contrato@ameto.to.gov.br, telefone nº (63) 993058845

AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS,
Palmas - TO, em 9 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002278/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKD2036/TO	DETRAN	DT0006688	29/05/2026	13:01	6610-2
MWS7D76/TO	DETRAN	MB00056354	08/06/2026	08:06	6920-1
OLJ2B97/TO	DETRAN	MB00056355	08/06/2026	08:15	6920-1
KBR4G53/TO	DETRAN	MB00056356	08/06/2026	09:05	6920-1
RBR3A93/TO	DETRAN	MB00056357	08/06/2026	09:07	6920-1
NWO4B32/TO	DETRAN	MB00056358	08/06/2026	09:32	6920-1
RMO0A46/TO	DETRAN	MB00056359	08/06/2026	09:32	6920-1
GYR7C26/TO	DETRAN	MB00056360	08/06/2026	09:33	6920-1
RSE1A48/TO	DETRAN	MB00056361	08/06/2026	09:38	6920-1
RVX5E37/TO	DETRAN	MB00056362	08/06/2026	09:42	6920-1
QWA7B40/TO	DETRAN	MB00056363	08/06/2026	09:47	6920-1
OLM8E23/TO	DETRAN	MB00056364	08/06/2026	09:54	6920-1
OLN9A81/TO	DETRAN	MB00056365	08/06/2026	09:59	6920-1
QWB9B51/TO	DETRAN	MB00056366	08/06/2026	10:02	6920-1
QKB8394/TO	DETRAN	MB00056367	08/06/2026	10:02	6920-1
RWK9C18/TO	DETRAN	MB00056368	08/06/2026	10:04	6920-1
ONQ0496/TO	DETRAN	MB00056369	08/06/2026	10:07	6920-1
RCH8H11/TO	DETRAN	MB00056370	08/06/2026	10:08	6920-1
RVJ6G10/TO	DETRAN	MB00056371	08/06/2026	10:11	6920-1
RBT2H50/TO	DETRAN	MB00056372	08/06/2026	10:13	6920-1
NGM9J98/TO	DETRAN	MB00056373	08/06/2026	10:21	6920-1
RIM3E76/TO	DETRAN	MB00056374	08/06/2026	10:31	6920-1
EFO9C24/TO	DETRAN	MB00056375	08/06/2026	10:42	6920-1
MWM7E36/TO	DETRAN	MB00056376	08/06/2026	10:43	6920-1
JUM0F03/TO	DETRAN	MB00056377	08/06/2026	10:46	6920-1
IRH3I80/TO	DETRAN	MB00056378	08/06/2026	10:48	6920-1
MWY7A77/TO	DETRAN	MB00056379	08/06/2026	10:54	6920-1
QEV5F90/TO	DETRAN	MB00056380	08/06/2026	10:56	6920-1
OLM2F05/TO	DETRAN	MB00056381	08/06/2026	11:10	6920-1
OLM8G53/TO	DETRAN	MB00056382	08/06/2026	11:13	6920-1
QKB0H42/TO	DETRAN	MB00056383	08/06/2026	11:20	6920-1
PDU7B46/TO	DETRAN	MB00056384	08/06/2026	11:39	6920-1
RSD0J82/TO	DETRAN	MB00056385	08/06/2026	11:40	6920-1
FYN7A65/TO	DETRAN	MB00056386	08/06/2026	11:44	6920-1
RSD8B72/TO	DETRAN	MB00056387	08/06/2026	11:46	6920-1
HTN9D52/TO	DETRAN	MB00056388	08/06/2026	11:47	6920-1
RSD2B82/TO	DETRAN	MB00056389	08/06/2026	11:50	6920-1
GNQ4A03/TO	DETRAN	MB00056390	08/06/2026	11:53	6920-1
MWQ2H66/TO	DETRAN	MB00056391	08/06/2026	12:00	6920-1
JGS1J37/TO	DETRAN	MB00056392	08/06/2026	12:10	6920-1
RBT5J15/TO	DETRAN	MB00056393	08/06/2026	12:19	6920-1
TVV0J86/TO	DETRAN	MB00056394	08/06/2026	12:21	6920-1
QWA1A70/TO	DETRAN	MB00056395	08/06/2026	12:24	6920-1
PAM1C17/TO	DETRAN	MB00056396	08/06/2026	12:26	6920-1
PAP9J70/TO	DETRAN	MB00056397	08/06/2026	12:26	6920-1
MWS7H20/TO	DETRAN	MB00056398	08/06/2026	12:31	6920-1
AZP2J52/TO	DETRAN	MB00056399	08/06/2026	12:38	6920-1
MWJ6A03/TO	DETRAN	MB00056400	08/06/2026	12:39	6920-1
MXB1E47/TO	DETRAN	MB00056401	08/06/2026	12:43	6920-1
QKD7D86/TO	DETRAN	MB00056402	08/06/2026	12:49	6920-1
RFB2I57/TO	DETRAN	MB00056403	08/06/2026	12:53	6920-1
OLJ3C59/TO	DETRAN	MB00056404	08/06/2026	12:57	6920-1
QDP7C28/TO	DETRAN	MB00056405	08/06/2026	12:58	6920-1
TDF6F07/TO	DETRAN	MB00056406	08/06/2026	13:01	6920-1
OLL2I31/TO	DETRAN	MB00056407	08/06/2026	13:01	6920-1
HPL4D23/TO	DETRAN	MB00056408	08/06/2026	13:07	6920-1
ONK5F04/TO	DETRAN	MB00056409	08/06/2026	13:22	6920-1
MWL9665/TO	DETRAN	MB00056410	08/06/2026	13:30	6920-1
QEI0B44/TO	DETRAN	MB00056411	08/06/2026	13:32	6920-1
RLZ5H19/TO	DETRAN	MB00056412	08/06/2026	13:36	6920-1
HTD2F25/TO	DETRAN	MB00056413	08/06/2026	13:37	6920-1
OOE3J01/TO	DETRAN	MB00056414	08/06/2026	13:39	6920-1
NLI4E75/TO	DETRAN	MB00056415	08/06/2026	13:48	6920-1
QKE3B32/TO	DETRAN	MB00056416	08/06/2026	13:51	6920-1
QUF2A55/TO	DETRAN	MB00056417	08/06/2026	13:52	6920-1

OLL9123/TO	DETRAN	MB00056418	08/06/2026	13:59	6920-1
PSX7H81/TO	DETRAN	MB00056419	08/06/2026	14:04	6920-1
CKH8165/TO	DETRAN	MB00056420	08/06/2026	14:19	6920-1
NXE3B16/TO	DETRAN	MB00056421	08/06/2026	15:00	6920-1
QKC9C95/TO	DETRAN	MB00056422	08/06/2026	15:09	6920-1
QWA1548/TO	DETRAN	MB00056423	08/06/2026	15:11	6920-1
QPA5F26/TO	DETRAN	MB00056424	08/06/2026	16:36	6920-1
KDK6D14/TO	DETRAN	MB00056425	08/06/2026	16:50	6920-1
MVX7D47/TO	DETRAN	MB00056426	08/06/2026	17:15	6920-1
KDA0523/TO	DETRAN	MB00056427	08/06/2026	17:44	6920-1
NMY2C19/TO	DETRAN	MB00056428	08/06/2026	18:06	6920-1
JZC1G26/TO	DETRAN	MB00056429	08/06/2026	18:37	6920-1
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0004368	03/06/2026	00:00	7820-0
QWE2C00/TO	AMTT	GU00043442	19/05/2026	09:09	5185-1
MWZ5241/TO	AMTT	GU00043443	19/05/2026	09:11	7633-2
QWE2I35/TO	AMTT	GU00043444	19/05/2026	09:19	7633-2
OGV1759/TO	AMTT	GU00043445	19/05/2026	09:23	7633-2
PJT2572/TO	AMTT	GU00043446	19/05/2026	09:27	7633-2
QKA9005/TO	AMTT	GU00043447	19/05/2026	09:20	5185-1
RSA9A98/TO	AMTT	GU00043448	19/05/2026	09:25	7633-2
RCC6F42/GO	AMTT	GU00043450	19/05/2026	09:38	5991-0
AJP8E44/TO	AMTT	GU00043451	20/05/2026	08:32	6050-1
NWL1017/TO	AMTT	GU00043454	20/05/2026	08:42	7633-2
OLIB40/TO	AMTT	GU00043455	20/05/2026	08:27	6050-1
PRH9J33/TO	AMTT	GU00043456	20/05/2026	08:21	6050-1
QK9C07/TO	AMTT	GU00043457	20/05/2026	14:41	5487-0
TYRA10/MG	AMTT	GU00043458	20/05/2026	14:42	5452-2
QWF2H24/TO	AMTT	GU00043459	20/05/2026	14:43	5487-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001720/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/07/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Orgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SGS8C33/TO	DETRAN	DT00060803	30/04/2026	11:57	5428-4
TVA9F99/TO	DETRAN	DT00061212	29/04/2026	08:01	5703-0
MWU0G22/TO	DETRAN	DT00061422	29/04/2026	17:55	7633-1
MWR7J66/TO	DETRAN	DT00061450	29/04/2026	14:58	5819-4
MWR7J66/TO	DETRAN	DT00061451	29/04/2026	14:58	6599-2
RS9E95/TO	DETRAN	DT00063229	30/04/2026	09:54	7366-2
TFC6G82/GO	DETRAN	DT00059809	30/04/2026	14:36	5525-0
QBX1928/TO	DETRAN	DT00061232	02/05/2026	16:24	5185-1
QK8B70/TO	DETRAN	MB00056260	02/06/2026	12:44	6920-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1059, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Elson Moreira Ribeiro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" Nº 401/2026, de 13 de março de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 416/2026, de 23 de março de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 751/2026, de 24 de março de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 134, de 23 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação ao segurado ELSON MOREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência G do cargo de Professor Assistente D, com base no que consta do processo nº 2024.04.00499R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2018.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1060, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Antonio Augusto Fortes Simoes Franco.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2326/2024/GASEC, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.706, de 28 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 747/2025, de 18 de junho de 2025, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 492/2025, de 23 de junho de 2025, e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1191/2025, de 25 de junho de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 160, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMÕES FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência E do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta do processo nº 2024.04.205822R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019, observando a prescrição quinquenal.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1061, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria Araujo de Brito.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1267/2026, de 08 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 434, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.062, de 04 de abril de 2022, retificada pela Portaria nº 2257, de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.443, de 06 de novembro de 2023, em relação à segurada MARIA ARAUJO DE BRITO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta do processo nº 2024.04.214619R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1062, DE 1º DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Carlos Alberto Teixeira de Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 361/2026/GASEC, de 29 de janeiro de 2026, no Diário Oficial nº 6.991, de 02 de fevereiro de 2026, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013865-14.2023.8.27.2700;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Digital "SPA" Nº 640/2026, de 29 de abril de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 609/2026, de 30 de abril de 2026, e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1080/2026, de 30 de abril de 2026, da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 503/AP, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.187, de 07 de agosto de 2014, em relação ao segurado CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe Especial, Referência F do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2024.01.00778R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2014.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1065, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente da segurada Celma Oliveira do Prado Guedes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 13-B, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28, inciso I, "a", item 1, 29, inciso I, "a" e "b" II e III, 58, §2º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, reajustados nos termos do art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 150;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CELMA OLIVEIRA DO PRADO GUEDES, matrícula nº 705795/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente, calculado no percentual de 70% da média aritmética simples de 100%, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, conforme cálculo apurado na Informação Técnica, com base no que consta do processo nº 2025.17.223213P.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser avaliado anualmente pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1069, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Clarismar Fernandes dos Santos Junior.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e nº 567/2023/GASEC, de 08 de maio 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326 de 11 de maio 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 1167/2025, de 03 de setembro de 2025, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 847/2025, de 04 de setembro de 2025 e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1883/2025, de 08 de setembro de 2025, bem como o Parecer Jurídico Digital "SPA" Nº 633/2026, de 28 de abril de 2026, acolhido pelos Despachos "SPA" Nº 607/2026, de 29 de abril de 2026 e "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1103/2026, de 05 de maio de 2026, ambos da Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1729, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, que concedeu a partir de 22 de abril de 2023, à companheira VALDENILHA DE LIRA CARVALHO, em caráter vitalício, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLARISMAR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão VI, com base no que consta do processo nº 2025.07.219111R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1076, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação referente à participação de servidores no curso "Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021" que acontecerá em João Pessoa - PB.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, XI, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e;

CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 28/2026/GEGAD (fl. 17) e o MEMORANDO Nº 23/2026/DIAPR (fl. 12), o PARECER JURÍDICO Nº 20/2026/GEDA, fls.77/83 externando a possibilidade de inexigir a licitação por inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - com o CNPJ: 35.963.479/0001-46, no valor de R\$ 26.450,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com inscrição de 05 (cinco) servidores no Curso "Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021", que acontecerá na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 16 a 19 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA FISCAL Nº 1077, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001078.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001078, referente à capacitação de 5 (cinco) servidores no "Curso Completo sobre a Lei Geral de Licitações Públicas - Lei nº 14.133/2021".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas funções regulares, fiscalizar a execução do objeto decorrente do Processo Administrativo nº 2026/24830/001078, de interesse do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO e a empresa ESAFI- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA-EPP.

NOME E MATRÍCULA	Nº DO PROCESSO	OBJETO DE CONTRATO
Marneide Vieira Santos Marques - Titular - Matrícula nº 600.250-7 Maria Lidiana de Oliveira Pinto-Suplente - Matrícula nº 119.780-6	Processo nº 2026/34830/001078	Curso de capacitação dos servidores do Instituto de gestão previdenciária do Estado do Tocantins IGEPREV-TO.

Art. 2º Compete ao fiscal designado acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas na Nota de Empenho, e demais documentos que instruem o processo administrativo.

Art. 3º O fiscal deverá registrar as ocorrências verificadas durante a execução, adotando as providências necessárias para a correção de eventuais irregularidades e comunicando à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 58/2026.

Na Portaria nº 1729, DE 28 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado CLARISMAR FRNANDES DOS SANTOS JUNIOR, com base no que consta do processo nº 2025.07.219111R1:

Onde se lê:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

Leia-se:

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, III; 37-A, IV, "a", 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

Palmas, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 61/2026.

Na Portaria nº 687, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.830, de 05 de junho de 2025, com relação à concessão do benefício Pensão por Morte, com base no que consta do processo nº 2024.07.222665P:

Onde se lê: nascida em 02/03/1960

Leia-se: nascida em 16/12/1967

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

Processo nº: 2026/24830/000045

Nº Contrato: 15/2026

Nº automático Siafe/TO: 26001425

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: - Gráfica e Editora Capital LTDA - Palmas - TO - CNPJ: 03.444.658/0001-80

Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das ações e eventos institucionais e suporte às campanhas e publicidades promovidas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 26.395,00 (vinte e seis mil trezentos e noventa e cinco reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.131.1180.4206.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 03/06/2026 a 31/12/2026.

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO.

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do IGEPREV-TO.

Edmar Alves de Oliveira - Representante da empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA,

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026

Processo nº: 2026/24830/000045

Nº Contrato: 16/2026

Nº automático Siafe/TO: 26001434

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV

Contratada: - DJ Distribuidora LTDA - Gurupí - TO, CNPJ: 27.563.168/0001-61

Objeto: Aquisição de material gráfico para divulgação das ações e eventos institucionais e suporte às campanhas e publicidades promovidas pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/21

Dotação orçamentária: 09.131.1180.4206.0000

Elemento de despesa: 33.90.30

Vigência: 31 de dezembro de 2026

Assinatura: 03/06/2026

Signatários: Bárbara Jesuína Mendes Gomes - Presidente do IGEPREV-TO.

Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice Presidente do IGEPREV-TO.

Djanira Braz da Silva - Representante da empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA.

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 41/2026/GABPRES,
DE 3 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no art. 35, I, V, e 42, §6, I, da Lei Federal 8934/94; art. 51, §5, I, e 53, I, VI, do Decreto Federal 1800/96; art. 166, VI, do Código Civil; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999; art. 15 da Instrução Normativa DREI/ MEMP nº 1, de 2025 e Súmula nº 473 do STF.

Considerando a notificação extrajudicial encaminhada a Jucetins pela companhia STELLANTIS FINANCIAMENTOS SOCIEDADE DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., o qual questiona a utilização indevida da expressão incomum "STELLANTIS".

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 29/2026, de 1º de junho de 2026, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento do Contrato Social das sociedades abaixo identificadas, independentemente de notificação formal previa aos integrantes das empresas, conforme consta do Processo Administrativo nº 2026/20570/000079.

- a) FINAN STELLANTIS LTDA, CNPJ/MF nº 65.278.690/0001-90;
- b) SERV FINAN STELLANTIIS LTDA, CNPJ/MF nº 65.308.596/0001-37;
- c) STE LLANTIS PGTO LTDA, CNPJ/MF nº 65.559.161/0001-65;
- d) SERVADMSTELLANTISLTDA, CNPJ/MF nº 65.606.000/0001-85;
- e) STR STE LLANTIS LTDA, CNPJ/MF nº 65.633.218/0001-29;
- f) ESCRIT STE LLANTIS LTDA, CNPJ nº 65.855.782/0001-96;
- g) STR STELLANTS SERV FINAN LTDA, CNPJ/MF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 3 de junho de 2026.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 42/2026, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuído pelo Ato nº 2.042-NM, de 14 de maio de 2026, publicado no D.O.E nº 7.060, de 15 de maio de 2026, em consoante o disposto no Decreto Estadual nº 7.089, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO, VISANDO RECOMPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO E ATENDER AS NECESSIDADES DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS E DO INTERESSE PÚBLICO, COMO SE VERIFICA NOS AUTOS DO PROCESSO 2026.20570.000037.

CONSIDERANDO que os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, e que os itens a serem adquiridos são utilizados como suporte às atividades institucionais da Autarquia, tais como atendimento ao público interno e externo, realização de reuniões administrativas, eventos institucionais, treinamentos e demais atividades que demandem apoio logístico, sendo imprescindíveis para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Junta Comercial.

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA Nº 03/2026 (SGD 2026/20579/3366), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72 da Lei 14.133/21 bem como do Parecer Jurídico nº XX/2026, exarado pela Procuradoria Regional da JUCETINS.

CONSIDERANDO que a contratação pretendida possui reserva orçamentária financeira delimitada na conta orçamentária, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

CONSIDERANDO que foi utilizado o Sistema de Compra via Internet do Governo do Estado do Tocantins - SIGA, sendo vencedoras as empresas que ofertaram o menor preço dentre os licitantes;

CONSIDERANDO que não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta das empresas: ELIAS MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA, nos itens 4,5,7 no valor total de R\$ 288,38 (duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), G L SOLUCOES LTDA, no item 2,3,6,8, no valor total de R\$ 1.715,10 (mil, setecentos e quinze reais e dez centavos), VRN SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, no item 1, no valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o montante de R\$ 2.233,48 para aquisição de materiais de consumo, para atender as demandas desta Junta Comercial nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2026/20570/000037.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DO TOCANTINS, em Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

SIDNEY DA MOTA BARROS
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 139/2026/NATURATINS/GABIN, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato nº 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE,

ANULAR, a Portaria nº 134, de 2 de junho de 2026 publicado no Diário Oficial nº 7.074, de 08 de junho de 2026, que trata das férias do servidor, NATAL CESAR ALVES DE CASTRO.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA Nº 83/2026/GABPRES, DE 04 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 3.461-NM, de 18 de dezembro de 2025, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, a pedido da administração,

DELFINO MIRANDA DE FREITAS, nº funcional 327764/1, inscrito(a) no CPF nº 260.***.****-53, do(a) Chefia da Assessoria de Comunicação, para o(a) Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 240/2026/GABREITOR, DE 15 DE MAIO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula: 810036, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Wanderson Moreira de Sá, matrícula: 830403, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2026/20320/000275, cujo objeto é aquisição de mobiliário corporativo e universitário.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - Relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - Relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - Zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - Confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2026/GABREITOR, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei 3.124, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e com base na Lei. 14.133/21.

Considerando a necessidade do projeto de formação continuada - docentes - 2026, destinados a atender às necessidades desta Instituição de Ensino Superior, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Universidade Estadual do Tocantins.

Considerando que foi utilizado o Sistema de Compras Via Internet do Estado do Tocantins (Compras DiretasTO);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 150/2026 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo Administrativo nº 2026/20320/000101, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para aquisição direta do referido bem em face do pequeno valor, com fundamento no art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto formação continuada - docentes - 2026", no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), do valor acima mencionado, a contratada fará jus, a título de ressarcimento do projeto o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2026/20320/000101.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas - TO, 02 de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 261/2026/GABREITOR, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado no 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA/ CONSEPE/N.27/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

CONSIDERANDO que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins,

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara de Extensão prevê a participação de membros *ad hoc* em sua composição, conforme disposto no art. 3º do referido Regimento;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, como avaliadoras *ad hoc*, para análise das propostas do processo seletivo do Programa Institucional de Bolsas de Incentivo às Atividades de Extensão - PIBIEX, ciclo 2026/2 a 2027/1 os seguintes avaliadores:

- I - Marcela Barreto da Silva Oliveira;
- II - Elza Goveia Leite;
- III - Marinalva do Rego Barros Silva;
- IV - Dayane Nunes Rodrigues;
- V - Nivaldo Monteiro Camilo da Silva Bodnar;
- VI - José Augusto do Nascimento;
- VII - Caio Monteiro Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 262/2026/GABREITOR,
DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei no 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO as indicações de conselheiros representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, recebidas na 1ª reunião ordinária realizada no dia 15/04/2026;

CONSIDERANDO as indicações de conselheiros representantes do Conselho Universitário - CONSUNI, recebidas na 1ª reunião ordinária realizada no dia 15/04/2026;

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos de revisão da Instrução Normativa nº 006/2022, que regulamenta a carga horária dos professores efetivos da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS:

- I - Alessandra Ruita Santos Czapski - Coordenadora do Grupo de Trabalho;
- II - Leomara Mauricio Lustosa - Representante da Pró-Reitoria de Graduação;
- III - Ana Flávia Gouveia de Faria - Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV - Gisele Leite Padilha - Representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
- V - Jessielane Jarder Coelho da Silva - Representante da Diretoria Jurídica;
- VI - Rafael Verli Ribeiro Silverol - Representante da Reitoria;
- VII - Gisele da Conceição Rodrigues - Representante da Reitoria;
- VIII - Thiago Magalhães de Lázari - Representante do CONSEPE;
- IX - Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello - Representante do CONSEPE;
- X - Leonardo Matheus Barnabé - Representante do CONSUNI;
- XI - Luís Gonzaga da Silva Neto - Representante do CONSUNI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, CNPJ: 01.637.536/0001-85, torna público para fins de atendimento do disposto no art. 21 da Portaria MEC Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, que no período de 01/05/2026 a 31/05/2026 registrou 184 (cento e oitenta e quatro) diplomas de graduação, no seguinte livro de registro e seqüências numéricas: Livro 100 - Registros 101497 a 101613; 101615 a 101643 e 101645 a 101682. Torna público, ainda, que a relação de diplomas registrados poderá ser consultada no endereço eletrônico <<http://www.unitins.br>>.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 118/2026-DILIG-RELT4

Processo nº 10499/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Dianópolis - TO. Assunto: Comunicação de Irregularidades em Face Inexigibilidade de Licitação Decreto nº 159/25 e do Contrato n. 35/2025, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria e Comunicação Jurídica. Nos termos do Despacho nº 178/2026-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora Karina de Brito Alves para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de junho de 2026. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Conselheiro

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026/ADM

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2026/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para realização de shows musicais durante a programação oficial da XX Expo Aliança 2026 do Município de Aliança do Tocantins - TO, com as empresas:

Contrato nº 017/2026/ADM - TELEFONE MUDO SHOWS ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.754.105/0001-95, com valor total de: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

Contrato nº 021/2025/ADM - V SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.400.539/0001-80, com valor total de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO: 03.0312.23.695.0004.2094. ELEMENTO: 33.90.39. FONTE: 1.500.0000.000000; 1.701.0000.000000. FICHA: 83.

Aliança do Tocantins - TO, 26 de maio de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026/ADM

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026/ADM, nos termos do inciso II, e, §2º do art. 74, art. 72, da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, o Município de Aliança do Tocantins - TO, torna público a contratação por meio de Inexigibilidade de procedimento licitatório, para realização de shows musicais durante a programação oficial da XX Expo Aliança 2026 do Município de Aliança do Tocantins - TO, com as empresas:

Contrato nº 018/2026/ADM - BALANÇO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.530.012/0001-48, com valor total de: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO: 03.0312.23.695.0004.2094. ELEMENTO: 33.90.39. FONTE: 1.701.0000.000000. FICHA: 83.

Aliança do Tocantins - TO, 20 de maio de 2026.

Elves Moreira Guimarães
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026/FMAS - ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026/FMAS**

CRENCIANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Aliança do Tocantins - TO. CREDENCIADA: LUSIRENE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 27.352.703/0001-35. OBJETO: CREDENCIAR empresas no ramo de lanchonetes e panificadoras e restaurantes para servir lanches, salgados, bolos e refeições nos eventos e reuniões e ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Programa Bolsa Família e Cadastro Único), conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento Eletrônico nº 002/2026/FMAS, e Termo de Referência anexo I. Com vigência de 02/06/2026 a 24/03/2027. Aliança do Tocantins, 09 de junho de 2026. Rosângela Rodrigues Guimaraes, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026/FMAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/FMAS, PROCESSO Nº 013/2026/FMAS

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da Formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta reais). BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (66886140000117) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194 (36213704000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.765,18 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Aliança do Tocantins - TO, 02 de junho de 2026. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026/FMAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026/FMAS, PROCESSO Nº 013/2026/FMAS

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de materiais permanentes.

- ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- PROMITENTES: CONTRATO Nº 017/2026/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA (27563168000161) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 13.370,00 (treze mil e trezentos e setenta reais). CONTRATO Nº 018/2026/FMAS - BENEDICTUS INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA (66886140000117) vencedora do item no valor total de: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). CONTRATO Nº 019/2026/FMAS - MARISELIA ALVES CHAVES 02367543194 (36213704000190) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 4.765,18 (quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). CONTRATO Nº 020/2026/FMAS - J L L DE OLIVEIRA-ME (29565958000101) vencedora dos itens no valor total de: R\$ 9.557,00 (nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Aliança do Tocantins - TO, 03 de junho de 2026. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ALVORADA**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026/ADM - SRP, a ser realizado no dia 25/06/2026, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MINI CARREGADEIRA SOBRE RODAS, ZERO HORA DE USO, COMO TAMBÉM, 01 (UM) ROLO COMPACTADOR HIDRÁULICO VIBRATÓRIO, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA, 01 (UMA) VASSOURA HIDRÁULICA RECOLHEDORA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento Das Propostas: até às 08h29min do dia 25/06/2026. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br

Alvorada/TO, aos 10 dias do mês de junho de 2026.

VALDINEI BASÍLIO BRAGA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ANANÁS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 393/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ: 00.237.362/0001-09, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 300 Centro, CEP: 77.890-000 Ananás/TO, através do Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 185/2026, torna público, para conhecimento dos interessados que estará recebendo a partir do dia 11 de junho 2026 a 10 de junho 2027, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min de forma presencial na Sala de Contratações Públicas localizada, no Prédio da Prefeitura Municipal, o envelope de "Documentação e proposta que serão analisadas a cada 5º dia útil do mês" para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para atender as demandas e necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ananás/TO, ou ainda enviar toda a documentação necessária ao credenciamento através do e-mail: ananaslicitacao@gmail.com, pelo período de 12 meses. Devendo o interessado observar os prazos definidos no cronograma do procedimento indicado acima, que é parte integrante do processo, devendo seus prazos ser obedecidos sob pena de decair o direito de credenciar.

Ananás - TO, 09 de junho de 2026.

EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Pregoeira/Agente de Contratação

ARAGUAÇU**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026**

O Prefeito Municipal de Araguaçu - TO, no uso regular de suas atribuições legais, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no Processo Administrativo nº 016/2026, referente ao Pregão Presencial nº 001/2026 - Sistema de Registro de Preços, bem como a adjudicação procedida pelo Pregoeiro e o atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E APOIO OPERACIONAL DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS SECRETARIAS ADJUNTAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fica ADJUDICADO e HOMOLOGADO o objeto do certame em favor da empresa FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA, inscrita no CNPJ nº 46.315.876/0001-28, vencedora dos itens constantes do certame, perfazendo o valor total de R\$ 2.212.345,00 (dois milhões duzentos e doze mil trezentos e quarenta e cinco reais).

Araguaçu - TO, 09 de junho de 2026.

GENESON DE ASSIS OLIVEIRA
Pregoeiro

JARBAS RIBEIRO IVO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

BANDEIRANTES DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que fará a realizar:

O PREGÃO ELTRÔNICO FME-BAND Nº 004/2026, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: A contratação tem por finalidade a aquisição de brinquedos, materiais lúdicos e pedagógicos, utensílios e mobiliários destinados à implantação da Sala de Brinquedos do CMEI Senador João Ribeiro, em Bandeirantes do Tocantins - TO. O espaço será planejado para garantir ambiente seguro e estimulante, favorecendo brincadeiras simbólicas, jogos educativos, atividades de faz de conta, oficinas e projetos complementares da Secretaria Municipal de Educação. A realizar-se no dia 30/06/2026 às 08h30min.

O edital e seus anexos estão disponíveis para download há todos os interessados em acessa-lo no site oficial da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins - TO que poderá ser acessado através do endereço <http://www.bandeirantes.to.gov.br/Transparencia/> e na plataforma da BNC - www.bnc.org.br, ou solicitação formal através do e-mail: bandlicitacao.to@gmail.com e pessoalmente na sede da Prefeitura na Avenida Homero de Oliveira Teixeira, no Centro nº 222, mais informações (63) 3432-1196.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 09 de junho de 2026.

MARIA DAS DORES FERREIRA DA SILVA ALVES
Secretária Municipal de Educação

BURITI DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de filtros e lubrificantes para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. NOVA DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2026 às 08:30h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com. 10 de junho de 2026. Lucilene Gomes de Brito Almeida - Prefeita Municipal.

DIANÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CRENCIAMENTO Nº 04/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 21/2026 - PROCESSO Nº 2310/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Dianópolis - TO, através da Secretaria Municipal Saúde, comunica aos interessados que está promovendo procedimento auxiliar de contratação através de Credenciamento para credenciar ações integradas de saúde visual.

Objeto: Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE VISUAL, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE TRIAGENS, CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS ESPECIALIZADAS, EXAMES COMPLEMENTARES E FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU, QUANDO HOVER INDICAÇÃO CLÍNICA, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA Nº 1205/2025/SES/GASEC E COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 010404.01810/2025.

Período: 10/06/2026 até 30/11/2026 - Horário: 07h00 horas às 13h, de segunda a sexta feira.

Informações Gerais: O Edital estará disponível através do site: <https://www.dianopolis.to.gov.br/e> no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone: (63) 3692 2005 ou e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 10 de junho de 2026.

JACINTA DE ALMEIDA PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MIRACEMA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO, CNPJ nº 02.070.357/0001-71, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a Praia Temporária Mirassol, destinada às atividades de lazer, turismo e recreação às margens do Rio Tocantins, sob as coordenadas Lat. -9.568232 e Long. -48.385797. A atividade atende às Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005. Responsabilidade Técnica: Sanemaster Inovação e Sustentabilidade.

NAZARÉ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. nº 829/2026. Dispensa de licitação Nº 020/2026. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. Vencedor(a): FAROL DISTRIBUIDORA LTDA, valor: R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais). O gestor do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionada. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2026.

Nazaré - TO, 10 de junho de 2026.

Arley Rodrigues Matias
Gestor

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2026

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.
Contratada: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados a atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO.
Valor do contrato: 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais).
Representante Contratante: Arley Matias Rodrigues. Representante Contratada: Jadiely dos Santos Lima.
Data Assinatura: 02/06/2026.
Vigência: 12 (doze) meses.

Nazaré - TO, 10 de junho de 2026.

Arley Matias Rodrigues
Gestor

PARANÁ**REPUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001A/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2026**

A Prefeitura Municipal de Paranã - TO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR POR ITEM, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 12.807/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de extintores de incêndio, suportes de fixação, placas de sinalização e execução eventual de recarga, quando necessária, destinados à prevenção e ao combate a princípios de incêndio em estruturas temporárias e prédios públicos, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, compreendendo a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Igualdade Racial, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.157,52 (vinte mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos). PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 02/06/2026 até 09/06/2026 - prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, conforme legislação vigente. DATA DE JULGAMENTO: 09/06/2026 as 08h:30min. LOCAL: Plataforma eletrônica: www.bnc.org.br - Banco Nacional de Compras. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município e na plataforma eletrônica utilizada. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, Contratos e Compras.

Paraná - TO, 02 de junho de 2026.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 090/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES HABITACIONAIS, DESTINADO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO. Contrato Nº 090/2024, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2026, passando o contrato a vigorar até 23 de junho de 2026. Phabio Augustus Da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 091/2024.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - TO. Contratado: RP NOGUEIRA ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº: 46.878.149/0001-79. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) UNIDADE HABITACIONAL, DESTINADO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANÁ-TO. Contrato Nº 091/2024, de acordo com o preceituado art. 107 da Lei nº 14.133 de 2024 por mais 120 (cento e vinte) dias, produzindo seus efeitos a partir do término da vigência anterior, ocorrido em 24/04/2026, passando o contrato a vigorar de 23 de abril de 2026 a 23 de junho de 2026. Phabio Augustus Da Silva Moreira - Prefeito Municipal.

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2026**

O Município de Paranã/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme disposto na Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor estimado da contratação: R\$ 339.618,01 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e um centavo). Período para apresentação da documentação de habilitação e Projeto de Venda: de 08 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026. Sessão Pública de Abertura e Julgamento: 30 de junho de 2026, às 09h30min. Local da Sessão: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranã/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO, disponível no endereço eletrônico www.parana.to.gov.br, bem como na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, onde poderão ser obtidas informações complementares durante o horário normal de expediente.

Paraná - TO, 02 de junho de 2026.

RAQUEZIA TAIS BATISTA DA SILVA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0744/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE CREDENCIAMENTO
PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, inscrito no CNPJ nº 13.108.698/0001-05, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS, Processo Administrativo nº 222/2026/FMS, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde, destinados à realização de cirurgias eletivas ginecológicas e gerais, incluindo consulta de avaliação pré e pós-cirúrgica, procedimento anestésico e procedimento cirúrgico, a serem executados no Hospital Municipal de Paranã/TO, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO: de 12 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026 (contratação imediata), permanecendo o credenciamento aberto pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do edital. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, por meio do endereço eletrônico www.bnc.org.br. ACESSO AO EDITAL: O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO, no endereço eletrônico <https://parana.to.gov.br>, na plataforma www.bnc.org.br, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaoparanato@gmail.com. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações do Município de Paranã/TO, por meio dos e-mails licitacaoparanato@gmail.com.

Paraná - TO, 08 de junho de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora Municipal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ - TO, por intermédio de sua Gestora, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio-X Analógico Fixo com CR Digitalizador de Imagens (Monocassete), modelo APOLO S, fabricante VMI Tecnologias Ltda., instalado no Hospital Municipal de Paranã/TO, incluindo fornecimento e

substituição de peças, componentes e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento. Tipo de Julgamento: Menor Preço Global. Data da Sessão: 15 de junho de 2026. Horário: 14h00min (horário de Brasília). Local da Sessão Pública: Sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO, disponível em Portal da Transparência de Paranã/TO, bem como junto à Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras, em dias úteis, durante o horário de expediente.

Paraná - TO, 03 de junho de 2026.

DEBORAH TEODORO BESSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Paranã - TO

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026/PMPD-TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026/PMPD-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO- ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 25.063.991/0001-82, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021. Comunica aos interessados que realizará no dia 19 de junho de 2026, 11:00 hs (onze) horas, horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2026 PMPD/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MAQUINARIO E IMPLEMENTO AGRICOLA, CONFORME TRANSFEREGOV 057693/2025, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO, EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL. Tipo: Menor Preço Por Item - Modo de Disputa: Aberto. O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail cpl@paudarco.to.gov.br - Fone: (63) 99921-5026.

Pau D'arco - TO, 03 de junho de 2026.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RIO SONO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO, CNPJ nº 0.000.729/0001-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a construção de 01 (uma) ponte sobre o Córrego Brejão. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade técnica Bandeira Engenharia Ambiental.

SUCUPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Sucupira -TO, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresas especializada para a prestação de serviços na construção de calçadas em vias urbanas do município de Sucupira - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), Início e recebimento das propostas dia 12/06/2026, no Site: <https://bnc.org.br/>. Início da sessão eletrônica dia 25/06/2026 às 08h00min, no Site: <https://bnc.org.br/>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br/>, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3399-1161, (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 10 de junho de 2026.

Arielle Vieira Gomes
Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Sucupira -TO, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2026. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresas especializada para execução da primeira etapa da construção do parque de vaquejada do município de Sucupira - TO, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I), Início e recebimento das propostas dia 12/06/2026, no Site: <https://bnc.org.br/>. Início da sessão eletrônica dia 25/06/2026 às 13h30min, no Site: <https://bnc.org.br/>. EDITAL: Poderá ser retirado pelo site: <http://www.sucupira.to.gov.br>, no site: <https://bnc.org.br/>, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@sucupira.to.gov.br INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3399-1161, (41) 3166 6868, WhatsApp: (42) 3026-4550.

Sucupira - TO, 10 de junho de 2026.

Arielle Vieira Gomes
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Antonio Everaldo Portante, CPF nº 793.XXX.XXX-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária realizada na FAZENDA PIMENTA localizada na zona rural do município de Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO JORGE DA SILVA FILHO, pessoa física, inscrito no CPF nº 3X1.7X3.9X1-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Nossa Senhora D'Abadia, situada no loteamento denominado "Teúba Brejão", Parte dos Lotes nº 14 e 16, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Vital Comercio de Combustível Ltda, CNPJ 65.815.088/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, Licença Municipal Prévia e Licença Municipal de Instalação, para a atividade de comércio de combustíveis e derivados de petróleo, com endereço no Q ARSO 52, Av NS 5, s/n, Lt. 01 PAC, Plano Diretor Sul, Palmas. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA, CNPJ: 05.390.206/0001-99 torna público que requereu ao NATURATINS, o Pedido de LP, LI e LO, para a extração de Cascalho, Xisto e Quartzito, na Faz Jataim, Lote 57 Remanescente, Zona Rural, Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CERRADO SPE LTDA, cadastrada sob o CNPJ XX.022.521/0001-XX, com nome fantasia SPE CERRADO, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo (SEDEMAT) de Araguaína - TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de obras civis não lineares do empreendimento Residencial Cerrado I, situado na Quadra A, Rua das bromélias, Rua das Acácias e Rua Quinze, Loteamento Jardim das Flores, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 007/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína/TO nº 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ EDVALDO TIETZ, CPF: XXX.XXX.388-50, empresário, casado sob o regime da comunhão universal de bens com Rosa Maria Callovi Broço Tietz, CPF: XXX.XXX.268-46, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO), referentes a atividade de pecuária na Fazenda Lote 02 e 06. O empreendimento enquadra-se nas disposições das Resoluções Conselho Nacional do Meio Ambiente nº 001/86 e nº 237/97, bem como na Lei Municipal nº 1.011/2001 e no Decreto Municipal nº 244/2002, que tratam do licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSÉ TXIKEIRA KARAJÁ, CPF 029.XXX.481-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Ambiental da Atividade Rural, Licença Prévia (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para a atividade de LAZER E TURISMO, com endereço na Pousada Beluanaru-ILHA DO BANANAL, no Município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A M.A. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XX.365.396/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de pecuária, localizada na Fazenda Santa Fé, zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora SABRINA GABRIEL TAQUES MOTTIN, inscrita no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de canal de drenagem, localizada no imóvel rural Fazenda Renascer, localizada no Município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA CPF 1**.8.5**-7* e RG 9**1** SSP/MG, proprietário da Chácara da Ilha, Zona rural do município de Bom Jesus do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do SECETO - Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados e classe comerciária em geral desta Entidade, com exceção de Porto Nacional, Gurupi e região, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 21/06/2026 (Domingo), às 10h em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 10h30min. em segunda e última convocação, com qualquer número de comerciários presentes, na Sede do SECETO, situada na Quadra 210 Sul, Alameda 05, Lotes 40/42, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, afim de deliberarem sobre a seguinte Pauta, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia:

a) Apresentação, discussão e votação da Prestação de Contas do ano de 2025, com respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) Outros Assuntos.

Palmas/TO, 09 de junho de 2026.

ADANEIJELA DOURADO DA SILVA
Presidente

EDITAL

FÁBIO ROQUE DA SILVA ARAÚJO, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei nº 6.766/1979.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento ao artigo 19, da Lei 6.766/1979, §3º, que a empresa Caribe Country Empreendimento Imobiliários LTDA, CNPJ. 54.860.223/0001-58, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 176.454 que deu origem a matrícula nº 179.811, denominado "Reserva da Mata", com área total de 193.136,87 m², sendo: 193 lotes unifamiliares, com área de 93.958,79 m²; 01 AVUC - Área Verde de Uso Comum com área de 173,31 m²; 01 AUC - Áreas de Uso Comum com área de 26.288,32 m², 01 Lote Portaria com área de 412,02 m², 02 APM - Área Pública Municipais com área de 10.735,23 m², 02 AVNE - Área Verde não Edificante com área de 18.374,21 m² e Sistema Viário Externo com área de 7.812,22 m², conforme planta e memorial descritivo aprovados nos termos do Decreto Municipal nº 2.806, de 27 de novembro de 2025. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, em Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatória a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

Selo de Digital: 127613AAB183262 - Código de Validação IQK.

Fábio Roque da Silva Araújo
Oficial Registrador

